ANNO LIII NUMERO 133 — TERÇA FEIRA 12 DE JUNHO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

COMMERCIAES

PARIS, 9 de junho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 104 1/2 francos.

LONDRES, 9 de junho.

Consolidados inglezes de 3 % de 94 3/8 a 94 1/2.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92.

Fundos argentinos de 6 %, emprestimo de 1871, a 59 1/2.

Fundos uruguayanos de 6 %, emprestimo de 1871, a 18 1/2.

Mercado de assucar activo, e os preços firmes.

LIVERPOOL, 9 de junho.

Venderam-se hoje 12,000 balas com algodão; o FAIR de Santos a 6 1/4, e o dito de Pernambuco a 6 5/16 d. por libra.

Assucar mascavado purgado a 28 schs. e 6 d. por quintal.

HAVRE, 9 de junho.

Algodão ordinario de Sorocaba a 70 francos pelos 50 kilogrs.

Couros verdes salgados de Pernambuco de 67 a 69 francos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 9 de junho.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO de $7-5 a $7-25 CENTS por barrica.

LISBOA, 9 de junho.

Cambio sobre Londres, prazo de 90 dias de vista (DINHEIRO) a 52 3/4 pences por 1$000, moeda forte.

Agencia de Pernambuco, 11 de junho de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 314, de 26 do corrente, resolve exonerar, a pedido, de subdelegado do districto de Queimadas, do termo de Panellas, ao alferes Antonio Monteiro dos Santos.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 314, de 26 do corrente, resolve nomear subdelegado do districto do Queimadas, do termo de Panellas, ao alferes Thomaz de Aquino Alencastro.—Remetteu-se o titulo ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram João Pedro da Silva e Gaspar Antonio dos Reis, professores contratados das cadeiras de ensino primario das povoações de Vicencia e Queimadas, tendo em vista a informação n. 91, de 27 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve nos termos do art. 161 do regulamento de 27 de novembro de 1874, permittir que os referidos professores permutem as respectivas cadeiras.—Fizeram-se as communicações necessarias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Francisco da Silva Ferreira, coadjuvante de primeira classe do serviço technico da directoria das obras de conservação dos portos, e tendo em vista não só o attestado medico que apresentou, como a informação do engenheiro director das mesmas obras, de 17 do corrente, sob n. 1,029, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saúde.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Segundo o aviso circular do ministerio da agricultura, n. 9, de 17 do corrente, a multa de cuja imposição a circular do mesmo ministerio de 19 de maio de 1874, determinou competir aos inspectores das thesourarias de fazenda, é comminada no art. 36 do regulamento de 13 de novembro de 1872, ficando assim disfeito o engano que houve na referencia do art. 40 do citado regulamento.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os devidos fins, as contas documentadas da receita e despeza do hospital militar, relativas ao mez de março, e bem assim o parecer por duplicata da junta de inspecção que examinou as referidas contas, as quaes para esse fim me foram remettidas pelo commandante das armas em officio n. 343 de 27 do corrente.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as contas documentadas dos medicamentos e outros objectos consumidos durante o mez de janeiro, com os doentes do hospital militar, das enfermarias do arsenal de guerra, presidio de Fernando e fortaleza do Brum, com os officiaes e suas familias, e bem assim o parecer por duplicata da junta de inspecção que examinou taes contas, nos termos do aviso do ministerio da guerra de 29 de dezembro de 1861. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Em officio de 25 do corrente, sob n. 335, communicou-me o commandante das armas que, tendo dado parte de doente o 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito Dr. José de Miranda Curio, empregado no hospital militar, o Dr. delegado do cirurgião-mór do exercito o fez substituir no hospital pelo cirurgião contratado Joaquim José Alves de Albuquerque. O que declaro a V. S., para seu conhecimento e devidos effeitos.—Respondeu-se ao officio do commandante das armas.

— Ao do thesouro provincial.—Mande Vmc. entregar ao inspector geral da instrucção publica, de accordo com o disposto na lei n. 1,243, a que allude a sua informação de 26 do corrente, n. 187, 600$000, provenientes do producto da primeira parte da loteria n. 214, extrahida em favor dos alumnos pobres das escolas publicas da provincia. — Communicou-se áquelle funccionario.

— Ao mesmo. — Autoriso Vmc. a mandar entregar ao Rvd. Manoel Esperidião Muniz, vigario de Jaboatão, mediante fiança idonea, nos termos do art. 39 da lei do orçamento vigente e da informação dessa inspectoria, de 26 do corrente, n. 186, os productos das loterias ns. 169 e 203 extrahidas em favor da igreja de N. Sra. do Livramento da mesma freguezia, no valor de 1:200$000.

— Ao mesmo.—Para a guarda civica mande fornecer ao Dr. chefe de policia, cem pares de sapatos, correspondentes ao terceiro trimestre que se ha de vencer em 21 de maio.—Communicou-se ao dito chefe.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Nos termos das instrucções de 16 de maio de 1874, mande Vmc., com urgencia, proceder a caiação e pintura de que necessita o quartel da companhia de cavallaria, cujos compartimentos se resentem de falta de asseio, conforme declara o commandante das armas em officio n. 344 de 27 do corrente — Communicou-se ao referido brigadeiro.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. proceder, com urgencia, e nos termos das instrucções de 16 de março de 1874, á caiação de que necessitam as prisões, coxias, refeitorio e corpo da guarda do quartel do Hospicio, compartimentos estes que, segundo declara o commandante das armas em officio de 27 do corrente, sob n. 341, resentem-se de falta de asseio.—Communicou-se áquelle brigadeiro.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Transmittindo a cópia inclusa do officio n. 338, que o commandante das armas dirigio-me em 26 do corrente, recommendo a Vmc. que active a conclusão dos reparos das prisões da fortaleza do Brum.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao presidente e membros da junta revisôra da Victoria.— Devolvo á junta revisôra da comarca da Victoria, as relações que a mesma junta enviou-me com officio de 16 do corrente, afim de que voltem organisadas de accordo com os modelos do respectivo formulario.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, mande transportar á côrte, por conta do minsiterio da guerra, no vapor *Espirito Santo*, o cabo de esquadra Antonio Vieira da Cruz e os soldados Aureliano Dutra Correia e Juvenal dos Santos, pertencentes ao 1º batalhão de artilharia a pé, que d'alli vieram escoltando 2 sentenciados militares com destino ao presidio de Fernando.— Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente, communico a V. S., para os fins convenientes, que, ao arrematante da obra de reparos das pontes do Pirapama e Guerra, foi dado pela repartição das obras publicas, segundo declara o respectivo engenheiro ajudante, em officio de 23 do corrente, sob n. 118, certificado de pagamento de 600$000, a que tem direito, de conformidade com a clausula 3ª de seu contrato.— Respondeu-se o officio da repartição das obras publicas.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 9 DE JUNHO DE 1877

Antonio do Carmo Serafim e Silva. —Requeira ao governo imperial.

Tenente Francisco Pereira do Lago. —Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

José Maria da Purificação.— Selle o documento que junta.

João Gelasio de Andrade Lima. — Informe o Sr. juiz municipal do termo de Bom Jardim.

Ladislão de Paula Rosa. — Deferido com officio desta, data dirigido ao Sr. brigadeiro commandante das armas

Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcante.—Apresente-se o supplicante ao Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, para ser inspeccionado.

R. C. Batterbee. — Ficam dadas as providencias no sentido em que requer o supplicante.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 11 de junho de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Reforma do regimento da casa.

CAPITULO I

Substitutivo do art. 2.º:

Art. 2.º Reunidos os deputados, occupará a cadeira da presidencia o que fôr de maior idade, e convidará para servirem interinamente de secretarios os dous deputados que mais moços lhe parecer; se houver reclamação de que ha outros mais moços, se procederá votação por escrutinio, afim de decidir-se quaes devam ser chamados.

Art. 4.º Substituam-se as palavras —o numero sufficiente para haver sessão— pelas seguintes —mais de nove deputados presentes.— E da acta geral, etc., até o fim do artigo pelas seguintes: —dos diplomas pelos mesmos exhibidos e das actas das eleições.

No final do art. 7.º accrescente-se —e 6 do Acto Addicional.

Artigo additivo.— Quando o parecer da commissão concluir pela annullação da eleição de qualquer deputado, ficará adiado para ser votado depois da installação da assembléa, na parte relativa ao diploma, cuja validade fôr contestada, sendo impresso no jornal da casa, designando-se dia especial para ser discutido, e convidando-se o candidato a tomar parte na discussão com declaração de que se retirará da sala das sessões na occasião da votação.

Art. 8.º Supprimam-se as palavras —por intermedio do seu secretario.

Supprima-se o art 9.º

Art. 10. Substitua-se pelo seguinte: —Verificada a legalidade dos poderes se estiverem presentes deputados em numero de metade e mais um, se fará a devida communicação ao presidente da provincia, afim de que designe a hora para a installação da assembléa.

Quando não houver aquelle numero e por tanto a assembléa não possa ser installada no dia designado por lei ou no dia para que tenha sido extraordinariamente convocada, se fará isto constar ao presidente da provincia, e logo que o numero estiver completo, se lhe dará communicação afim de que designe a hora para a installação.

Art. 11. Substitua-se pelo seguinte: — O presidente e secretarios interinos servirão até que no dia da installação da assembléa sejam eleitos os effectivos. Na falta ou impedimento do primeiro, presidirá a sessão o mais velho dos deputados presentes e nas dos segundos qualquer deputado que o presidente designar.

Art. 12. Supprimam-se as palavras —no dia designado pelo presidente da provincia— e em lugar das palavras —da dignidade ecclesiastica— diga-se —do sacerdote.

Art. 14. Accrescente-se depois —da assembléa o seguinte:— Se por qualquer circumstancia deixar de ter lugar a missa, o presidente interino na sala das sessões prestando juramento sobre o livro dos Santos Evangelhos, para este fim posto sobre a mesa, o deferirá aos deputados.

Art. 15. Substitua-se pelo seguinte:— Logo que nos termos do art. 13 os deputados voltarem á sala das sessões ou nos da segunda parte do art. 14 houverem prestado juramento, o presidente nomeará uma commissão de tres deputados para receber o presidente da provincia na sala immediata á das sessões e acompanhal-o até o mesmo lugar da sua sahida.

Art. 16. Substitua-se pelo seguinte:— Feita a installação da assembléa, e depois da sahida do presidente da provincia, será lida e approvada a acta da sessão antecedente, se procederá á eleição do presidente, 1.º e 2.º vice-presidentes, 1.º e 2.º secretarios, e dous supplentes destes, e se levantará a sessão.

Art. 17. Em vez de—art. 8.º—diga-se —art 10.

Art. 18. Depois de —presidente— diga-se—vice-presidente.— Supprimam-se as palavras —que o tiverem sido—, e em vez de— a sessão— diga-se —da sessão—. Em vez de — sessão passada— diga-se —da mesma sessão. Supprimam-se as palavras—que deve servir na sessão legislativa.

Art. 19. Supprimam-se as palavras —dada a posse ao presidente e secretarios eleitos, proceder-se-ha ao acto religioso determinado no art. 12, sem o juramento, e —e 13—, e accrescente-se —precedendo o acto religioso determinado no art. 12, sem juramento, e independentemente de tal acto quando por qualquer circumstancia elle deixar de ter lugar.

Additivo a este artigo.— No caso de morte do deputado ou de perda do lugar por qualquer motivo, se fará ao presidente da provincia a devida communicação, para que mande proceder á nova eleição. Se a assembléa não estiver funccionando, a mesa se reunirá e fará dita communicação.

Art. 21. Em vez de —um vice presidente—diga se —dous vice-presidentes.

Art. 24 § 11. Supprima-se a palavra —não.

Art. 25. Depois da palavra —votar— accrescente-se —excepto em votação por escrutinio.

Art. 28. Em vez de —o vice-presidente—diga-se —o 1º vice- presidente.

Additivo a este artigo:— O 2.º vice-presidente tem a mesma attribuição que o 1.º na falta deste.

Art. 29. Seja substituido pelo seguinte: Os vice-presidentes poderão ser membros de qualquer commissão, e deverão continuar no exercicio daquellas para que tiverem sido eleitos, excepto aquelle que por impedimento prolongado do presidente, occupar o lugar deste.—Terão o mesmo tratamento do presidente.

Art. 30. Supprima-se o § 1.º

Art. 33. Depois de —proprietarios— accrescente-se—só podendo o 1º secretario ser substituido pelo respectivo supplente quando o 2º secretario estiver ausente; e accrescente-se ao final do artigo:—Na falta dos supplentes o presidente chamará quaesquer deputapos para substituil-os.

Artigo additivo a este artigo.—Os secretarias; conforme sua gradação, substituirão o presidente na falta dos vice-presidentes.

Art. 35. Accrescente-se—16ª de fixação de força policial—17ª de policia da casa.

Art. 36 Em vez de—interiores—diga-se—internas—em vez de—de fóra—diga-se—externas—e em vez de das respectivas commissões interiores— diga-se —d'aquellas ou de qualquer deputado.

Art. 38. Accrescente-se ao final—não podendo o requerimento ser votado e nem discutido no mesmo dia em que fôr apresentado.

Art. 42. Em vez de—de fóra—diga-se—externas.

Art. 43. Em vez de—noções—diga-se—informações e documentos.

Artigo additivo. No fim da sessão ordinaria será eleita uma commissão especial de 3 ou 5 deputados que, estudando em sua execução as imposições provinciaes decretadas, apresente no principio da sessão ordinaria seguinte parecer circumstanciado a respeito, indicando a influencia que tiverem sobre a industria da provincia e as providencias a adoptar.

Art. 44. Depois de—feita—diga-se—separadamente—e em vez de membros—diga-se—deputados.

Arts. 46, 47 e 48—sejam substituidos pelos dous seguintes:

Artigo. O 1º e 2º secretarios serão eleitos separadamente da mesma forma que o presidente e vice-presidentes, porém, por maioria relativa: o que se seguir em votação ao 1º será o seu supplente, e ao 2º o supplente deste: no caso de concorrerem dous ou mais com igualdade de votos, decidirá a sorte.

Artigo. As commissões tanto internas como externas serão eleitas separadamente e por maioria relativa: no caso de igualdade de votos, decidirá a sorte.

Art. 52. Accrescente-se ao final—e mesmo á noite, podendo neste ultimo caso haver ou não a sessão de dia.

Art. 53. Depois de— ausentes—diga-se — dos presentes e dos que comparecerem depois de aberta a sessão.

Art. 55. Supprima-se a palavra — conveniente.

Art. 57.—Depois de—sessão—diga-se—por falta de numero o 1º secretario fará a leitura dos officios, representações, petições e memorias, dando-lhes a mesa o devido destino, e—

Art. 65. Depois de—mesa—diga-se—e dos projectos que forem offerecidos.

Arts. 68 e 69—sejam substituidos pelos seguintes:

Artigo. Para se dar a urgencia é necessario que o deputado a requeira por escripto sob a formula—tenho negocio urgente—e com declaração delle: se fôr apoiada por tres deputados será logo votada sem discussão, e sendo approvada, entrará immediatamente em discussão o negocio para que foi concedida. Não pode ser apoiada e votada com interrupção do deputado que estiver orando. Negada, não pode ser de novo proposta no mesmo dia.

Artigo. Pode a urgencia referir-se á materia da ordem do dia para ser discutida de preferencia ou á materia nova, devendo neste ultimo caso declarar o requerimento porquanto tempo é ella requerida, respeitando a materia que pedindo não esteja na ordem do dia, somente no dia seguinte pode ser apoiada e votada. Fica entendido que a discussão dos projectos de orçamentos e de fixação de força policial não pode ser preterida por qualquer urgencia quando a assembléa estiver em prorogação de suas sessões.

Art. 70. Depois de—adiamento, diga-se—da discussão— e supprimam-se as palavras — quando até—de fallar.

Art. 71. Supprimam-se as palavras—sendo até autor e—e accrescente-se depois de—será—discutida especialmente, ficando suspensa a discussão principal, a qual continuará se a proposição não fôr approvada—supprimam-se as palavras—recebida até o final do artigo.

Art. 72. No final do artigo accrescente-se—votando-se em 1º lugar o de prazo menor.

Art. 78 § 3º substitua-se—63 por—e supprima-se o § 4º do mesmo artigo.

Art. 82.—Em lugar de começará—diga-se—começar—e em vez de dar ordem—diga-se—dar a ordem.

Supprima-se o art. 90.

Art. 100. Substitua-se pelo seguinte—nenhum projecto pode conter mais de uma materia sobre que a assembléa tenha attribuição, e nem portanto emenda ou additivo sobre materia differente.

Art. 101. Depois da palavra secretario, em vez de no dia, até presidente—diga-se—na hora do expediente.

Art. 105. Depois da palavra projecto, supprima-se a conjuncção—e—e no final do artigo accrescente-se—o parecer e discutido conjunctamente com o projecto, versando a votação somente sobre este em 1ª discussão, e tambem sobre as emendas em 2.ª No ultimo caso [dis]cutido e votado somente o parecer: sendo [este] approvado, fica prejudicado o projecto, [e se]ndo rejeitado entrará, este depois na ordem do dia, tenha ou não sido antes julgado objecto de deliberação.

Art. [illegible]. Depois da palavra—assembléa—accrescente-se—ou em vista de petição, requerimento ou indicação sujeitas á sua apreciação,—depois da palavra—deliberação—supprima-se a conjuncção—e—

Art. [illegible]. Supprimam-se as palavras—pelos membros da assembléa—e depois de escripto até elles em vez de—em dia, até projectos—diga-se na hora do expediente—supprimindo-se [illegible] praticando até o fim do artigo.

Art. 111 Em vez das palavras—em cada uma das sessões até sessão—diga-se—na hora do expediente.—Depois de ordem, em vez do da admissão—diga-se—do dia admissão.

Art. 112. Accrescente-se depois de indicações e requerimentos—e no final do artigo, em vez de—pelos secretarios, diga-se—pelo secretario.

Art. 117. Accrescente-se no final, depois da palavra referirem—a 2ª discussão dos projectos de posturas de camaras municipaes, de compromissos de irmandades e de regulamentos sujeitos á approvação da assembléa não serão por artigos, mas em globo.

Art. 118. Depois da palavra deputado, accrescente-se—na discussão do ultimo—e depois de quaes—accrescente-se—não contendo materia estranha á do projecto, e—e no final accrescente-se—com o artigo.

Art. 121. Depois da palavra ser—accrescente-se—da mesma natureza das admissiveis em 2ª e—e supprimam-se as palavras—e no caso até o fina do artigo.

Art. 122. Seja substituido pelo seguinte:

Terminada a 3ª discussão do projecto e das emendas que tiverem occorrido, porá o presidente a votos as emendas, as quaes, sendo approvadas, serão de novo submettidas á discussão em outra sessão

Finda esta 2ª discussão das emendas, na qual não serão admittidas novas, proporá o presidente de novo a votos as mesmas emendas, e depois consultará a assembléa se adopta o projecto com as emendas approvadas (caso tenham sido) e o resultado desta questão será o do projecto.

A 2ª discussão das emendas será indicada na ordem do dia em que houver de ter lugar, independente do intersticio do art. 124.

Artigo additivo ao art. 123—As redacções apresentadas pela commissão respectiva, salvo o caso de urgencia votada pela assembléa, ficarão sobre a mesa, sendo impressas no jornal que publicar os debates, e só depois disso serão submettidas á discussão e votação.

Art. 126. Depois da palavra particular—accrescente-se—excepto o autor do projecto ou o relator da commissão que o tiver apresentado, cada um dos quaes poderá fallar mais uma vez.

Supprima-se o art. 127.

Art. 130. Depois de—nos accrescente-se—pareceres—e no final do artigo—accrescente-se—e bem assim o relator da commissão.

Art. 134. Accrescente-se no final—isto somente terá lugar na 1ª discussão.

Art. 135. Depois da palavra—deputado—accrescente-se—em outra sessão propondo interpretação de regimento, o decida definitivamente sob parecer da mesa, e em nenhum caso pode o presidente commetter á assembléa a decisão que a elle cabe dar—e supprima-se o final do artigo.

Artigos additivos ao 135:

Artigo. Sempre que houver grande numero de emendas, ou que as approvadas contiverem notavel alteração do projecto em discussão, encerrada esta, ficará a votação reservada para a sessão seguinte. As emendas, depois de classificadas pela mesa, serão publicadas no jornal da casa, e só depois disto votadas no dia seguinte.

Artigo. Na discussão de qualquer projecto, não havendo dos deputados presentes quem queira a palavra, se não houver numero legal para votar-se, ficará a discussão encerrada e mandará o presidente proceder á chamada para serem publicados no jornal da casa os nomes dos deputados que se tiverem ausentado, entrando-se em seguida na discussão de outro artigo do mesmo projecto, ou de outra materia sem que todavia possa esta ficar encerrada em dita sessão.

Artigo. Os projectos de lei de orçamento provincial e municipal não conterão disposição estranha á arrecadação da receita e consignação da despeza autorisada por lei ou por projecto que já tenha sido approvado em 3ª discussão. Nelles não são admissiveis disposições permanentes. Além da materia que lhes é propria, podem conter autorisação para reforma das repartições fiscaes, operações de credito e facturas de obras publicas por conta dos cofres provinciaes.

Artigo. Na discussão dos referidos projectos não serão aceitas emendas, additivos ou substitutivos, creando ou augmentando despezas de vencimentos, de pessoal, nem sobre abates, indemnisações e remissões de dividas, e nem sobre materia estranha ao objecto de taes projectos.

Art. 141.—No final accrescente-se—sem discussão.

Art. 144. Em vez das duas primeiras votações—diga-se—dos dous primeiros methodos de votações—o mais como está no artigo.

Art. 149. Depois de—apresentando-a—diga-se por escripto.

Art. 156. Depois de—resolução—supprimam-se as palavras—será—até affirmativa.

Supprimam-se os arts. 157 e 158.

Art. 160 Substituam-se as palavras—depois—até o final do artigo, pelas seguintes—por-se-ha primeiro a votos se o projecto é objecto de deliberação; no caso affirmativo será impresso com o parecer e emendas afim de ser dado para a ordem do dia, e no caso negativo será votado logo o parecer com as emendas.

Art. 161. Supprimam se os palavras—neste caso.

Art. 163. No final accrescente-se—com o secretario do governo.

Supprima-se o art. 164.

Art. 165. Depois de presidente, diga-se—da—provincia—depois de—membros—accrescente-se—participando ao secretario do presidente para que designe dia, hora e lugar para a apresentação, e sem essa disposição quando nos termos do artigo a commissão tiver de entregal-os depois de encerrados os trabalhos, caso em que se communicará apenas quaes os deputados que compõem a commissão.

Artigo additivo. Se dentro de 30 dias da data da installação da assembléa não tiver sido remettido pela presidencia da provincia o orçamento sobre que tem de ser fixada a despeza e receita provincial, e documentos precisos para a commissão de fazenda e orçamento apresentar o seu projecto, servirá de projecto para a confecção da nova lei do orçamento, a lei do orçamento ultimo. O mesmo terá lugar quando depois de 15 dias do recebimento do orçamento presidencial, a commissão não offerecer o respectivo projecto.

Artigo. A commissão de contas e despezas provinciaes, procederá logo depois de eleita aos exames precisos no thesouro provincial, afim de conhecer do emprego das rendas provinciaes, das contas da receita e despeza, apresentando parecer minucioso a respeito, em que indique o estado do mesmo thesouro e de mais repartições fiscaes e o da cobrança da divida activa e providencias a tomar. Este parecer deve ser apresentado antes de entrar em 2ª discussão o projecto de orçamento provincial, mas sua falta não prejudicará a discussão deste e sua definitiva adopção.

Artigo. A assembléa nem por escripto e nem por meio de deputação poderá dirigir voto de censura ou de louvor ou de felicitação, ou congratulação a quem quer que seja, e nem mesmo consignal-o nas actas de suas sessões Somente ao chefe da nação e ás camaras legislativas pode ella dirigir felicitações nos casos e pela forma que resolver por indicação de seu presidente ou de qualquer de seus membros.

Artigo. Quaesquer commissões que se apresentem no paço da assembléa para felicital-a ou perante ella representar estando ella em sessão, se entenderão no primeiro caso com uma commissão composta de qualquer dos vice-presidentes e substitutos do secretario, e no segundo com a mesma commissão ou deputado, ou empregado que o presidente designar. As felicitações, representações ou requerimentos que entregarem serão lidos na occasião designada neste regimento para terem o destino devido.

Artigo. O projecto sobre o qual a commissão a que houver sido enviado, não der parecer dentro de 15 dias, poderá entrar na ordem dos trabalhos, se assim resolver a assembléa, sem discussão, a requerimento de qualquer deputado, sendo impresso, se não tiver sido.

Artigo additivo. No dia em que forem enviados ao presidente da provincia, projectos a sanccionar, se fará na acta especial menção do numero e objecto dos mesmos: e na acta da ultima sessão se mencionará o numero e objecto dos projectos que a commissão que o presidente nomear tiver de leval-os ao presidente da provincia, devendo a mesma commissão, logo que desempenhar sua missão, officiar ao 1º secretario communicando o dia em que o fez e quantos projectos entregou ao presidente da provincia.

Art. 179. Em vez de—ao prefeito -diga-se—á autoridade competente.

Art. 182. Em vez de e 1º secretario—diga-se—e 1º e 2º secretario.

Art. 185. Em vez de—como da pessoa—diga-se—como a pessoa.

Art. additivo ao 186. No intervallo das sessões os empregados prestarão á commissão especial do artigo—os serviços precisos, sendo requisitados pelo relator da commissão ao 1º secretario.

Artigo. Na sala das sessões somente podem entrar durante estas alem dos continuos e empregados, quando em serviço os tachigraphos encarregados do apanhamento dos debates. A commissão de policia poderá dar ingresso aos redactores de jornaes, indicando-lhes lugar apropriado para que possam tomar notas.

Do modo de praticar-se quando o presidente da provincia recusa sancção ás leis que lhe são enviadas:

Artigo. As leis devolvidas á assembléa provincial, a que tenha o presidente da provincia, segundo o art. 15 do acto addicional, negado sua sancção, serão lidas pelo 1º secretario, assim como as razões da não sancção, e em seguida remettidas a uma commissão especial de cinco membros, nomeada pela assembléa, afim de examinar as ditas razões e dar o seu parecer a respeito.

Artigo. Apresentado o parecer, será depois de impresso com o projecto não sanccionado e razões de não sancção dado para ordem do dia e discutido como os demais pareceres.

Artigo. Se a não sancção tiver sido absoluta, e o parecer se conformar com as razões do presidente, concluindo que não entre mais em discussão a lei, e for approvado, deverá o 1º secretario communical-o ao presidente da provincia, por intermedio de seu secretario.

Artigo. Porem se o parecer for rejeitado ou adoptado, no caso de que opine pela approvação da lei, tal e qual, será esta submettida a uma unica discussão.

Artigo. Do mesmo modo se procederá sempre que tendo sido propostas pelo presidente em suas razões modificações á lei, entender não obstante a commissão em seu parecer que deve a mesma ser adoptada tal e qual.

Artigo. Encerrada a discussão, o presidente da assembléa porá a votos se a lei deve ser adoptada tal e qual, apezar das razões apresentadas pelo presidente da provincia, só podendo ser-lhe reenviada no caso de ser approvada por dous terços dos membros presentes e se assim não acontecer, não poderá ser novamente apresentada na mesma sessão; o resultado se communicará ao presidente na forma do art. 39.

Artigo. Quando a commissão entender que são aceitaveis as alterações indicadas pelo presidente da provincia, nas razões de não sancção, deverá propor em seu parecer as emendas a fazer-se de accordo com as mesmas, podendo outro-sim ser admittidas na discussão deste quaesquer outras emendas, que pareçam mais conformes ás ditas razões.

Artigo. Approvado o parecer com as emendas offerecidas, será dada para a ordem do dia a lei, a que o mesmo se refere, e submettida a uma unica discussão, não se admittindo, porem, novas emendas.

Artigo. Terminada a discussão, o presidente da assembléa consultará a mesma se a lei deve ser adoptada com as modificações feitas conforme as razões do presidente; sendo resolvido negativamente, consultará se deve ser adoptada tal qual havia sido confeccionada; em ambos os casos só se considerará approvada a lei, se for por dous terços dos membros presentes.

Artigo. Se a lei fôr adoptada com as modificações propostas, será remettida á commissão de redacção para redigil-a de novo, de accordo com o vencido.

Artigo. Em qualquer das hypotheses, depois de approvada a lei pela assembléa, será remettida ao presidente da provincia para sanccional-a, acompanhada de officio do 1º secretario ao presidente declarando a sessão em que foi adoptada, quantos deputados tomaram parte na votação e por quantos votos foi vencida.

Artigo. Se o presidente da provincia recusar ainda sanccionar a lei que lhe fôr reenviada pela assembléa, o seu presidente a mandará publicar com a seguinte formula, sendo por elle assignada:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, em virtude do art. 19 do acto addicional á constituição do imperio, faz saber aos habitantes da mesma provincia, que, tendo o presidente da provincia negado por duas vezes a sua sancção ao presente acto legislativo e julgando-o todavia util e vantajoso, tem decretado a lei seguinte: [segue-se a integra da lei]. Mando portanto a todas as autoridades, etc. »

Artigo. A fórma de publicação estatuida no artigo, será a mesma quando o presidente da assembléa houver de publicar como lei o projecto a que no prazo de 10 dias o presidente da provincia não houver negado sancção (art. 19 do acto addicional).

« Do juramento e posse do presidente e vice-presidente da provincia

« Artigo. Achando-se reunida a assembléa legislativa provincial, e devendo prestar juramento nas mãos do seu presidente, na fórma do art. 10 da lei n. 38 de 3 de outubro de 1834, o presidente que fôr nomeado para esta provincia, ou vice-presidente, convocado para assumir sua administração, e que ainda não esteja juramentado, deverá um ou outro remetter á mesma assembléa, por intermedio do 1º secretario, a carta imperial de sua nomeação, afim deque se designe o dia e hora em que deve comparecer para o dito fim.

« Artigo. Comparacendo o presidente [ou vice-presidente] no dia e hora marcado, será recebido com as mesmas formalidades determinadas para o presidente da provincia, no acto da installação da assembléa, e tomará assento á direita do presidente da mesma, e em cadeira igual.

« Artigo. Immediatamente lerá o 1º secretario a carta imperial de sua nomeação e depois prestará o dito presidente o seu juramento e tomará posse do cargo, do que se lavrará no livro para isso destinado, um termo, o qual, depois de lido e approvado, será assignado pelo presidente (ou vice-presidente) da provincia, ao lado esquerdo do livro, pela mesa, ao direito, e indistinctamente pelos deputados presentes.

« Artigo. Retirando-se em seguida o presidente [ou vice-presidente] da provincia com as mesmas formalidades do recebimento, o 1º secretario officiará ás camaras municipaes da provincia, communicando-lhes o dia em que o presidente da assembléa deferio juramento e posse do cargo de presidente da provincia a F., afim de que a façam publicar por editaes nos seus respectivos municipios.

Artigo. Additivo ao art. 187.— A' mesma commissão compete fazer os contratos para apanhamentos dos discursos por tachigraphos, assim como para impressão dos projectos, pareceres, discursos e quaesquer publicações dos trabalhos da assemblea, sujeitando-os á approvação desta.

Substitutivo ao art. 189.— Haverá um official-maior, um primeiro official, dous segundos e um terceiro, um collaborador, um archivista, um ajudante do archivista, um porteiro e tres continuos, sujeitos inteiramente á commissão de policia, podendo ser augmentado o seu numero, se a assembléa o entender conveniente.

Substitutivo ao art. 19 .—Os officiaes da secretaria e quaesquer outros empregados serão nomeados, dispensados do serviço, suspensos ou demittidos por deliberação da assembléa, sob proposta da commissão de policia, a qual estabelecerá em regulamento os deveres e attribuições de todos os ditos empregados.

Artigo. Os particulares, que pedirem certidões do archivo da secretaria da assembléa, pagarão os mesmos emolumentos que se cobram na secretaria do governo e a importancia dos emolumentos recebidos será posta á margem das certidões.

Artigo. As certidões serão pedidas por petição, e serão mandadas passar por despacho do primeiro secretario e na sua ausencia pelo do segundo.

Artigo. Serão passadas pelo official archivista, que receberá os emolumentos.

Artigo additivo ao 190.—Ficam revogados todos os additivos de reformas ao presente regimento, excepto o de 10 de março de 1839, mandado vigorar por deliberação de 20 de março do mesmo anno.

Art. 191.— Supprimam-se as palavras—sendo approvado.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Hontem não funccionou por falta de numero.

Jury do Recife — Com assistencia de 42 juizes de facto, foi hontem submettido a julgamento o réo João Gomes da Silva, accusado por ter, no dia 2 de maio de 1874, na rua das Trincheiras, ferido gravemente a Francisco José do Nascimento; tendo por defensor o Sr. Dr. Jeronymo Salgado de Castro Accioli.

O conselho de sentença compoz-se dos Srs.: Dr. Francisco Magarinos de Souza Leão, Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça, João Cavalcante Lumachi Lins, Felix Ramos Lieuthier, Manoel dos Santos Araujo Mello, Rodrigo Jocome Martins Pereira, Manoel Antonio de Albuquerque Machado, Manoel José de Oliveira Lima Junior, Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante, Luiz Fernandes Torres Marinho, Agostinho José dos Santos e Joaquim de Albuquerque Mello

Foi absolvido pela segunda vez, pelo que foi posto em liberdade.

Tentativa de suicidio—Na tarde de 6 do corrente, no termo da Escada, o preto Julião, escravo do capitão Francisco Xavier Gonçalves da Rocha, tentou suicidar-se, ferindo-se gravemente com uma facada no baixo ventre, despeitado por ter sido vendido por seu exsenhor José de Souza Barros ao capitão Barros, á quem não queria servir.

Captura de criminoso — Pelo delegado do termo de Ipojuca foi preso, no dia 8 do corrente, João Sabino Lopes, alli pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

Espancamento—Antonia Francisca de tal espancou, no termo de Salgueiro, no dia 18 de maio, á Thereza Maria da Conceição, pondo-se em seguida em fuga.

Commissão central de soccorros — Enviaram-nos o seguinte, para ser publicado:

« Illm. e Exm. Sr. — Julgamos conveniente levar ao conhecimento de V. Exc. que os meios quér directa, quér indirectamente empregados para agenciar donativos, que auxiliem os soccorros prestados pelos cofres publicos aos indigentes flagellados pela secca no interior da provincia, tem dado em resultado, até esta data, a quantia de 11:425$540, que temos recebido, inclusive a de 6:756$220, agenciada pela commissão especial da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, desta cidade, e por ella remettida em data do 1º do corrente.

« Nem a crise monetaria e commercial, que ha annos pesa sobre a nossa provincia, nem os effeitos da secca actual, que ainda mais vieram aggravar esse máo estado, nem os recursos obtidos das diversas classes da nossa população para os inundados de Portugal e os indigentes accommettidos pela secca nas provincias do norte, poderam impedir que a caridade dos pernambucanos, ainda desta vez se manifestasse a favor dos desvalidos de sua provincia, quér por intermedio nosso, quér por intervenção da Illma. camara desta capital e diversas associações, que a isso se tem prestado espontaneamente, como noticiam os jornaes.

« Temos mandado publicar para conhecimento do publico, as quantias e os nomes das pessoas, associações e commissões que as tem enviado no *Diario de Pernambuco*, cujos proprietarios se offereceram desde o principio de nossos trabalhos a dar publicidade gratuita, como o tem feito, á tudo que fôr relativo á secca. Deus guarde a V. Exc. — Recife, 9 de junho de 1877. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, digno presidente da provincia. — *Joaquim Gonçalves Lima.—Visconde do Livramento. — João Ignacio de Medeiros Rego.* »

O Gallo — Sahio á luz o n. 1 desse jornal jacoso.

Passamento—No domingo á tarde foi sepultado, no cemiterio publico do Recife, o cadaver do Sr. capitão reformado da guarda nacional José Henriques da Silva Guimarães. Seu fallecimento foi produzido por uma erysipela recolhida.

Instituto Archeologico e Geographico— Na quinta-feira (14), ás 11 horas da manhã, deve haver sessão ordinaria.

Villa de Barreiros — Em 6 do corrente escrevem-nos dessa villa:

« Temos o prazer de communicar-lhes que foi lisongeiro o resultado do espectaculo que aqui houve, em beneficio das victimas da sec-

ca, o qual, junto á uma pequena subscripção produzio a somma de 548$000. Esse resultado foi remettido ao Exm. Sr. presidente da provincia. »

Caixa Economica e Monte de Soccorro—Recommendamos o novo annuncio desse estabelecimento, o qual vai publicado na secção competente.

Sempre falleceu—Hontem pela madrugada falleceu Leocadia Maria da Silva, que ha cerca de um mez cahira da varanda de um sobrado da rua larga do Rosario, fracturando diversas partes do corpo.

Deputado geral— No domingo embarcou para o Rio de Janeiro, no vapor inglez *Minho*, o Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, deputado á assembléa geral legislativa, que tinha vindo a esta provincia ver sua familia.

Anniversario—A 13 de junho de 1645 rompe, em S. Lourenço da Matta, em Pernambuco, a revolução contra os hollandezes.

Missas cantadas— Amanhã celebram-se missas cantadas, em louvor de Santo Antonio: nas igrejas de S. Pedro, matriz de Santo Antonio, e matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã; nas da Penha e Terço, pela madrugada.

Villa de Ipojuca— Na igreja do convento franciscano dessa villa, celebra-se tambem amanhã a festividade religiosa de Santo Antonio; orando ao *Evangelho* e *Te-Deum*, o Revd. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

Bibliotheca provincial— Frequentaram esta repartição durante a semana finda 351 pessoas que consultaram 422 obras, sendo de dia 205 leitores e 244 obras, e á noite 146 leitores e 178 obras, sobre revistas e jornaes 223, litteratura 101, direito 38, religião 11, historia 10, philosophia 8, politica 6, encyclopedia 6, mathematicas 5, historia natural 4, medicina 3, geographia 3, linguistica 2 e physica 2; nas linguas portugueza 360 e franceza 62.

Recebeu as seguintes offertas:

Pelo Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa, o *Carapuceiro*, jornal publicado nos annos de 1839 e 1842, 2 volumes, enc.

Pela typographia nacional, *O Fazendeiro de café em leilão*, por Guilherme Sabonadiére, traduzido do inglez por ordem do Exm. Sr. ministro da agricultura, 1 vol., broc; e mais 16 folhetos sobre diversos assumptos.

Recebeu ultimamente os jornaes: do Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Bahia e Rio de Janeiro; assim como a *Revue des Deux Monds*, a *Revue des Cours Scientifiques*, a *Revue de Cours Politiques et Litteraires* e o *Bulletin de la Société de Geographie*.

Villa do Limoeiro.—Escrevem-nos dessa localidade em 9 do corrente:

« Já sentimos a secca com seu cortejo de horrores! Pouco tem chovido, e o calor é tão abrazador, que vai crestando os legumes ha pouco plantados.

« A atmosphera se mostra carregada, ameaçando chuva todos os dias pela manhã; mas a chuva que cahe é tão diminuta, que não humedece o terreno nem facilita a vegetação das plantas. As dôces esperanças de inverno este anno, já não alentão os agricultores que desanimados, abandonaram os seus terrenos. que vão se prestando apenas para refrigerio dos animaes!

« Tudo persegue hoje a agricultura; por um lado a secca e por outro a destruição da pequena lavoura creada, por parte do gado vaccum vindo de outras paragens em procura de pasto.

« Os que ainda dispõem de recurso, acham-se desgostosos e reclamam contra a conservação do gado nos terrenos de cultura, em prejuizo da lavoura, e os pobres, propriamente pobres, desalentados como estão, encostaram suas enchadas e mendigam o pão e o trabalho pelas ruas da villa. E' doloroso este estado de cousas!

« Em Vertentes, freguezia de Taquaretinga, a população se acha sob a pressão do mais horrivel soffrimento! Não chove absolutamente, e todos se resentem da falta d'agua; as mattas de pastagens e as plantas estão queimadas pelo sol intenso; o gado vaccum, cavallar e cabrum, segundo informações que chegaram ao meu conhecimento, tem morrido quasi todo á falta d'agua e de pasto, e o pequeno numero que ainda resta, está tão magro e fraco, que é impossivel mudal-o de campo.

« Por ora não temos tido falta de generos alimenticios e as feiras desta villa vão sendo concorridas, abundantes, graças ás providencias tomadas pelo nosso delegado de policia, alferes Joaquim Appridio, que tem obstado a especulação por parte dessa praga de atravessadores, que hoje surge em todas as localidades como que por encanto. Entretanto, já vamos soffrendo augmento no preço dos generos que sem duvida hão de desapparecer, não só pela grande porção que se tem exportado para outros lugares, senão como porque já é grande o numero de emigrantes vindos de differentes comarcas.

« São aterradoras as noticias que diariamente nos chegam do centro, relativamente á secca, e tudo está confirmado pelo crescido numero de familias que descem dos sertões desta provincia e da Parahyba, em demanda de melhores campos.

« Raro é o dia em que não passam por esta villa caravanas e mais caravanas, de vinte e trinta e tantas pessoas, em sua maior parte maltrapilhos e quasi inanidas!

« Essas infelizes, dignos de lastima e commiseração, cujo numero já excede de 300, alojando-se parte em duas casas alugadas pelo referido alferes Appridio, á sua custa, e parte á margem do Capibaribe, sahem diariamente a esmolar o pão da caridade, que, felizmente não lhes tem faltado.

« Seria de grande proveito o trabalho dessa gente e da que certamente terá de emigrar ainda para esta localidade. S. Exc. o Sr. Dr. Manoel Clementino, que justiça lhe seja feita, se tem mostrado tão solicito em alliviar os reclamos e affliçães da população perseguida pela secca, e que não tem poupado esforços para minorar-lhe as necessidades, não deixará, estamos certos, de mandar tambem para esta villa os soccorros que tem remettido para outras comarcas. Não deixará, que esses infelizes, fatigados de longas viagens e tão proximo da capital, continuem a soffrer os rigores da fome que os persegue e os levará á morte, se o auxilio não fôr prompto.

« Soccorridos assim os emigrantes, deverão ser empregados em algum trabalho, para que se não entreguem á ociosidade que é sempre a causa de todos os vicios.

« Dê-se-lhes trabalho, em troco de alimentação e roupa, e empreguem-se os emigrantes accumulados, na factura da estrada desta villa á Alagôa do Carro, estrada necessaria e de incontestavel vantagem para a agricultura e commercio do centro. Aproveite-se a opportunidade, para reedificar-se o proprio nacional que serve de casa de carcere e cadeia e que, sendo talvez a mais importante obra desse genero que existe fóra da capital, está com a coberta em completo estado de ruinas; e faça-se um cemiterio, de cuja falta se resente a localidade.

« Essas obras são de reconhecida utilidade; ellas marcarão uma época sempre memoravel para esta provincia e attestarão os beneficios da administração do Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino, em cujos sentimentos de patriotismo e humanidade muito confiamos.

« A não se dar uma occupação a essa classe de desvalidos, teremos de ver e não muito longe converter-se ella em bandos de ladrões e salteadores que farão nesta e outras comarcas da provincia, o que já se tem feito nas da Parahyba e Ceará.

« Se isso succeder, *quod Deus avertad*, iremos mal, porque existindo nesta villa, segundo nos informam um tão pequeno numero de guardas locaes, que não chega para o serviço da cadeia, não teremos quem garanta a vida e a propriedade do cidadão.

« Ultimamente teem-se dado por aqui alguns factos criminosos: da estribaria da casa de vivenda do negociante José Correia de Oliveira Gaião, foram tirados dous cavallos, e os ladrões prevalecendo-se da escuridão da noite, commetteram o crime procedendo arrombamento. O delegado de policia não tem poupado esforços para chegar ao conhecimento da verdade e descobrir os autores desse facto; o inspector do quarteirão *Ribeiro fundo*, Manoel Pedro Gomes da Silva Junior, seu tio Antonio Francisco dos Passos e o individuo Vicente Puá, surraram barbaramente a Manoel Joaquim e sua mulher Maria de tal, de cujo surra resultou sahir esta gravemente ferida e aquelle levemente. O Dr. Cassiano, promotor publico da comarca, cumprio o seu dever denunciando dos criminosos, que estão sendo processados. »

Exposição de Paris — O director dos trabalhos preparatorios da exposição universal de Paris, pedio ao marechal Mac-Mahon a declaração publica e official de que a referida exposição não será adiada. Em virtude, porém, dos successos extraordinarios que surprenderam a França e a Europa inteira, duvida-se que tenha lugar o grande certamen universal. Victor Hugo, na sessão particular dos senadores republicanos, entre outras razões contra o golpe de estado, citou a da necessidade que havia de socego publico para a mesma exposição.

O phyloxera em Hespanha — Parece que appareceu nos vinhedos de Bonda e em Tarragona; espera-se que a Hespanha seja muito invadida, e diz a *Epoca* de Madrid que inevitalmente o insecto vastatrix correrá o meio dia da Europa, sendo os seus estragos menos consideraveis no norte por causa das circumstancias climatologicas que parecem contrariar a sua rapida propagação.

Congresso scientifico—Apezar da agitação que domina a França, teve lugar, na tarde de 19 de maio, a abertura da 43ª sessão do congresso scientifico no palacio de Versailles. Durará dez dias, durante os quaes serão visitados os monumentos d'aquella formosa cidade engrandecida por Luiz Felippe.

Jornaes e autographos—No dia 10 de maio abrio-se em Praga a exposição de jornaes e autographos. Quasi todos os jornaes do mundo estão alli representados. Entre os autographos encontra-se uma peça lyrica composta pelo imperador do Japão.

Loteria—Amanhã, dia de Santo Antonio, correrá a loteria 228ª em beneficio do recolhimento da Gloria.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39. As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Vapores—São esperados os seguintes:

Oberon	da Europa	hoje	
Pernambuco	do Norte	até	13
Mondego	do Sul	até	14
Cassini	de New-York	até	15
Ceará	do Sul	até	17
Valparaizo	da Europa	até	17
Niger	do Sul	até	20
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	até	22
Espirito Santo	do Norte	até	24
Tagus	da Europa	até	25
Pará	do Sul	até	27
Elbe	do Sul	até	29
John Elder	do Sul	até	31

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 4 ao dia 10 de junho de 1877:

Existiam 423, entraram 61, sahiram 59, falleceram 10, existem 424.

Advertencia.

Na totalidade dos doentes existem 424, sendo 267 homens e 157 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias ás 8, 8 1/2, 8, 7 1/2, 8, 7 1/2, 7 1/2, pelo Dr. Moscoso; ás 9 1/2, 9, 9, 9, 9, 9, 10, pelo Dr. Vianna; ás 8 1/2, 9, 8 1/2, 9, 9, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque; ás 8 1/2, 9, 9, 9, 9, pelo Dr. Pontual; ás 9, 7 3/4, 8 1/2, 8 1/2, 9, 7 1/2, pelo Dr. Chacon; ás 9, 8, 8 1/2, 8 1/2, 8, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Falleceram.

Joaquim Vianna da Costa, abcessos gangrenosos.

Miguel José Rodrigues, pneumonia dupla.

Manoel Ignacio dos Anjos, febre amarella.

Juventino Crispim da Silva, tetano.

Josephina, tuberculos pulmonares.

João Francisco da Silva Lisboa, cachexia syphilitica.

João Ferraz de Souza, cyrrhose do figado.

Williams Shar Key, febre amarella.

Manoel Antonio do Monte, cyrrhose do figado.

José Lourenço da Silva, desinteria.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Dias, á praça do corpo Santo n. 9, das casas terreas ns. 2, 4, 6, 8, 10 e 12 na travessa do Lima, da rua Imperial.

Pelo agente Remigio, defronte da alfandega, de 200 caixas com batatas e 38 amarrados com fogo da China.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Dias, á rua do Barão da Victoria n. 52, da armação e moveis do estabelecimento; e á Praça do Corpo-Santo n. 9, das casas terreas ns. 30 e 32, da rua do Marquez do Herval, de um terreno no fundo dellas com frente para a rua da Cadeia, e do sobrado n. 4 da rua do Calabouço.

Hospital Portuguez de Beneficencia —O movimento das enfermarias deste estabelecimento, na semana de 3 a 9 do corrente, foi o seguinte:

Existiam 33, entraram 3, sahiram 5, falleceu 1, ficam em tratamento 30.

Continúa em exercicio o Sr. mordomo Joaquim Manoel Ferreira de Souza.

Passageiros — Sahidos para os portos do norte no vapor brasileiro *Espirito-Santo*:

José Antonio de Figueiredo Junior, Alfonso Boreg, João Luiz Lobato, Manoel Silverio Gomes, Nicola Bianco, Domecienco Bersone, Francisco Nicola, Pedro Pasquale, Guiseppe Florensano, J. Borges Pacheco.

— Sahidos para o sul no vapor *Minho*:

Manoel Ignacio de A. M. Lacerda, Joaquim Antonio Vasconcellos, Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, J. Francisco Junior, J. Antonio de Carvalho, J. Martins, Cheim Pelischke, J. Lopes dos Santos, José Gonçalves d'Albuquerque e G. d'Aragão e Mello.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Espectaculo em beneficio das victimas da secca no sertão desta provincia.

Quinta-feira terá lugar, no theatro de Santa Isabel, o espectaculo já por vezes annunciado e transferido por motivos imprevistos, e que estão no conhecimento do publico. Tendo deixado esses motivos de existir, felizmente vai á scena, no dia acima indicado, o espectaculo em que toma parte o Sr. Espiuca e uma pleiade de amadores animados do mais bello sentimento com que Deus ornou o coração humano—a caridade.

Pressurosos acudimos todos aos reclamos dos nossos parentes e amigos d'além-mar; da mesma forma corremos em soccorro dos nossos irmãos do norte; e ficaremos extaticos diante dos gemidos pungentes das victimas da secca nos nossos sertões? Quem será que não se condôa da figura esqualida da fome e da nudez, mais terrivel ainda que a da morte?!!!

Haverá neste mundo quem deixe de impressionar-se, quando se encontra com o quadro medonho de uma familia que desce dessas longiquas paragens, descalça, coberta de andrajos, extenuada, sem mesmo poder dizer—morro de fome?!!!

Pernambucanos, brasileiros, estrangeiros que recebeis a nossa hospitalidade e viveis comnosco como irmãos, vinde ao menos com vossa presença abrilhantar um acto em que se pratica a mais solida das virtudes, e dar uma prova de que vos condoeis comnosco dos soffrimentos de nossos comprovincianos.

A esmola a nossos irmãos que padecem de fome e miseria é bem aceita por Deus, e grandemente remunerada.

Para vós appellamos, filhos da sociedade universal, que tanto alardeais de vossa caridade, aproveitai o momento solemne em que podeis demonstrar pelo numero e pela quantia que vosso fim é amar a Deus e ao proximo.

* * *

A Grammatica do Sr. Dr. Abilio

Não nos dariamos ao trabalho de vir á imprensa fazer algumas palavras relativamente ao *Novo Compendio da Grammatica Portugueza*, compilada pelo infatigavel, experiente e illustrado educador brasileiro, o Sr. Dr. Abilio Cesar Borges, se o Sr. José de Vasconcellos, na *Gazetilha* do seu jornal de 7 do corrente, não nos viesse dar tambem a sua *pêadinha*, apezar de não entender do *riscado*.

Se o Sr. José de Vasconcellos, é homem illustrado, como todos dizem, e redactor de um conceituado jornal, o que não contestamos, não se lhe póde por modo algum perdoar a falta em que voluntariamente cahio, dando noticia de um livro, sem haver lido nem siquer o *prefacio*, em que ha *cousa!*

Passemos, pois, á uma ligeira apreciação da noticia dada por S. S., e vejamos se podemos provar ser ella officiosa, e por tanto impropria do seu conceituado jornal e desvantajosissima á sua nomeada como jornalista, se é que S.S. ingenuamente não se inclue no numero daquelles que não mais se entendem quasi em grammatica Portugueza.

Diz S. S. que a grammatica do Sr. Dr. Abilio *é mais um serviço prestado á instrucção e ás lettras pátrias, que já lhe são devedoras (ao Dr. Abilio) de outras importantissimas.*

Ou o Sr. José do Vasconcellos não conhece senão de nome os livros do Sr. Dr. Abilio, ou, se já os vio por fóra, ainda não os vio por dentro, e muito menos se deu ao trabalho de os ler; porque, estamos certo, que se S. S. tivesse lido um só dos livros que o Sr. Dr. Abilio tem publicado, não diria sob sua responsabilidade cousa alguma em abono desses livros, afim de não passar por ignorante, sacrificando com noticias e artigos sem razão de ser, os creditos litterarios de um jornal que quer ser o primeiro orgão da nossa imprensa no norte.

Se não fosse o pendor pronunciado que temos para a adulação, diriamos que houve da parte do Sr. redactor do *Jornal do Recife* determinado proposito de molestar a quantos teem escripto para instrucção da nossa mocidade.

Certamente ou são bajulação as palavras de S. S., ou são carapuças talhadas para a cabeça de alguem, ou são uma prova robusta de sua ignorancia quanto a livros apropriados ás escolas.

Em que é, pois, que consistem os importantissimos serviços prestados pelo Sr. Dr. Abilio á instrucção e ás letras patrias? Será em ter feito S. S. uns livrinhos que passariam ignorados se o *Jornal do Recife* e outros jornaes do nosso paiz não estivessem todos os dias a matraquear-nos os ouvidos com artigos que se fossem lidos nos paizes estrangeiros e conhecidos lá os taes livros tão recommendados, cada vez mais se firmaria o máo juizo que fazem a nosso respeito!

Sem medo de errar affirmamos que os livros do Sr. Dr. Abilio não sahiriam das estantes das nossas livrarias, se não fossem particularmente recommendados por alguem (e que alguem!) e se não estivessem approvados, o que não é cousa difficil em nosso paiz, tanto assim que até a *Selecta Classica* do padre Gama, apezar das obscenidades que contém, está tambem approvada, e é recommendada para o estudo de leitura e analyse logico-grammatical em nossas escolas, principalmente a editada pelo Sr. padre Ignacio, que tambem é illustrado em nossa terra, e muito tem contribuido para a instrucção da nossa mocidade, e ainda mais, como o Sr. Dr. Abilio, para o seu bem estar, *apezar dos pezares.*

Passemos a outro ponto da noticia dada por S. S.

Diz o Sr. Jose de Vasconcellos que a grammatica do Sr. Dr. Abilio *é um compendio importante, que pelo arranjo methodico das materias, e pela clareza com que são expostas, vai uniformisar o ensino de uma disciplina sobre a qual ninguem mais se entende quasi, graças á infinidade de compendios, cada qual differente, defeituosos muito, senão cheio de novidades ridiculas.*

Na verdade é inacreditavel que o Sr. José de Vasconcellos, que nos parece tão circumspecto, tanto assim que só diz alguma cousinha sobre livros em seu jornal, quando são publicados no Rio de Janeiro e editados pelo Sr. Garnier, deixando em esquecimento outros que lhe deviam merecer toda a attenção, viesse desta vez fallar-nos de um de que S. S. não entende, ou se entende, não o leu.

Não nos propômos a fazer um estudo critico dos livros do Sr. Dr. Abilio, porque elles não merecem as honras de uma critica litteraria; vamos sim provar como são pouco cuidadosos de sua reputação aquelles redactores de jornaes que officiosamente dão sua opinião sobre livros, dos quaes só conhecem o nome.

E como precisamos dos nossos instantes para cousas mas necessarias, daremos sem comento algumas das regras da grammatica do Sr. Dr. Abilio, para que o Sr. José de Vasconcellos veja á que o levou a sua officiosidade.

Tratando do genero dos substantivos, diz o *experiente* Sr. Dr. Abilio, sem medo de errar e apezar de ser medico:

« *Os substantivos que designam seres inanimados*, (supponos que são os SERES *banco, cadeira, etc.!!) não deveriam ter genero; todavia os grammaticos lhes deram, ou o genero masculino ou feminino*, por ANALOGIA SEXUAL. »

Nas regras para a formação do plural dos substantivos, diz o illustrado Sr. Dr.:

« *Os que acabam em il longo, mudam o il em s; como: barril, barris; buril, buris.* »

(Sr. José mude o *il* de barril para *s*, e veja se o negocio está certo!)

« *Os acabados em il breve mudam o l em eis; como: docil, doceis; util, uteis.* »

(Safa!... que substantivos, Sr. José, e que formação de plural!!!)

Ficamos aqui por hoje, Sr. José de Vasconcellos, e esperamos que S. S. nunca mais cahirá em outra, ficando certo o Sr. José de Vasconcellos que o Sr. Dr. Abilio nunca escreveu nada mais porco que a sua grammatica, encarregando-se de provar por si mesmo que é supinamente ignorante, e que só em nosso paiz póde elle passar por illustrado e por grande educador da mocidade.

Recife, 8 de junho de 1877.

M. Couto.

Do *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, de 30 de maio ultimo, extrahimos o seguinte:

« *O Sr. Gomes de Castro*... Mas é tambem verdade que alguns actos não se podem defender com os motivos allegados de informações inexactas e interesseiras. Citarei a proposito um do nobre ex-ministro da justiça, que está neste caso. Felizmente não se tratava de magistrados, mas do provimento de um emprego de justiça. Na capital de Pernambuco concorreram a um cartorio varios candidatos, entre elles o Sr. Leopoldo Uchôa, official reformado do exercito. Exporei á camara as circumstancias em que se achava o pretendente, e ella dirá se o nobre ex-ministro podia preteril-o, não confirmando a nomeação provisoria do presidente da provincia.

« *O Sr. Marcolino Moura*:—Apoiado. Foi uma injustiça clamorosa que se fez.

« *O Sr. Gomes de Castro*: — O Sr. Uchôa pertencia ao exercito, mas estava embarcado, creio que na canhoneira *Parnahiba*. Na memoravel jornada do Riachuelo, um dos nossos melhores titulos de gloria (apoiados), foi gravemente ferido, e impossibilitado de continuar nas fileiras, foi reformado pelo governo.

« *O Sr. Marcolino Moura*:—Depois de 25 annos de serviço.

« *O Sr. Gomes de Castro*:—Recebeu o habito do Cruzeiro, com a nota expressa de ser em remuneração dos actos de bravura por elle praticados. Tem alem deste, o habito de Aviz que sabeis ser a condecoração mais honrosa que pode cobrir o peito do militar (apoiados.)

« Ha quator annos exercia elle o emprego com applauso geral do fôro do Recife. Nenhum dos nobres representantes por Pernambuco me contesta (apoiados da deputação pernambucana.) Tinha sido nomeado interinamente pelo juiz dos residuos, o honesto Sr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha (apoiados), e o fôra provisoriamente pelo presidente da provincia, o mesmo Sr. Manoel Clementino. Pois bem, senhores, o nobre ex-ministro da justiça não confirmou a nomeação, nomeou outro.

« *O Sr. Marcolino Moura*:—E a quem!

« *O Sr. Gomes de Castro*:—Ao invalido no serviço da patria não resta senão a consolação, bem triste sem duvida, que o padre Vieira aconselhava a um outro preterido: morrer e vingar-se!

« Por honra sua abandone o governo essa attribuição de nomear para empregos de justiça aos presidentes de provincia, que teem feito melhor uso della (apoiados) porque ao menos que eu saiba, não deram ainda tão frisante exemplo de despreso ao merito. Isto não pode continuar. (Apoiados.) E' necessario que o merito tenha neste paiz um valor real, que entre nas cotações do governo para o candidato que se apresenta sem outra carta de recommendação senão a sua probidade, (apoiados) para que não se diga que neste paiz para o merito desprotegido não ha galardão possivel. (Apoiados, muito bem.)

« Não exagero affirmando que sem um grande apoio nesta casa ou no senado, sem padrinhos poderosos, o bom magistrado vegeta esquecido nas comarcas remotas do sertão, que os bons lugares da côrte, da Bahia, de Pernambuco e S. Paulo não tocam á arraia miuda da justiça, e por tal designo os desprotegidos (risadas e apoiados); são apanagio dos magnatas, os filhos ou parentes dos conselheiros, dos senadores e ministros. (Apoiados, muito bem, muito bem.) Isto é deploravel, mas é real. (Apoiados.)

« *O Sr. Duarte de Azevedo*:—O quadro está muito carregado.

« *O Sr. Penido*:—E' exactissimo.

« *O Sr. Duarte de Azevedo*:—Não é tanto assim.

« *O Sr. Penido*:—Se fosse preciso eu o provaria. »

O capitão Manoel Vicente Vieira ao publico

A distancia em que resido da capital, meus trabalhos, e affliccões que me tem provocado o procedimento do Sr. José Francisco Accioli Lins, proprietario do engenho *Sibiró*, para commigo, sómente agora permittem que eu, em attenção ao respeitavel publico, venha responder ao communicado do mesmo senhor, impresso no *Diario de Pernambuco* de 25 do mez de maio ultimo. Serei breve, porque não pretendo discutir pela imprensa os meus direitos, e sim nos tribunaes: limito-me apenas a contestar as affirmações do meu contendor com relação aos factos. A levada que o Sr. José Francisco Accioli Lins aterrou no engenho *Sibiró*, no lugar da ponte que o mesmo senhor demolio, foi aberta ha perto de trinta annos, pelo finado tenente-coronel Francisco de Albuquerque Maranhão Cavalcante, para o fim de dar mais livre curso ao riacho Lamarão, que sempre teve a sua foz no rio Sibiró, e as aguas do engenho Sibiró que para esse riacho se dirigiam, isto porque antes da dita abertura os terrenos daquella localidade chamada Sibiró-velho, estavam constantemente alagados: a utilidade dessa levada para o engenho Sibiró nunca foi desconhecida nem pelo proprio Sr. José Francisco, que ha mais de vinte annos é proprietario do engenho Sibiró; e nunca se lembrou de obstruil-a senão agora, que pretende em damno manifesto e irreparavel de meu engenho Bom-Jardim, mudar o curso do riacho Lamarão e das aguas do seu engenho Sibiró, fazendo-as encaminhar para o territorio do meu engenho e do S. Gaspar, em busca do rio Serinhãem, por onde nunca tiveram sahida, mediante um curso de mais de uma legua de extensão.

A levada que o Sr. José Francisco obstruio é o proprio leito do riacho Lamarão, aberta ha vinte e tantos annos, como acima disse. O testemunho de todos os habitantes da localidade, que bem a conhecem, proclama unisono a verdade do que acabo de affirmar. Sómente a má fé e o infernal espirito de confundir as cousas é que induzem o Sr. Casumba de Sibiró a pretender que uma pequena levada que atravessa as minhas terras e as do engenho S. Gaspar se transmude inopinadamente no riacho Lamarão, que nunca desembocou no rio Serinhãem, e sómente agora, por invenção do cerebro do Sr. José Francisco, é que tal disparate se quer fazer passar por verdade.

Nunca acreditei que o Sr. Casumba levasse o seu arrojo a tal ponto que pretendesse até negar a identidade do riacho Lamarão, contra o testemunho geral dos homens do lugar. Só posso attribuir um arrojo destes á demencia, ou desespero de conseguir impossiveis.

Essa levada, que o Sr. Casumba considera agora inutil e que constituia o leito do riacho Lamarão, que por ella corria a desembocar no rio Sibiró, dividia o territorio antigo deste termo de Serinhãem com o do termo de Ipojuca; era esse riacho que servia de limite entre os dous termos, sendo os terrenos da sua direita até a margem do Sibiró, pertencentes a Serinhãem, e os da esquerda ao termo de Ipojuca. Foi este riacho que o Sr Casumba obstruio com o seu aterro; e qualquer que seja o nome com que o Sr. Casumba o pretenda hoje chrismar, não lhe póde contestar a qualidade de riacho, cujo curso S. S. não podia mudar a seu arbitrio.

A levada que o Sr. Casumba abrio em suas terras ha um anno, pouco mais ou menos, a começar do rio Sibiró acima da tomada, teria esgoto para o rio de que se trata, se o Sr. José Francisco não tivesse obstruido a do Sibiró-velho, leito do riacho Lamarão, porque aquella levada vem dar afinal na que foi obstruida. O Sr. Casumba, como se diz geralmente, pretende tentar experiencia de mudar o curso do rio Sibiró, a vêr se consegue melhorar os terrenos baixos do seu engenho e o seu predio; e foi com esse intento que abrio a referida levada larga e profunda para desviar por ella as aguas do Sibiró, que muito lhe pesavam sobre a tomada: receiando, porém, que a experiencia lhe fosse damnosa, collocou uma porta d'agua na embocadura, para salvaguardar-se a si proprio; com isto eu nada tinha que vêr, se o Sr. José Francisco désse sahida por suas terras, ás aguas da dita levada, para o mesmo rio d'onde ellas sahem. Mas abrir tal levada e fechar logo depois a passagem não só das más aguas, como tambem do riacho lamarão, e outras levadas de modo que todas ellas virão inevitavelmente sobre o meu engenho, é um attentado que não posso nem devo permittir silencioso, porque importará o aniquilamento completo de minha propriedade.

O Sr. Casumba de Sibiró já se considera tão grande e tão poderoso, que na sua imaginação já concebeu o plano de mudar os nomes das cousas, o curso dos riachos e dos rios a seu talante: dirá talvez o Sr. Casumba com os seus botões, que eu sou um pobre agricultor, sem importancia, sem familia poderosa, e que posso ser esmagado pelo seu alto poderio e influencia. Soffrerei com paciencia, mas hei de resistir sempre firmado no meu direito, porque não perdi ainda a confiança nos tribunaes do meu paiz.

Não me deixou de surprender tambem a allegação do Sr. Casumba, de que não assaltou nem invadio a minha propriedade, porque a tapagem que eu fiz na levada do meu engenho foi em terras de Sibiró e proximas aos limites.

Saiba o publico que precisamente no lugar onde eu fiz a tapagem que o Sr. José Francisco e seu sequito vieram arrombar, tenho cannas a colher e socas de cannas já colhidas em umas outras margens. O terreno foi sempre meu, é, e será com o favor de Deos, não obstante o poder e a força do Sr. Casumba. Então comprehendi que o Sr. Casumba tonciona (na phrase commum) com uma cajadada matar dous coelhos; além da questão da servidão das aguas quer aproveitar-se da occasião e da força e protecção da policia, da qual dispõe, para se apossar de minhas terras. Garanto porém que o não fará: terei paciencia e pertinacia para resistir-lhe, e fazel-o conter, por todos os meios que as leis me facultarem. Não fui arrombar a levada que o Sr. José Francisco obstruio, porque não costumo invadir a propriedade alheia para exercer nella desforço; na minha propriedade fal-o-hei sempre que o Sr. José Francisco me perturbar em minhas posses.

Já se esqueceu por ventura o Sr. José Francisco que sobre taes posses de terras promoveu outr'ora acção em juizo contra os antepossuidores do Bom Jardim, Feliciano José Ribeiro e sua mulher, e perdeu-a em todos os tribunaes?

O Sr. Casumba é de uma pertinacia inqualificavel.

Ainda falta á verdade o Sr. Casumba de Sibiró quando affirma que eu me apresentei no lugar da invasão que S. S. fez á minha propriedade acompanhado de moradores e escravos completamente armados: isto é manifestamente falso; não o fiz, porque fui apanhado de surpreza; estava almoçando em minha casa quando fui chamado pelo Sr. Verçosa da parte do Sr Casumba, e fui só ao lugar acompanhado apenas de Manoel Rubim, que casualmente estava em minha casa. Se estivesse prevenido, teria procurado obstar o attentado pelos meios que a occasião me suggerisse. Fui insultado, ameaçado e teria sido espancado pela gente do Sr. Casumba, se não lanço mão de um rewolver para me defender e conter aos que me aggrediam. Nunca fiz mal a meu semelhante e espero em Deos que nunca me veja forçado a proceder de modo diverso. O Sr. Casumba ainda tem a coragem de dizer ao publico que eu fui preso em flagrante delicto de tentativa de morte; e que a prisão não se realisou porque eu me evadi immediatamente. Que escarneo á opinião sensata!!! Um grupo numeroso de homens armados invade uma propriedade: o senhor della apresenta-se só, é ameaçado, procura um meio para apenas intimidar aos que o accommettem, e o grupo julga-se autorisado para prender o aggredido em flagrante delicto! E o delegado de policia sanciona o acto, e diz que não devia proceder por outra forma, que o seu dever lhe impugna a effectividade da prisão da victima immolada ás iras dos seus parentes e do seu proprio filho!!!! Eu me evadi; diz o Sr. Casumba, entretanto eu vim só para a villa de Serinhãem procurar aconselhar-me e deliberar.

Um criminoso procede assim?

Concluindo, devo dizer ao Sr. José Francisco que a minha vida e o meu passado são bem conhecidos de todos, e da mesma forma o são os de S. S. Que eu sempre vivi em paz e harmonia com todos os meus visinhos trabalhando em minha casa de negocio e na agricultura, e nunca procurei me entreter com rixas e demandas; ao passo que o Sr. José Francisco Accioli Lins ha sido sempre o terror dos visinhos que tem tido. Nos engenhos Linda Flôr e Caxoeira alta de Barreiros, onde esteve, travou luta constante com todos os heréos; aqui chegando lançou logo suas vistas para o Bom Jardim, e começou a questionar com meu antecessor Feliciano José Ribeiro, perdendo a questão em todos os tribunaes: provocou questão renhida com a proprietaria do engenho Genipapo, senhora respeitavel pela sua idade avançada e posição social, que passou pelo desgosto de ver pela primeira vez na sua longa vida a sua propriedade assaltada de modo descommunal, as casas de seus moradores destruidas. Este facto é bem recente, e está no dominio do publico. Entre mim e o Sr. Casumba de Sibiró o publico imparcial que julgue e faça justiça.

Agora direi algumas palavras em resposta ao Sr. major Peregrino, delegado de policia deste infeliz termo. Affirmo tudo o que disse na minha representação ao Exm. Sr. presidente da provincia. Já o provei perante o Dr. juiz de direito da comarca, quando requeri uma ordem de habeas corpus preventiva em meu favor, a qual me foi honrosamente concedida, e que já dei publicidade pela imprensa. Nunca servi, nem estou servindo de instrumento de alheias paixões: isto é cantilena muito sediça e que já não aproveita. Meu advogado está superior aos tiros do Sr. major Peregrino; tem reputação feita e não recuará, estou convencido, diante das ameaças de quem quer que seja, na defeza de meus direitos.

Não podendo contestar os factos que eu trouxe á luz da publicidade o Sr. major delegado procura attenual-os de um modo interessante: a sua defeza é o seu maior corpo de delicto, atira-se sobre o meu advogado de um modo descommunal, sem se lembrar de que assim procedendo, só dá a conhecer ao publico que a minha narração é verdadeira, e que na impossibilidade de desmentil-a. era mister procurar uma defeza qualquer, embora mesquinha e triste.

Aquelles que me conhecem, sabem perfeitamente que eu nunca me sujeitaria a assignar uma representação falsa para satisfazer a alheias paixões; e o meu advogado, com quem aliás nunca entretive estreitas relações, é incapaz de prestar-se aos manejos que o Sr. delegado injustamente lhe attribue; a representação é só minha e hei de produzir em juizo a prova dos factos que referi, se a tanto me conduzirem.

Por ora basta.

Engenho Bom Jardim de Serinhãem, 4 de junho de 1877.

Manoel Vicente Vieira.

Justiça

Com a epigraphe acima li um artigo no *Diario* de hoje com uma censura aos promotores publicos desta comarca, por não terem tomado em consideração os actos abusivos que teem praticado os Srs. Brown Thomson & C., com relação á companhia Imperial.

Foi uma verdadeira injustiça que o annunciante fez aos dignos orgãos da justiça publica, porque me consta que o muito digno 2.º promotor, cumprindo com o seu dever, denunciou dos Srs. Brown Thomson & C.

O que nos ignoramos é o fim que teve tal denuncia, e não nos interessamos saber.

Recife, 11 de junho de 1877.

O Justo.

A companhia de seguro « Imperial

Brown, Thomson & C. avisam aos segurados nesta companhia que os seus interesses nada soffrerão com a falta de agente effectivo.

Ultimamente foram-lhes enviados pela directoria da mesma companhia em Londres o titulo de nomeação e a respectiva procuração; mas não assumem ainda a effectividade da gerencia da Companhia Imperial atè difinitiva aceitação por parte da directoria de certas condições que propuzeram.

Estão promptos a reformar qualquer contrato de seguro e celebrar novos, de forma que nenhum prejuizo possa resultar á companhia pela cessação de operações.

Quanto, porém, á qualquer indemnisação por prejuizos causados pelo fogo, sem previo aviso da directoria, não estão autorisados por ora a satisfazel-os.

Recife, 11 de junho de 1877.

Caixa Economica e Monte de Soccorro

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Com garantia do governo Imperial

Estabelecidos á rua do Commercio N. 48

Decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874

A CAIXA ECONOMICA recebe de cada individuo, desde 1$ ou multiplos desta quantia até 50$ por semana, a juros de 5 por cento ao anno, contados do dia seguinte ao em que tiver lugar o deposito.

Logo que as quantias depositadas e seus juros prefizerem a somma de 4:000$, só esta ultima importancia continuará a vencer juros; conservando-se o restante, em deposito, sem premio, emquanto o depositante o não reclamar.

O depositante póde retirar em qualquer tempo toda a quantia depositada e seus juros, ou sómente parte, prevenindo á caixa com antecedencia de oito dias pelo menos, quando exceder de 100$ a importancia que quizer retirar.

No fim de cada semestre do anno civil serão capitalisados os juros vencidos.

O depositante que perder a respectiva caderneta, deverá participal-o immediatamente á caixa, annunciando a perda pela gazeta de maior circulação. Pagará 2$ pela nova caderneta que se lhe expedir.

E' expressamente prohibido ao depositante fazer emendas ou qualquer alteração no texto da caderneta.

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$ até a que fôr convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 por cento ao mez, sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 por cento ao mez que se vencer durante o prazo que se convenccionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não fôr resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3.ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se não fôr procurado durante o prazo de cinco annos, contado da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 por cento de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife, 11 de junho de 1877.

O guarda livros,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Consulado do Perú em Pernambuco. — Circular.—Ministerios de relações exteriores. —Lima, 7 de abril de 1877.

Em data de 4 do corrente, S. Exc. o presidente da republica, houve por bem expedir o seguinte decreto:

Mariano Ignacio Prado, presidente constitucional da republica, considerando: 1º que em vista das consultas levadas ao ministerio das relações exteriores por alguns funccionarios consulares da republica, é necessario determinar o uso que os importadores de mercadorias devem fazer da factura certificada de que trata o art. 188 do regulamento consular vigente; e 2º que são frequentes as infracções que os importadores de mercadorias e os capitães dos navios portadores commettem dos arts. 187, 188, 197 e 201 do citado regulamento, e que taes faltas não devem ficar impunes.

Decreto

Art. 1. Os donos ou consignatarios parciaes da carga embarcada para os portos da republica, acompanharão as facturas visadas pelo respectivo consul do Perú, como prova do manifesto que estão obrigados a apresentar segundo o art. 38 do regulamento do commercio.

Art. 2. As mercadorias que não apresentarem as facturas visadas, segundo o disposto nos arts. 188 e 197 do regulamento consular e art. 1 do presente decreto, ficam sujeitas ao pagamento de 1 a 25 por cento addicional aos direitos que lhes correspondam segundo o valor da tarifa. As mercadorias de livre importação, serão sobrecarregadas com um direito equivalente a 25 por cento do seu valor.

Art. 3. Os administradores da alfandega poderão conceder aos importadores que não apresentarem as facturas visadas um prazo equitativo para que o verifiquem sob fiança á sua satisfação por quantia que represente 25 por cento da multa e sobrecarregando com um 25 por cento os direitos correspondentes.

Art. 4. Ao capitão do navio que entrar n'um porto do Perú sem estar munido dos documentos certificados pelo respectivo consul da republica, de conformidade com os arts. 187 e 201 do regulamento consular, se lhe imporá uma multa de 100 a 1,000 soles, segundo a importancia do caso a juizo do chefe da alfandega e sem prejuizo do disposto no art. 28 do regulamento do commercio.

Art. 5. Não terá lugar a pena estabelecida no artigo anterior, se o capitão provar que a falta dos documentos exigidos provém de uma causa que não póde prever nem evitar, como naufragio, incendio, ou violação por piratas, ou se o navio não tiver sido despachado para porto do Perú e só chegou a elle forçado por accidente, ou necessidade imprescindivel.

Art. 6. Ficam de nenhum effeito as disposições do regulamento do commercio de 16 de dezembro de 1864, na parte que hão sido substituidas pelas do consular de 22 de junho de 1876.

Art. 7. O presente decreto será communicado aos consules da republica, e as multas que nelle se estabelecem ás mercadorias e aos navios que sahirem do lugar de sua procedencia sem os requisitos necessarios, oito dias depois da data em que o consul do respectivo districto publicar o aviso da sua notificação.

Art. 8. As disposições contidas neste decreto se considerarão como addicionaes ao regulamento consular vigente. O ministro de estado no despacho das relações exteriores fica encarregado do cumprimento deste decreto. Dado na casa do governo em Lima a 4 de abril de 1877.—[Assignado] *Manoel I. Prado*.—[Assignado] *J. A. Garcia. y Garcia.*

Consulado do Perú em Pernambuco, 6 de junho de 1877. — *José Ferreira Vianna*, Consul.

Aos Srs. professores de instrucção primaria

O Sr. Dr. Abilio Cesar Borges acaba de publicar a sexta edição do resumo da grammatica portugueza (augmentada e melhorada segundo os grammaticos modernos e mais notaveis)

O *Jornal do Recife*, analysando este *trabalho inteiramente novo*, exprime-se da maneira seguinte:

« *Bibliographia.*—Com o titulo—Resumo da grammatica portugueza,—acaba de sahir dos prelos uma nova obra do infatigavel, experiente e illustrado educador brasileiro o DR. ABILIO CESAR BORGES.

« E' mais um serviço prestado á instrucção e ás lettras patrias, que já lhe são devedoras de outros importantissimos.

« O novo livro do Sr. Dr. Abilio é destinado a produzir no estudo da lingua nacional a mesma revolução benefica que produziram na educação da mocidade brasileira o Gymnasio Bahiano e o Collegio Abilio, e a offerecer á instrucção primaria a mesma utilidade que os seus excellentes livros de leitura, adoptados em todas as escolas publicas do imperio.

« E' um compendio importante que, pelo arranjo methodico das materias e pela clareza com que são expostas, vai uniformisar o ensino de uma disciplina sobre a qual ninguem mais se entende quasi, graças á infinidade de compendios, cada qual mais differente, defeituosos muito, senão cheio de novidades ridiculas.

« Para convencer do que fica acima dito, basta ler o compendio, para o qual chamamos a attenção do professorato e das differentes pessoas que se entregam ao estudo da lingua nacional. »

Do prefacio, extrahimos:

« Quando, ha cerca de doze annos, publiquei a primeira edição do meu epitome da grammatica portugueza, destinava-o somente ao primeiro e segundo annos de instrucção primaria do meu collegio, onde sempre a tive dividida em tres annos. e em tres cadeiras distinctas.

« Reduzi, pois, o pequeno trabalho aos estreitos limites em que deve de circumscrever-se o estudo da grammatica nos dous primeiros annos da esco

la, dando-lhe a maxima concisão e clareza possivel; e deixando aos mestres o supprirem no ensino oral pratico, unico verdadeiramente proveitoso na infancia, aquillo em que fosse o mesmo trabalho deficiente.

« Mas esse epitome destinado unicamente a meus alumnos, bafejou-o a consideração de muitos professores, que o foram honrando com admittil-o em suas aulas; e tal procura foi logo tendo, que cinco edições se esgotaram rapidamente umas após outras.

« Ao dar agora a sexta, prestando a devida attenção ás justas observações que de varios senhores professores tenho recebido sobre a excessiva exiguidade daquelle epitome, (o qual, segundo a opinião dos mesmos, com os convenientes augmentos e modificações, serviria cabalmente, não só para as classes elementares, como tambem para as de proyectos ou de exames, dispensando o emprego de nova grammatica para complemento do ensino), resolvi dar-lhe outro plano e os necessarios desenvolvimentos.

« E' portanto esta sexta edição um trabalho que se pode considerar inteiramente novo, composto de conformidade com as doutrinas dos mais notaveis grammaticos modernos, e com o que me tem ensinado uma já bem longa pratica do magisterio.

Espero, pois, que ha de satisfazer até aos mais exigentes; sendo applicavel ao mesmo tempo ás classes elementares e ás superiores, porque encerra o que é essencial para o ensino da grammatica, e, quanto possivel, sem prejuizo da concisão e clareza, que devem ser os principaes predicados das obras destinadas á instrucção da infancia. »

A *Livraria franceza*, depositaria dos diversos compendios do Dr. Abilio Cezar Borges, *offerece gratuitamente* um exemplar desta nova publicação aos Srs. professores e professoras publicos e particulares afim de fazer o seu juizo —podendo procural-o nesta

LIVRARIA FRANCEZA
9 RUA DO CRESPO 9
PERNAMBUCO

Gremio dos Professores Primarios

O conselho provisorio do Gremio dos Professores Primarios manda fazer publico a quem interessar possa, que qualquer correspondencia para o mesmo Gremio pode ser dirigida á Escola Modelo, na rua do Calabouço ou á Livraria Academica á rua do Imperador n. 79.

Recife 9 de junho de 1877.

O secretario,
Augusto Wanderley.

COLLEGIO DE S. PAULO
Director Bacharel
B. Gurgel do Amaral
A rua do Barão de S. Borja n. 26

Com a acquisição do predio immediato, que é de dous andares, afora o pavimento, se acham amplamente melhoradas as condições desta casa de educação e instrucção para o sexo masculino. Na distribuição de commodos destinados a dormitorios, salas d'aulas, de estudos e de refeitorio, ficaram attendidas as exigencias reaes, de cuja satisfação dependem a boa ordem e a consecução dos fins moraes e intellectuaes, que desejam alcançar os senhores pais de familias e o director.

Mlle. Maria Coppnet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda, concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc.: na rua do Marquez de Olinda n. 38, terceiro andar.

Internato pernambucano
COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO
Ponte de Uchôa
N.—21

Instituto de N. S. do Carmo
Rua de S. Francisco n. 72

Instrucção primaria, secundaria e recreativa.

Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

Collegio de N. S. da Graça
N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10
Directora
Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

N. 191.—Agua Florida de Murray e Lanman.—Por sem duvida alguma alcançou um perfeito successo neste paiz, o qual não tem exemplo nos annaes do toucador. A sua grande e vasta popularidade inteiramente obscurece e põe de lado a dos mais finos perfumes importados da Allemanha, França e Inglaterra. Essa sua popularidade não se deverá tanto attribuir á causa da sua comparativa barateza, mas sim tão somente á sua intrinseca superioridade. Qualquer um tecido empregnado da mesma exhala a fragrancia das flores as mais odoriferas e delicadas do tropico. O seu delicioso e deleitavel aroma, é tão fresco e refrigerante qual áquelle que dimana e se difunde dos mimosos botões de rosas espargidos e carregados pelo matutino orvalho daquelle paiz, cuja rica e picante athmosphera é justamonte celebrada tanto pelo poeta como pelo historiador. Ainda mais, o seu aroma não se evapora ou se desvanece, antes pelo contrario, elle parece imbuir-se e entranhar-se cada vez mais nas dobras do lenço, como se se houvesse incorporado em cada uma fibra de seu delicado tecido. Dissolvida n'agua torna-se uma admiravel preparação para enxaguar a bocca, servindo de preservativo aos dentes e ás gengivas, dando um excellente e aromatico gosto ao paladar, depois de se haver fumado, e ao mesmo tempo é um admiravel meio para suavisar a irritação da pelle depois de se haver feito a barba.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 11 DE JUNHO DE 1877
As tres horas da tarde
cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 10 d/v. com 1/2 0/0 de desconto, sabbado.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 15/16, e bancario 23 7/8 d. por 1$.
Cambio sobre Paris, 3 d/v. 405 rs. o franco, bancario.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 118 0/0 de premio.

Bernardino de Vasconcellos, Presidente.
João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 9	316:551$172
Idem do dia 11	22:110$175
	338:661$347

Descarregam hoje 12 de junho de 1877

Vapor inglez *Oberon*, (esperado) varios generos para alfandega.
Barca franceza *Fidelite*, cimento despachado para o 3º ponto, e materias inflammaveis para o 1º ponto.
Brigue hollandez *Johanna*, farinha despachada para o 1º ponto.
Brigue portuguez *Aprigio*, vinho e vinagre para deposito no trapiche Cunha.
Lugar inglez *Harry Kislake*, ferro e machinismo para o trapiche da alfandega, para despachar.
Brigue inglez *Athole Cran*, kerosene para deposito no trapiche Vieira, e varios generos para alfandega.
Patacho allemão *Helios*, farinha despachada para o 1º ponto.
Palhabote inglez *Southern Home*, breu para o trapiche da alfandega, para despachar.
Patacho norueguense *Messina*, kerosene para deposito no trapiche Barão do Livramento.

Alteração na pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação, na semana de 11 a 16 de junho de 1877.

Algodão em rama ou descaroçado, 386 rs. o kilo.
Couros de boi seccos salgados, 445 rs. o kilo.
Couros de boi, seccos espichados, 500 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 11 de junho de 1877.

Os conferentes,
A. C. de Pinho Borges.
Raymundo F. Borbosa.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 11 de junho de 1877.

O inspector,
A. de F. Carvalho Reis.

Importação

Vapor inglez *Minho*, entrado dos portos da Europa em 10 do corrente e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:

Amostras 22 volumes a diversos. Arreios 1 caixa a Luiz Antonio Siqueira.

Batatas 68 meias a H. Nuesch & C., 10 á ordem.

Chapéos 1 caixa a João Christiani & C. Chapéos de sol de seda 1 caixa a Francisco Xavier Ferreira. Calçado 1 caixa a Rodrigues Irmãos.

Livros 1 volume a F. W. Schowastz.

Manteiga 10 caixas a Ramos & Carvalho, 43 a Carvalho & Araujo, 20 a Theodoro Christiansen. Mercadorias diversas 1 caixa a Eugenio Gonçalves Castão, 1 a Cardoso & Irmão, 1 a B. Jones, 1 á ordem.

Provisões 6 caixas á ordem. Papel 1 caixa a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto. Dito para cigarro 1 caixa á ordem.

Queijos 96 caixas á ordem, 58 a Domingos Cruz & C., 20 a Eduardo Moreira & C., 10 a Fernandes da Costa & C., 17 a Moreira Pereira & C., 30 a Lebre Reis & C., 25 a Cruz & Castro, 10 a Souza Bastos & C.

Roupa 1 caixa a A. L. G. William, 1 caixa a S. H. Warreu, 1 a Macentasli.

Tecidos diversos 19 volumes á ordem, 1 a Theodoro Christiansen, 44 a Cramer Frey & C., 27 a Gonçalves, Irmão & C., 22 a Monhard Mettler & C., 4 aos consignatarios, 62 a Luiz Antonio Siqueira, 5 a Machado & Pereira, 6 a Fernandes Carvalho & C., 7 a Loyo Sobrinho & C., 1 a Guimarães Irmãos & C., 3 a Mills Latham & C., 1 a Lack & Peixoto.

Vinho 3 caixas a Jhon Alfredo Thom.

Barca ingleza *Audacia*, entrada de Cardiff em 11 do corrente e consignada a Eduardo Fenton, manifestou:

Carvão de pedra 692 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 9 DE JUNHO DE 1877

Portos do exterior

No vapor inglez *Minho*, carregaram: para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 354 barricas com 35,834 kilos de assucar branco e 160 ditas com 18,438 ditos de dito mascavado; Moreira Irmãos 126 ditas com 10,250 ditos de dito branco.

Na barca hespanhola *Suarise*, carregaram: para Barcelona, Amorim Irmãos & C. 1,976 saccas com 146,548 kilos de algodão.

Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram: para Lisboa, A. G. Pereira Lima 500 couros salgados com 6,000 kilos; S. Guimarães & C. 233 ditos com 2,796 ditos.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 9	5:208$429
Idem do dia 11	366$097
	5:574$526

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 8	3,675
No dia 9	
Brigue poatuguez *Aprigio*	3
Palhabote inglez *Southerne Gome*	581
	4,259

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 9	9,425
No dia 11	
Primeira porta	126
Segunda porta	459
Terceira porta	174
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	2
	10,186

SERVIÇO MARITIMO
Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 9	6
No dia 11	4
	10

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 9	1
No dia 11	
	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento dos dias 1 e 9	10:963$071
Idem do dia 11	986$340
	11:950$411

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 9	49:613$700
Idem do dia 11	7:763$617
	57:377$317

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe Insurrence Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

Companhia de seguros terrestres e maritimos *Fidelidade*
Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma seguros á premios modicos: TERRESTRES de toda a especie, contra os riscos de fogo ou suas consequencias MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 10

Buenos-Ayres e escala—Vapor inglez *Minho*, commandante Campton, carga parte da que trouxe da Europa.

Navio entrado no dia 11

Cardiff—38 dias, barca portugueza *Audacia*, de 456 toneladas, capitão Joaquim Lourenço de Almeida, equipagem 14, carga carvão: ao Visconde do Livramento.

Observação
Não houve sahida.

EDITAES

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

O Sr. engenheiro em chefe da direcção e fiscalisação das obras do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, recebe propostas, em carta fechada, até as tres horas da tarde do dia 20 do corrente, para a conclusão de um trecho de 2200,18 metros de extensão, comprehendido entre estacas 600 e 710 + 0,m18 da 2.ª divisão da 1.ª secção.

As propostas serão recebidas neste escriptorio, e abertas, em presença dos interessados, no dia que for previamente annunciado.

Servirão de base á organisação das propostas, os preços do contrato celebrado com o governo imperial e o empreiteiro Francisco Justiniano de Castro Rabello.

As propostas referir-se-hão, sómente, á preparação do leito da estrada e á construcção de obras d'arte de alvenaria de pedra.

Os interessados encontrarão no escriptorio central, todas as notas, esclarecimentos e desenhos necessarios á melhor organisação das propostas.

Escriptorio do engenheiro em chefe, Palmares, 1.º de junho de 1877.—*Antonio José de Oliveira Campos Junior*, servindo de secretario.

Edital n. 350

De ordem do inspector geral da instrucção publica e nos termos do art. 191 § 3 do regulamento de 27 de novembro de 1874, intimo ao professor publico de ensino primario Claudino Gomes Barreto, que ausentou-se da séde de sua cadeira, á decisão do conselho litterario que determinou que contra o mesmo professor se proceda por se achar incurso na comminação do art. 10 § 4 combinado com o § 3 ns. I e II do mesmo art., da lei 1,143 de 8 de junho de 1874, ficando marcado para resposta o prazo de 15 dias, e devendo comparecer a esta secretaria para receber a copia do processo, sob pena de revelia. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 5 de junho de 1877.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

DECLARAÇÕES

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que é no corrente mez de junho que tem de ser pago, sem multa, o imposto da decima addicional a que estão sujeitas as corporações de mão morta, relativo ao segundo semestre do exercicio corrente, depois do que será cobrado com a multa de 6 por cento.

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico a quem interessar possa, que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça, perante esta repartição, no dia 26 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte do Porto de Pedras, em Serinhaem, orçada em 1:496$000.

O orçamento e as condições do contrato, acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 5 de junho de 1877.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejã

Consulado provincial

Para conhecimento dos contribuintes dos impostos de decima, 12 0/0 sobre a renda dos predios de raiz, de corporações de mão morta e 80 rs. por litro de aguardente consumida, faz-se publico que, com o prazo de 30 dias uteis, contados do 1º de junho proximo, effectuar-se-ha por esta repartição a arrecadação de taes impostos concernentes ao 2º semestre do exercicio de 1876 a 1877. Certos os mesmos contribuintes de que, expirado esse prazo, ficarão sujeitos ao pagamento de seus debitos com a multa de 6 0/0

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1877.—O administrador,
Eduardo Augusto de Oliveira.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

Pelo presente são convidados os senhores accionistas desta companhia para receberem o 27º dividendo, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1876. Cabo, 2 de junho de 1877.

Wells Hood,
Superintendente.

Instituto Archeologico e Geograhico Pernambucano

Haverá sessão ordinaria no dia quinta-feira, 14 do corrente, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.—Pareceres de commissões e o mais que occorrer. Secretaria do Instituto, 11 de junho de 1877. —O secretario perpetuo, *Salvador Henrique de Albuquerque,*

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, pelas 3 horas da tarde do dia 14 do corrente mez, na sala de suas sessões, contrata o fornecimento de assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª sortes, para consumo dos seguintes estabelecimentos: hospital Pedro II, casa dos expostos, asylo de mendicidade, hospital dos lazaros, collegio das orphãs e hospicio de alienados, no trimestre de julho a setembro vindouro, pelo preço mais vantajoso; devendo os proponentes apresentarem as amostras em frascos devidamente acondicionados e as propostas em cartas fechadas e selladas.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, pelas 3 horas da tarde do dia 14 do corrente mez, na sala de suas sessões, contrata o fornecimento de carne verde para consumo dos seguintes estabelecimentos: hospital Pedro II, hospital dos lazaros, casa dos expostos, asylo de mendicidade, collegio das orphãs e hospicio de alienados, no trimestre de julho a setembro vindouro, pelo preço mais vantajoso; devendo os proponentes apresentarem suas propostas em cartas fechadas e devidamente selladas.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, pelas 3 horas da tarde do dia 14 do corrente mez, na sala de suas sessões, contrata o fornecimento de pão e bolacha para o consumo do collegio das orphãs e hospicio de alienados, em Olinda, no trimestre de julho a setembro vindouro, pelo preço mais vantajoso; devendo as propostas serem apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, pelas 3 horas da tarde do dia 14 do corrente mez, na sala de suas sessões, contrata o fornecimento de pão e bolacha para o consumo dos seguintes estabelecimentos: casa dos expostos, hospital dos lazaros e asylo de mendicidade, no trimestre de julho a setembro vindouro, pelo preço mais vantajoso; devendo as propostas serem apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de junho de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Conselho de compras de marinha

O conselho contrata no dia 13 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã e sob as condições do estylo, o fornecimento no trimestre proximo vindouro de julho a setembro, de bolacha, bacalhão, bois vivos e pasto para os mesmos, carne verde, cebolas, pão, tapioca, stearinas em velas de 13-1/6 e 17-1/2 por kilo, tijolo de alvenaria grossa e telha, para os navios da armada e estabelecimentos de marinha.

Tambem contrata no referido dia 8 de igual fórma, por tempo de um anno, findo em junho de 1878, o fornecimento de ambulancias para os ditos navios, assim como os serviços de barbeiro á enfermaria de marinha, a lavagem de roupa da mesma e da companhia de aprendizes artifices.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha em Pernambuco, 9 de junho de 1877.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

The New London Brasilian Bank limited
Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.
No Porto, rua dos Inglezes. 73.

Obras do porto

De ordem do Exm. Sr. engenheiro director das obras de conservação dos portos, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 5 de junho corrente, e na fórma do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, art. 1º do decreto n. 2,926, de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922, de 10 da mesma data, faço sciente a quem interessar possa que no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, na repartição das mesmas obras, recebe a competente junta, propostas para fornecimento dos materiaes necessarios ás obras de alvenaria por administração, por espaço de seis mezes, a contar do primeiro de julho proximo vindouro, sob as condições seguintes:

Art. 1.º Os proponentes deverão fazer suas propostas em cartas fechadas, selladas e apresental-as até a hora acima indicada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos que propuzerem.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos, medidas, quantidade e qualidade, de conformidade com a relação abaixo transcripta.

Art. 4.º Os fornecedores deverão fazer o fornecimento dos materiaes, a tempo e á hora em que lhes fôr pedido, sob pena de pagarem dez por cento de multa sobre o valor do fornecimento e de vinte se effectivamente não o fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a pagar o sello proporcional sobre a importancia do fornecimento feito.

Art. 6.º Os fornecedores se obrigarão a entregar os materiaes que lhes fôr pedido, no armazem ao caes do Ramos, ou ao pé da obra sobre qualquer dos caes desta cidade, mediante um recibo, que será passado pelo guarda do mesmo armazem na propria via de pedido, a qual deverá acompanhar a conta que será entregue na repartição no começo do mez seguinte ao do fornecimento.

Materias de construcção

Areia do Monteiro, metro cubico.
Pedra bruta do Rio de Janeiro, metro cubico.
Dita bruta quebrada, passada no annel de 0,m06 para beton ou empedramento, metro cubico.
Tijolos de alvenaria grossa proveniente do Monteiro, milheiro.
Cal hydraulica extincta de Iguarassú ou de qualquer procedencia capaz de supportar a agulha Vicat, depois de 3 dias de immersão n'agua salgada, metro cubico.
Cimento romano, kilo, peroliquido.
Dito Portland inglez da marca Pyramid ou West-Kent (Invicta) sendo que o de outras provincias será tambem aceito no caso de provar igual qualidade em experiencias comparativas de resistencia á tracção, kilo, peso liquido.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 12 de junho de 1877.

O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 18 do corrente mez pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da companhia, rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairros, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer, com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia, ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato. Declara-se aos Srs. licitantes, que só se aceitam propostas que se obriguem a fazer pagamento em sedulas: bem como, que a venda d'agua para o mar é facultativa a todos os arrematantes.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVEM LANÇAR

Bairro do Recife	
Chafariz e bica do caes do Apollo	5:000$000
Dito da rua do Bom Jesus	5:200$000
Dito da praça de Pedro I	4:400$000
Dito do Forte do Mattos	2:600$000
	17:200$000
Bairro de Santo Antonio	
Chafariz do largo do Carmo	7:150$000
Dito e bica do largo de Pedro II	4:425$000
Dito do largo do Paraizo	6:100$000
Dito da rua do Marquez de Herval	2:301$000
Dito da rua da Concordia	5:024$000
	25:000$000
Bairro de S. José	
Chafariz do largo do mercado publico	11:000$000
Dito da rua de Vidal de Negreiros	7:000$000
Dito da rua Imperial	6:000$000
Dito da entrada da Cabanga	2:000$000
Dito da extrema da ponte dos Afogados	1:300$000
	27:300$000
Bairro da Boa-Vista	
Chafariz do caes do Capibaribe	1:825$000
Dito da praça do Conde d'Eu	3:650$000
Dito da caixa d'agua dos Pires	3:500$000
Dito da rua de São Gonçalo	3:650$000
Dito do largo da Soledade	1:825$000
Dito da cidade nova de Santo Amaro	1:200$000
Dito da rua d'Aurora	600$000
Dito da rua do Principe	1:000$000
Dito do largo de Santo Amaro das Salinas	750$000
	18:000$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 11 de junho de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia (sello) e direcção

Anna Thereza de Moura, D. A. Allones etc. H., Captm Aleser N. Whete, D. Augusto Staffmaner, Antonio de Oliveira e Souza, Clemente Joaquim da Costa, Estevão Leandro, escravo do Sr. João Francisco, D. Francisca Alves, Francisco J. Marino Pestana, F. Guilherme Augusto Rodrigues Sette, D. Isabel Christina da Camara Leme, Ignacio Pereira do Valle, Joaquina Rino Felise, João Antonio Ferreira, João Francisco Pereira da Cunha, João Jacintho de Medeiros e Resende, Monsieur Josephe Demontier Delsoin, José Joaquim da Rocha, Manoel José de Bittancurt, Manoel José Dantas, Manoel Mariano de Souza Medeiros, Narciso de Vineiros, Mr. Pelling.

Correio de Pernambuco, 11 de junho de 1877.

O expedicionario,
Agnello Pernambuco.

Arsenal de guerra

A directoria do arsenal de guerra contrata, na fórma do art. 26 do regulamento que baixou com o decreto de 19 de outubro de 1872, o fornecimento durante o 2º semestre do corrente anno, dos artigos abaixo mencionados:

Para supprimento das officinas

Pranchões, costados, costadinhos, taboas de assoalho e forro de amarello.
Costados e costadinhos de pão carga.
Taboas de soalho e forro, de louro.
Pranchões de sicupira e de pinho.
Taboas de pinho de diversas qualidades e dimensões.
Enxaméis.
Cola da Bahia, kilog.
Gomma lacca, kilos.
Trincal.
Verniz copal, kilos.
Agua-raz.
Espirito de vinho.
Pregos de diversos tamanhos e formatos, milheiros.
Ditos francezes de differentes pollegadas, kilog.
Oleo de linhaça em latas, idem.
Seccante, idem.
Tintas de diversas côres e qualidades, idem.
Brochas sortidas para pintar.
Arcos de ferro de diversas pollegadas, kilog.
Cravos de ferro, sortidos, milheiros.
Ferro inglez de diversas qualidades e grossura, kilo.
Ferro em lençol, kilog.
Ferro sueco de differentes qualidades e grossuras, idem.
Aço de diversas qualidades e grossuras, idem
Arame de ferro e latão, de diversas grossuras, kilog.
Parafusos de ferro de diversas pollegadas.
Carvão de pedra para ferreiro, kilog.
Carvão de coke, idem.
Limas e limatões inglezes de diversas qualidades e comprimentos, duzias.
Latão em lençol, sortido, kilog.
Estanho em verguinhas, idem.
Folhas de Flandres, singelas e dobradas, caixas.
Meios de sola commum e garroteada.
Fio de velas, kilog.
Botões lisos, grandes, de metal, cento.
Ditos ditos pequenos, idem.
Ditos de osso, grandes e pequenos, para sobrecasacas, sendo pretos, grosas.

Para provimento do almoxarifado.

Azeite de carrapato, litros.
Dito de coco, idem.
Fio de algodão da terra, kilog.
Cabos de linho branco, de diversas grossuras.
Ditos alcatroados, idem.
Cabo velho de linho, idem.
Cobre velho, idem.
Latão velho, idem.
Vassouras de piassava, chapeadas.
Ditas de junco.
Ditas de palha.

Artigos de escriptorio.

Papel inglez fiume, pautado e liso, resma.
Dito Hollanda, formato Jesú, Carré e Ecu, folhas.
Dito mata-borrão e cartão, idem.
Pennas calygraphicas de Perry, caixas.
Tinta ingleza, preta, de 1ª e 2ª sorte, garrafas.
Canetas finas, duzias.
Lapis pretos e de côres, idem.
Ditos de borracha.
Gomma arabica, frascos.
Livros em branco de papel Hollanda pautado, com lombo de couro e capa de panno de linho, de diversos formatos cada um.
Ditos de papel fiume pautado, idem.
Cadernetas em branco, de papel fiume, idem
Impressos de diversas qualidades e tamanhos, cento.

Os pretendentes deverão apresentar nesta secretaria suas propostas por artigos, em cartas fechadas e em duplicatas, no dia 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, devendo previamente habilitarem-se perante a secretaria deste estabelecimento, na fórma prescripta pelo art. 62 do regulamento citado.

Nesta secretaria dar-se-hão os modelos e formatos necessarios, e bem assim todas as explicações e esclarecimentos que forem pedidos.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 11 de junho de 1877.—O official, servindo de secretario,
Candido Emigdio Pereira Lobo.

Juizo de ausentes

Pelo juizo de ausentes vai á praça o terreno sito á rua das Nymphas, com 14 metros e 70 centimetros de frente, e 30 metros e 70 centimetros de fundo, pertencente ao espolio de Joaquim da Motta, avaliado por 500$; cuja praça terá lugar quinta-feira 14 do corrente, depois da audiencia.

Recife, 11 de junho de 1877.—O escrivão,
Domingos Nunes Ferreira.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general presidente faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

Bonets oleados, conforme o modelo, 89.
Ditos de panno, dito dito, 85.
Ditos redondos, para recrutas, 11.
Bandas de lã, para inferiores, 2.
Gravatas de sola de lustre, 86.
Luvas de algodão, 267.
Lenços de chita, 324.
Mantas de lã, 91.
Cothurnos, pares 327.
Panno azul para fardas, 533,80.
Brim branco para calça, metros 750.
Dito dito para camisolas, idem 354,20.
Brim pardo para blusas, idem 1,067,50.
Algodãozinho, idem 1,880,80.
Hollanda de forro, idem 448,80.
Aninhagem, idem 93.
Algodão em rama, kilos 10.
Gauga encarnada, metros 26,80.
Cordão branco de lã para vivos, idem 1,105.
Botões grandes, pretos, de ósso, para blusas, 680.
Ditos pequenos, ditos, de dito, para ditas, 680.
Casemira encarnada, metros 175.
Colchetes pretos, 2,358.
Torrador de ferro para café, 1.
Moinho de ferro, dito dito, 1.
Baêta azul para blusas, metros 149.
Canecos de louça, 150.
Porta caustico, 1.
Pinça recta ou boticão, 1.
Dita curva, 1
Escarnador, 1.
Tapete com 5 metros de comprimento e 2 1/2 de largura, 1.
Folhas lithographadas para ferias de operarios, impressas por ambos os lados, 1,500.
Ditas ditas para o mesmo fim, impressas de um só lado, 1,500.
Chapa de ferro para fogão, tendo um metro e 82 centimetros de comprimento, 80 centimetros de largura em 1 das extremidades e 70 em outra, sob 3 centimetros de grossura, com 3 boccas, 1.
Casemira amarella, 57,28.

Os pretendentes deverão impreterivelmente no dia 15 do corrente ás 10 horas da manhã, apresentar suas propostas.

Continuam em vigor os artigos do regulamento já publicados.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco, 11 de junho de 1877.

O official, servindo de secretario,
Candido Emigdio Pereira Lobo.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de maio do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Freguezia do Recife	
Rua de Domingos José Martins n. 70	15$100
Dita n. 72	3$020
Marquez de Olinda n. 44	3$270
Dita n. 62	3$020
Dita n. 25	15$920
Dita n. 35	3$270
Torres n. 6	6$900
Dita n. 20	4$780
S. Jorge n. 14	26$920
Dita n. 44	1$100
Dita n. 32	2$900
Dita n. 118	3$020
Largo do Corpo Santo n. 19	4$670
Rua do Commercio n. 2	$550
Dita n. 12	22$080
Dita n. 44	1$760
Dita n. 15	4$120
Visconde de Itaparica n. 15	5$200
Dita n. 51	3$020
Bom Jesus n. 6	6$300
Dita n. 24	4$780
Dita n. 38	15$920
Dita n. 44	6$740
Dita n. 9	5$640
Dita n. 25	4$950
Dita n. 27	15$920
Dita n. 39	5$220
D. Maria Cesar n. 14	3$270
Dita n. 32	1$510
Vigario Thenorio n. 1	15$920
Dita n. 5	20$150
Dita n. 23	1$100
Areal n. 6	3$020
Amorim n. 20	7$810
Thomé de Souza n. 4	21$780
Barão do Triumpho n. 80	3$020
Dita n. 77	3$570
Restauração n. 54	2$060
Travessa da Madre de Deus n. 5	1$510
Caes da Companhia Pernambucana n. 12	2$060
Santo Antonio	
Rua da Roda n. 16	26$200
Dita n. 17	10$830
Trincheiras n. 16	3$620
Penha n. 5	19$220
Dita n. 19	2$060
Palma n. 30	28$430
Dita n. 49	3$020
Travessa da Condordia n. 10	3$300
Dita n. 13	20$790
Dita n. 29	30$190
Rua de Marcilio Dias n. 60	3$020
Dita n. 68	21$970
Dita n. 3	15$990
Dita n. 39	7$840
Dita n. 57	20$920
Dita n. 91	5$750
Largo do Paraizo n. 20	1$540
Dito n. 39	4$810

Becco da Matriz n. 5	15$920
Travessa da Viração n. 4	15$920
Dita n. 6	15$920
Dita n. 8	20$730
Dita n. 10	19$220
Dita n. 12	27$890
Rua de Lomas Valentinas n. 6	26$920
Dita n. 38	11$000
João do Rego n. 42	15$920
Largo de S. Pedro n. 8	15$920
Rua do Marquez do Herval n. 26	4$370
Dita n. 46	15$920
Dita n. 31	11$760
Dita n. 41	6$260
Imperador n. 30	22$240
Dita n. 54	8$520
Dita n. 19	4$540
Dita n. 21	5$250
Dita n. 25	3$020
Dita n. 37	8$080
Dita n. 45	3$020
Dita n. 73	3$020
Estreita do Rosario n. 8	3$020
Dita n. 20	15$920
Dita n. 38	3$020
Dita n. 15	3$020
Dita n. 21	2$610
Dita n. 27	8$390
Cadeia Nova (apparelho publico)	10$720
Barão da Victoria n. 48	4$780
Dita n. 23	4$540
Dita n. 47	3$020
Dita n. 59	15$920
Larga do Rosario n. 10	9$070
Dita n. 12	6$30
Dita n. 16	3$020
Dita n. 44	5$630
Dita n. 50	7$150
Travessa do Pocinho n. 20	15$920
Dita n. 30	2$06
Primeiro becco da Cadeia Nova n. 7	4$810
Rua de Pedro Affonso n. 8	22$490
Dita n. 16	3$740
Dita n. 29	3$020
Dita n. 43	15$920
Vinte e Quatro de Maio n. 22	20$730
Dita n. 3	28$430
Visconde de Inhaúma n. 24	13$750
Dita n. 60	2$660
Dita n. 41	20$730
Dita n. 55	19$190
Coronel Suassuna n. 15	15$920
Dita n. 21	28$430
Dita n. 29	29$530
Travessa da rua Bella n. 5	21$120
Largo do Carmo n. 24	3$020
Rua da Ilha do Carvalho n. 27	4$540
Dita n. 31	15$920
Fogo n. 8	17$430
Dita n. 23	5$090
Dita n. 37	18$940
Dita n. 39	2$060
Travessa dos Expostos n. 16	15$920
Rua de S. Francisco n. 58	2$060
Mathias de Albuquerque n. 3	6$300
Dita n. 13	19$190
Larangeiras n. 18	4$540
Travessa das flores n. 4	19$220
Duque de Caxias n. 25	4$810
Dita n. 41	15$780
Dita n. 74	3$020
Nova da Praia n. 32	3$020
Travessa da Bomba n. 2	18$940
Dita do Lobato n. 6	20$730
Dita n. 8	26$920
Dita n. 10	26$920
Dita do Carmo n. 1	3$520
Dita de S. Pedro n. 1	18$940
Rua do Cabugá n. 4	15$9 0
Dita n. 16	6$300
Travessa da Matriz n. 18	15$780
Rua do Livramento n. 28	6$300
Santa Thereza n. 15	2$060
S. José.	
Rua do Padre Floriano n. 13	15$920
Dita n. 35	20$730
Travessa do Sirigado n. 5	15$920
Rua de Antonio Henriques n. 32	15$920
Dita n. 34	29$940
Domingos Theotonio n. 19	4$450
Lomas Valentinas 27	23$970
Dita n. 37	18$810
Dita n. 47	22$490
Dita n. 62	19$190
Nogueira n. 12	26$120
Coronel Suassuna n. 164	18$420
Dita n. 188	3$160
Dita n. 210	2$060
Dita n. 246	3$020
Dita n. 282	3$020
Dita n. 288	15$920
Dita n. 143	6$840
Dita n. 157	15$920
Assumpção n. 6	22$900
Dita n. 54	15$920
Travessa de S. José n. 10	3$020
Dita n. 23	28$430
Rua da Palma n. 92	3$020
Dita n. 107	15$920
Marcilio Dias n. 78	3$270
Dita n. 86	15$120
Dita n. 111	15$780
Dita n. 135	2$060
Marquez do Herval n. 115	34$860
Dita n. 151	19$180
Dita n. 153	15$920
Dita n. 163	6$870
Dita n. 169	22$490
Frei Henrique n. 14	20$730
Nova de Santa Rita n. 20	23$490
Dita n. 58	8$550
Dita n. 9	15$920
Santa Rita n. 70	19$580
Dita n. 71	6$180
Largo do Mercado n. 7	7$950
Rua dos Pescadores n. 10	15$920
Dita n. 20	20$730
Dita n. 38	4$540
Dita n. 15	19$060
Padre Nobrega n. 37	8$390
Vidal de Negreiros n. 52	18$940
Dita n. 132	5$360
Dita n. 3	19$190
Dias Cardoso n. 64	2$060
Dita n. 31	4$540
Christovão Colombo n. 3	20$600
Travessa dos Cupiares n. 2	3$020
Boa-Vista	
Rua do Hospicio n. 17	1$650
Dita n. 37	3$300
Dita n. 41	2$610
Dita n. 43	550
Riachuélo n. 2	1$650
Dita n. 36	1$510
Dita n. 21	2$610
Visconde de Albuquerque n. 176	1$650
Dita n. 3	1$650
Rosario n. 12	1$650
Gesvasio Pires n. 7	1$650
Camarão n. 13	1$650
Atalno n. 9	550
Ponte Velha n. 60	3$41
Dita n. 68	1$650
Dita n. 111	2$170
Barão de S. Borja n. 6	2$110
Dita n. 32	1$650
Dita n. 34	1$650
Dita n. 50	3$160
Visconde de Goyanna n. 65	1$510
Dita n. 99	12$510
Dita n. 115	3$410
Visconde de Pelotas n. 19	550
Imperatriz n. 37	5$110
Dita n. 49	2$060
Conceição n. 30	3$710
Dita n. 38	2$060
União n. 15	1$650
Aurora n. 9	8$660
Dita n. 57	2$060
Tambiá n. 9	1$650
Travessa do Veras n. 11	1$650
Praça do Conde d'Eu n. 26	550
Travessa de João Francisco n. 7	1$650
Rua do General Seara n. 29	1$510
Quartel do Hospicio	4$120

Recife, 11 de junho de 1877.

O gerente,
J. Dowslei Junior.

Obras do porto

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director das obras de conservação dos portos, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidsnte da provincia, de 5 de junho corrente e na forma do art. 1º do decreto n. 2,926 de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922 de 10 da mesma data, do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 28 do corrente mez, ao meio dia, na repartição das referidas obras, recebe a competente junta propostas para fornecimento de objectos necessarios ás dragas, vapores, officinas de machinas e de reparos, por espaço de 6 mezes, a contar do 1º de julho proximo vindouro, sob as condições seguintes:

Art. 1.º Os proponentes deverão fazer suas propostas em cartas fechadas, selladas e apresental-as até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos propostos.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos, medidas, quantidade e qualidade, de conformidade com a relação abaixo transcripta.

Art. 4.º Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento a tempo e a hora em que lhes for pedido, sob pena de pagarem 10 por cento de multa sobre a importancia do fornecimento e de 20 se effectivamente não o fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a pagar o sello proporcional sobre a importancia do fornecimento feito.

Art. 6.º Os fornecedores se obrigarão a entregar os objectos que lhes for pedido, no Caes do Ramos, mediante o recibo que será passado pelo guarda do armazem na propria via de pedido, a qual deverá acompanhar a conta que será tirada mensalmente e entregue na repartição no começo do mez seguinte ao do fornecimento.

Art. 7.º O carvão para as dragas e vapores será fornecido a bordo na quantidade de 10 ou 20 toneladas em embarcações dessa arqueação competentemente verificada.

—

Objectos para as dragas, vapores, officinas de machinas e de reparos.

Acido mùriatico, litro.
Aço batido, kilo.
Dito fundido, kilo.
Dito em verguinhas, kilo.
Aguaraz, litro.
Alcatrão, litro.
Almotolia de folha, uma.
Arame de cobre, kilo.
Arrebem alcatroado, kilo.
Azeite doce, litro,
Dito de peixe, litro.
Dito de carrapato, litro.
Balde ferrado, um.
Bandeira nacional de 3 pannos, uma.
Dita, dita, de 2 pannos, uma.
Borracha volcanisada, kilo.
Breu, kilo.
Brim, metro.
Brocha n. 8, uma.
Dita pequena, uma.
Cabo de linho, kilo.
Dito de manilha, kilo.
Dito de linho alcatroado, kilo.
Cardenal bronzeado, pollegada.
Dito ferrado, kilo.
Caçarola de ferro estanhado, kilo.
Cadeado sortido, um.
Cadinho, cada numero.
Caldeirão de ferro estanhado, kilo.
Chaleira de dito dito, kilo.
Colher de trado de meia pollegada de grossura a 10 6/8, duzia.
Dita de dita, rosca, de meia dita de dita, 8/8, duzia.
Chumbo em lençol, kilo.
Caldeira sortida para derreter breu, kilo.
Carvão Cardiff, kilo.
Dito de ferreiro, kilo.
Dito de Newocastl, kilo.
Cobre em barra, kilo,
Dito em lençol, kilo.
Dito velho, kilo.
Cobre, kilo.
Corrente de ferro, kilo.
Corrêa de sola singela, metro.
Dita de sola dobrada, metro.
Couro cru, um.
Cré, kilo.
Cantoneira de ferro sortida, kilo.
Catraca, uma.
Curvas de sicupira, uma.
Dobradiça de ferro, par.
Dita de metal, par.
Escova ingleza, uma.
Dita para tubos, uma.
Estanho em verguinhas, kilo.
Escopeiros, kilo.
Estopa de algodão, kilo.
Dita de linho, kilo.
Dita de emberiba, kilo.
Estopares, cento.
Fechadura, uma.
Feltro, kilo.
Ferro inglez em barra, kilo.
Dito sueco em barra, kilo.
Dito bruto para fundir, kilo,
Dito velho para fundir, kilo.
Filello sortido, metro.
Fio de algodão, kilo.
Dito de lã, kilo.
Dito de vela, kilo.
Graxa do Rio Grande, kilo,
Jarra de madeira ferrada, uma.
Lampeão, um.
Latão em lençol, kilo.
Lima ingleza, uma.
Dita sortida, uma.
Limatão sortido, uma.
Linha de barca e sondareza, kilo.
Dita alcatroada, kilo.
Liames de sicupira, um.
Lixa de esmeril de panno, folha.
Dita de vidro de papel, folha.
Lona ingleza, metro.
Merlim, kilo.
Metal, composição em folha, kilo.
Mialhar branco, kilo.
Dito alcatroado, kilo.
Moitão bronzeado, pollegada.
Dito ferrado, polegada.
Oleo de linhaça, litro.
Palha de coqueiro, cento.
Papelão, folha.
Parafuso ordinario, duzia.
Pá de ferro, uma.
Pós preto, kilo.
Pranchão de amarello, um.
Dito de páo-carga, um.
Dito de pinho de Suecia, um.
Dito de pinho resinoso, um.
Pregos de cobre, kilo.
Dito de zinco, kilo.
Ditos de ferro de 6 pollegadas, kilo.
Ditos de dito de 4 a 4 e 1/2 ditas, kilo.
Ditos de dito de 5 ditas, kilo.
Ditos de ferro, kilo.
Ditos caibraes, kilo.
Ditos ripaes, kilo.
Ditos de batel, kilo.
Ditos francezes, kilo.
Prumo de chumbo, kilo.
Piassava, molho.
Quartolla ferrada, uma.
Query para cabo, um.
Raspa de ferro, uma.
Remos de faia, metro.
Roxo terra, kilo.
Seccante fezes de ouro, kilo.
Dito de zinco, kilo.
Sola ingleza, metro.
Dita nacional, meio.
Taboas de amarello de 1 pollegada, duzia.
Ditas de páo-carga de 1 pollegada, duzia.
Ditas de amarello de meia pollegada, duzia.
Ditas de pinho da Suecia, duzia.
Ditas de dito resinoso, duzia.
Ditas de cedro, duzia.
Ditas de louro, duzia.
Trave de qualidade, palmo.
Tapete para escaler, metro.
Tachas de bomba, kilo.
Ditas de cobre sortidas, kilo.
Ditas de zinco, kilo.
Tijolo inglez, um.
Dito de fogo, um.
Tinta branca de zinco em massa, kilo.
Dita verde em massa, kilo.
Dita preta em massa, kilo.
Trave de sicupira verdadeira, uma.
Dita de emberiba preta, uma.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para nivel d'agua, um,
Tarracha de 1/4 a 3/8, uma.
Tubo de latão para caldeira, kilo.
Verde francez, kilo.
Vermelhão, kilo.
Vergontea de pinho, uma.
Verniz alcatrão, litro.
Zarcão inglez, kilo.
Zinco em folha, kilo,

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 12 de junho de 1877.

O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 14 de junho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematados, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, os aluguéis dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
2.º e 3.º andares do sobrado n. 3 (fechado)	240$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 47	200$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 5 (fechada)	234$000
Idem n. 7 (fechada)	233$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61 [fechada]	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Rua do Padre Florianno	
Idem n. 45 (fechada)	228$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	144$000
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
Becco do Abreu	
4º idem idem idem (fechado)	120$000
Rua do Burgos	
Idem de 1 andar n. 13 (fechado)	245$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Marquez de Olinda	
1º andar do sobrado n. 53	600$000
2º idem idem [fechado]	500$000
3º idem idem	400$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 29 (fechada)	202$000
Rua da Ponte Velha	
Idem n. 44 (fechada)	428$000
Rua da Madre de Deus	
Idem n. 2 (fechada)	311$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Rua da Senzalla Velha	
Idem n. 16	509$0000
Idem n. 18 [fechada]	244$000
Sobrado n. 136 [fechada]	832$000
Rua do Encantamento	
1º andar do sobrado n. 11	300$000
2º dem idem	300$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 45	573$000
Travessa da Madre Deos	
Idem n. 2 [fechada]	517$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16 (fechado)	623$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de maio de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do norte
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará.

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 15 de junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o
Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Steamer, Ville de Rio de Janeiro
Commandante A. Fleury.

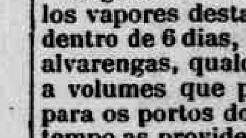

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul, acima referidos, de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e mais trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Niger
Commandante Jacques

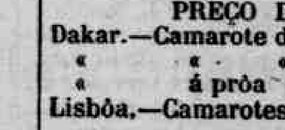

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

PREÇO DAS PASSAGENS

Dakar.—Camarote de 2 beliches		Frs.	490
«	« 4 ditos	«	400
«	á prôa	«	275
Lisbôa.—Camarotes de 2 beliches		«	550
«	« 4 ditos	«	415
«	á prôa	«	250
Vigo —Camarotes de 2 beliches		«	700
«	« de 4 ditos	«	500
«	á prôa	«	275
Bordeaux.—Camarotes de 2 beliches		«	755
«	« 4 ditos	«	555
«	á prôa	«	305

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9— Rua do Commercio— 9

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penêdo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
S. Salvador
Commandante Beltrão

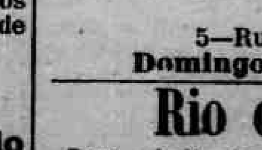

Espera-se dos portos acima, até o dia 15 do corrente, para onde seguirá depois da demora indispensavel do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na

Agencia
5—Rua do Vigario—5
Domingos Alves Matheus

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Victoria*, por ter prompta parte de sua carga, e engaja o resto que lhe falta a frete modico: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho n. 90, antiga do Brum.

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O paquete a vapor
Pernambuco
Commandante capitão-tenente P. H. Duarte

E' esperado até o dia 13 de junho, dos portos do norte e seguirá depois da demora do costume para

Maceió
Bahia
Rio de Janeiro
e Santos.

—

PORTOS DO NORTE
O paquete a vapor
Ceará
Commandante primeiro-tenente Alcoforado

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus— 12

Para Lisboa

o patacho portuguez *Zaida* vai sahir breve, recebe carga tambem para a Figueira, valendo á pena: trata-se com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5.

Para o Porto

a barca portugueza *Social* vai sahir breve: para carga e passageiros, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Para Lisboa

A barca portugueza *Pereira Borges* recebe somente passageiros: trata se com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5, ou com o capitão Antonio A. Borges.

Royal Mail Steam Packet Company

Tocando em Vigo
O PAQUETE A VAPOR
Mondego
Commandante Compton

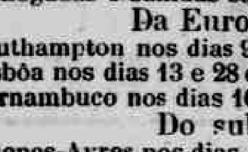

Espera-se dos portos do sul, no dia 14 do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para Antuerpia, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa
De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul
De Buenos-Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Da Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1.ª classe	2.ª dita.	3.ª dita.
Para Lisbôa.	£ 24	15	9
« Southampton.	£ 30, 40 e 15	20	13
« Bahia.	50$	25$	15$
« Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
« Montevidéo	£ 23	11	7.6.8
« Buenos-Ayres.	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

Faz-se grandes abatimentos a favor de familias.

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

LEILOES

Agente Remigio
LEILAO
DE
200 caixas com batatas, 38 amarrados com fogo da China
Hoje
A's 11 horas
Defronte d'alfandega

O agente Remigio, competentemente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a leilão as mercadorias acima declaradas, pertencentes á massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C.

LEILAÕ
DE
6 casas terreas sob ns. 2, 4, 6, 8, 10 e 12, sitas na travessa do Lima, rua Imperial, tendo cada uma dellas 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal murado
Hoje
ás 11 horas da manhã
No escriptorio da praça do Corpo Santo n. 9

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora indicados, as seis casas acima mencionadas, sitas na travessa do Lima, rua Imperial, freguezia de S. José, sob ns. 2, 4, 6, 8, 10 e 12, as quaes rendem 14$ mensaes cada uma.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-las, e para qualquer esclarecimento de que precisarem o agente o dará.

Novo e ultimo
LEILAÕ
DE
Duas casas terreas, sitas á rua do Marquez do Herval ns. 30 e 32 e de um terreno no fundo destas, deitando a frente para a rua da Cadeia.
Quarta-feira 13 do corrente
AS 11 HORAS DA MANHÃ
Na praça do Corpo Santo n. 9

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara, levará a leilão, no dia e hora indicados, as casas acima declaradas, pertencentes aos bens que ficaram por fallecimento de Luiz Caetano Borges, as quaes teem os commodos seguintes:

Casa n. 30—Com 1 porta e 2 janellas de frente, corredor independente, 2 salas, 5 quartos, cosinha fóra, grande quintal murado, cacimba e um pequeno sobradinho, tendo no pavimento terreo, 2 quartos e o superior em vão.

Casa n. 32 — 2 portas e 1 janella de frente, 1 sala e 2 quartos, sendo a frente occupada por um estabelecimento grande, puchada sobre pilares, quintal murado, telheiro e portão para a rua da Cadeia.

Um terreno murado, tendo a frente para a rua da Cadeia, 2 portões e com alicerces dobrados, existindo no referido terreno 2 casinhas e 3 mei'aguas.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar os referidos bens, e para qualquer esclarecimento de que precisarem o referido agente dará.

ULTIMO LEILAO
DE
Um sobrado de um andar e sotão, sito á rua do Calabouço, sob n. 4, com os commodos seguintes: Pavimento terreo tem duas habitações; no 1º andar duas salas e tres quartos e sotão proprio para dormida.
QUARTA-FEIRA 13 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã
Praça do Corpo Santo n. 9.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará o leilão no dia e hora indicados, a casa que acima se menciona, a qual póde desde já ser examinada pelos Srs. pretendentes.

Leilão
DA
Armação de amarello toda envidraçada, 2 fiteiros de dito idem, 2 armarios, 1 cofre de ferro, prova de fogo, 1 mesa de amarello, 1 carteira de dito, 2 machados de dito, 1 repartimento para escriptorio.
Quinta-feira 14 do corrente
A's 11 horas
Na loja da rua do Barão da Victoria n. 52.

O agente Dias, devidamente autorisado levará a leilão no dia e hora acima indicados, a armação, cofre e mais artigos existentes na referida loja.

O agente Burlamaqui
LEILAÕ
Quinta-feira 14 do corrente, ás 11 horas em ponto
No sobrado da rua do Barão da Victoria n. 14

O agente acima, competentemente autorisado por uma familia que se retira para o Rio de Janeiro, fará leilão, no dia e hora marcados, de mobilias de amarello, cortinados para janellas, jarros, bolas de vidro, serpentina de crystal e outros moveis, como sejam aparadores, marquezões, cabides, candeeiros e commodas foliadas de jacarandá,

LEILAÕ
DE
uma mala com roupa, 1 relogio e 2 correntes de prata, bens pertencentes ao espolio do finado subdito francez Angenieux Jean Marie
Quinta-feira 14 do corrente
A'S 11 HORAS.
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 48

LEILAO
DE
24 duzias de brochas, marca F, para caiar
Quinta-feira 14 do corrente
ao meio dia
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 48

LEILAO
DE
4,200 telhas francezas
Quinta-feira 14 do corrente
ao meio dia
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 48

LEILAO
No armazem da rua das Cruzes n. 18
QUINTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

O agente Stepple, competentemente autorisado pelos donos do mesmo armazem acima, fará leilão de miudezas finas e mais objectos de quinquilharia, assim como na mesma occasião levará a leilão diversos trastes existentes no mesmo armazem, como mobilias de jacarandá amarello e junco, todas em perfeito estado, mesas elasticas, aparadores, camas, marquezões, cabides, quartinheiras, mesas de pinho e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

ao correr do martello

LEILAO
DE
fazendas avariadas
constando de madapolões, algodões, chitas, cambraia Victoria e outras fazendas
Quinta-feira 14 do corrente
A's 10 1/2 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 48

O agente Pinto faz leilão, por conta e risco de quem pertencer, de differentes fazendas inglezas avariadas d'agua salgada, ás 10 1/2 horas do dia acima dito, no armazem da rua do Bom Jesus n. 48.

LEILAO
DE
moveis, objectos de electro-plate, prata do Porto, obras de ouro de lei, candieiros a gaz, 1 cofre, 1 carro de 4 rodas e 2 carneiros
A saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 1 jardineira, 2 consolos com marmore, 2 cadeiras de balanço, 4 jarros para flores, 10 arandellas de bronze, com mangas. 4 vasos de alabastro, 2 espelhos, 1 candelabro, 2 peanhas, candieiros a gaz, 3 lanças para cortinados, 3 venezianas de correntes e caixas, 3 tapetes de sofás.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 relogio de parede, 1 sofá, 12 cadeiras, 2 consolos, 12 copos, 12 facas, cabo de marfim, 2 garrafas e 1 mesa com 2 gavetas.

Um guarda-roupa, 1 commoda, 1 cama, 1 sofá, 2 consolos e 6 cadeiras de guarnição de jacarandá, 2 bancas de jogo, 1 lavatorio, 1 espelho com columnas e muitos outros moveis.

Um cofre, differentes objectos de electroplate, prata do Porto e ouro de lei.

Um corro de 4 rodas e 2 carneiros.

Sexta-feira 15 de junho
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
NA RUA DO BOM JESUS N. 48
O leilão principiará ás 10 horas.

LEILAO
DE
Diversos predios e de um terreno, a saber:

Uma optima casa em Santa Anna, segunda de gradil de ferro e portão, depois da estação desse mesmo nome, a qual tem 3 salas de frente, 1 para jantar, 4 quartos, grande cosinha guarnecida de azulejo, tendo a referida casa, janellas em ambos os oitões, 1 porta e 4 janellas de frente. Essa casa é solida, elegante e completamente nova, faltando-lhe apenas o ladrilho de 2 salas e pintura.

Uma casa terrea na rua Velha, freguezia da Boa-Vista n. 94, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba, tendo a referida casa, frente a moderna e guarnecida de azulejo.

Uma pequena casinha em a rua do Coronel Suassuna, outr'ora rua Augusta, sob n. 298, com 1 pequena sala e 2 quartos.

Quatro nonas partes de uma casa terrea com sotêa, em a mesma rua acima, sob n. 110, tendo no pavimento terreo 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado, com 1 quarto no fundo deste e portão com sahida para á rua do Caldeireiro, e em cima 1 sala e 2 quartos.

Um terreno na rua Imperial, sob n. 313, tendo 40 palmos de frente e 260 de fundo, contendo alicerces para 1 casa.

Sexta-feira 15 do corrente
ás 11 horas

O agente Dias devidamente autorisado pelo Illm. Sr. director da companhia de Beberibe, levará a leilão no dia e hora indicados, os predios que acima se mencionam, os quaes podem desde já ser examinados pelos Srs. pretendentes, á quem está o referido agente prompto a dar qualquer esclarecimento de que precisarem.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

Esperança

Navegando em mar encapellado ha dous annos, quasi a sossobrar, o seu timoneiro abandonou-a e ella agarrando-se a uma ROCHA, escapou do naufragio, mas um tanto avariada; por isso vem perante o publico que gosta do barato vender o lastro que consta de tudo que se diz miudezas finas e ordinarias, tudo se vende sem ajustar—barato, por metade, por um terço e mesmo quando a avaria for grande, de graça. Venham á rua do Queimado n. 77, que a Esperança outr'ora florescente e risonha—liquida.

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— PRECISA-SE de um criado para todo o serviço de casa de familia de duas pessoas, prefere-se escravo: a tratar na rua do Amorim n. 37, 1º andar.

— Ao Sr. Manoel do Nascimento Carlos Vidal, precisa-se com urgencia fallar, na villa de Gamelleira, rua Treze de Dezembro n. 18.

— AO SR. JOSÉ PAULO DO REGO BARRETO morador na villa do Cabo, pede-se o favor de apparecer á praça do Corpo Santo n. 13, 2º andar, a negocio de seu particular interesse.

— PRECISA-SE alugar uma preta para vender na rua: em Santo Amaro, junto ao asylo (chacara) ou pateo de Pedro II n. 73, 2º andar.

— PRECISA-SE de uma ama para casa de familia, prefere-se escrava: na travessa do Arsenal de Guerra n. 13.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar e engommar para duas pessoas; na rua do Marquez de Olinda n. 21, segundo andar.

— UMA PESSOA competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições, tanto em algum collegio, como em casas particulares e isto por madico preço. Quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se á rua 24 de Maio n. 16, das 6 ás 10 horas da manhã, das 3 ás 6 da tarde; ou então deixe o seu adresse em carta fechada na Livraria Economica n. 2, com as iniciaes E. da S.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— O Sr. José Affonso do Rego Barros tem uma carta nesta typographia.

— PRECISA-SE de uma ama para engommar e mais serviço de casa de uma familia estrangeira: na rua do Marquez de Olinda n. 60 loja.

— PRECISA-SE de um caixeiro que tenha pratica de padaria, de 12 a 14 annos; a tratar na rua da Concordia n. 57, padaria.

— PRECISA-SE alugar um escravo para o serviço de um sitio: no pateo de Pedro II n. 73, 2º andar.

— Na noite de quarta-feira para quinta, de 6 para 7 de junho, furtaram do engenho Caxito, comarca de Jaboatão, dous cavallos: um com os seguintes signaes: russo pedrez, tamanho regular, passeiro, bom galopador, está gordo, é bem feito, cabano, tem um calo de sellim na costella do lado direito. O outro com os seguintes signaes: mellado baia, crinas, cauda e canos pretos, bom carregador, está carnudo e é cabano: quem os encontrar, pode-se dirigir ao dito engenho, ou na rua da Concordia n. 63, que será bem recompensado.

— PRECISA-SE de uma cozinheira livre ou escrava: na rua do Livramento n. 31.

— O abaixo assignado propõe a permuta do seu engenho Jardim, na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, por outro engenho que não seja muito para o centro, ou vende o mesmo seu engenho, que é bom d'agua, tem a coberta nova, a casa de purgar em bom estado, e distillação convenientemente montada; quem quizer fazer o negocio proposto, póde dirigir-se ao abaixo assignado, em sua residencia no mesmo engenho Jardim. — *José Ignacio de Souza Albuquerque.*

— PRECISA-SE de um menino forro ou escravo, de 10 a 12 annos, para copeiro e recados, que tenha alguma pratica e de conducta affiançada; a tratar na rua da Aurora n. 67, segundo andar.

— PRECISA-SE de uma ama para cosinhar: na rua larga do Rosario n. 6.

— ALUGA-SE as casas ns. 54 e 56 da rua de S. João, com 2 salas, 1 quarto, cozinha e quintal, preço de 14$ mensal; a tratar no mesmo lugar.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

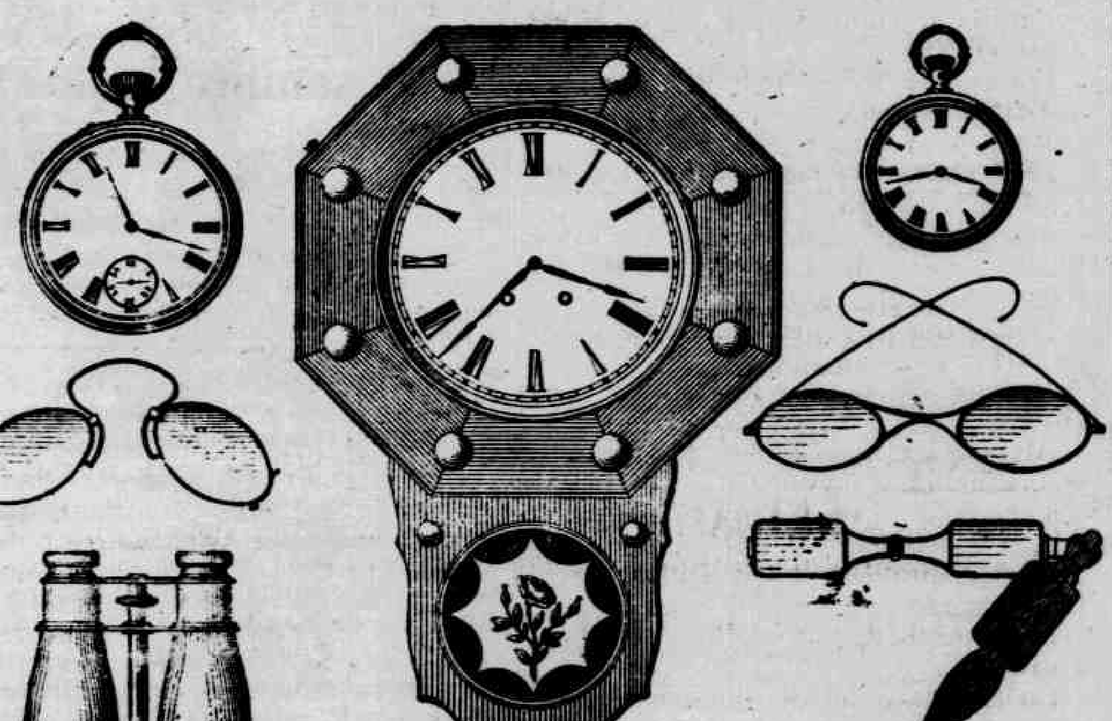

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualides de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

LOJA DE JOIAS

DE

Julio Fuerstemberg

Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição, tanto em objectos de ouro como relogios.

Vidros para oculos e pincenez, de todas as qualidades e gráos, inclusive de crystal, collocam-se com brevidade e perfeição.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL

PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua Larga do Rosario—34

PERNAMBUCO.

SALSA, CAROBA E MANACA

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por	42$000
Cada frasco por	4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pomo atrataranto radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

MUDANÇA IMPORTANTE

DA

CABELLEIRARIA IMPERIAL

Odilon Duarte & Irmão participam ao publico que, tendo mauddo seu estabelecimento para a casa n. 60 da rua da Imperatriz, o submetteram a notaveis modificações, addicionando-lhe uma sala reservada ás senhoras, e um magnifico e sumptuoso deposito de tudo quanto se pode considerar como artigo de luxo, que vendem por preços relativamente muito reduzidos, acharem em relações directas com as casas exportadoras da Europa.

Esperam que continúe a benevolencia que até aqui teem merecido do publico, e convidam a todos para visitarem o seu estabelecimento que nesta cidade é o unico na especie e na magnificencia.

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

23, Rua do Marquez de Olinda, 23

PERNAMBUCO

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 FR.

Grande medalha d'OURO a T. Laroche

MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875

Relatorio elogioso da Academia de Medicina

PRIX 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ÉLIXIR

Extracto completo das 3 quinas

Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A Quina-Laroche é um *elixir* agradavel contendo a *totalidade* dos numerosos principios das **tres especies de quina** (amarella, vermelha e parda).

Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia*, as *affecções do estomago*, *convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas e rebeldes*.

Exigir sempre a assignatura. *J. Laroche*

O MESMO **FERRUGINOSO**

O *ferro* soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgaõs enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a *debilidade causada pela edade ou pelas fadigas*, contra a *pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto.*

PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*, em casas de FERREIRA MAIA e Cª; A. CAORS, 22, rua do Bom Jésus.

Deposito em casa do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n. s.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO

DE BACALHAU IODO-FERREO COM QUINA e *Casca de laranja amarga*

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, [durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX é um poderoso medicamento contra a ANEMIA, CHLOROSE, DOENÇAS DO PEITO, BRONCHITES, DEFLUXOS, CATARRHOS, TISICA, DIATESE ESTRUMOSA e ESCROFULOSA.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Deposito geral em *Paris*, 209, rue Saint-Denis.

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de **FERREIRA MAIA e Cª**, **FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª**.

— **ALUGA-SE** o armazem no largo do Corpo Santo n. 17; acham-se as chaves no mesmo predio, no segundo andar; a tratar na cidade de Olinda, oitão de S. Pedro-novo n. 21.

— ALUGA-SE os segundos andares das casas ns. 139 e 141, sitas á rua de Vidal de Negreiros; alem de serem muito frescas e terem grandes quintaes, ficam perto da matriz e tem bond, á porta: trata-se na loja do mesmo predio n. 13, ou no pateo do Carmo n. 15.

— ALUGA-SE a casa da rua de Lomas Valentinas n. 82, e a loja do sobrado n. 29 da rua da Ilha do Carvalho, e a loja do sobrado n. 26 da rua das Larangeiras: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 37.

— PRECISA-SE de uma cozinheira: na rua de S. Francisco n. 72.

Francisco Asterio de Araujo

Antonio Maria de Araujo, seus filhos, noras e genro, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu mui prezado filho, irmão e cunhado Francisco Asterio de Araujo, e novamente lhes pedem, bem como as pessoas á quem o atropello da occasião não permittio dirigir convite especial, o obsequió de assistirem a missa que no dia 16 do corrente, setimo de seu passamento, ás 8 horas da manhã, mandam celebrar na igreja do Espirito Santo.

Commemoração funebre

Nas matrizes da Boa-Vista desta cidade e na cidade da Escada rezar-se-hão missas, pelas 8 horas da manhã do dia 14 do corrente, em suffragio pelo eterno repouso d'alma do coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello, 1.º anniversario de seu passamento, e se convida a todos os seus amigos e parentes á assistir a esse tão pio e caridoso acto em memoria e attenção a tão distincto e benemerito militar.

Tenente-coronel Sebastião Antonio do Rego Barros

Major José Bonifacio dos Santos Mergulhão, José Augusto de Almeida, Joaquim Tiburcio do Rego Barros, João do Rego Barros, Delphina M. do Rego Barros Mergulhão, Maria H. Barros de Almeida, Carlota Julia do Rego Barros, agradecem do intimo d'alma aos parentes, amigos e collegas, que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de seu muito prezado pai e sogro, e de novo pedem aos mesmos o caridoso obsequio de assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja da da Conceição dos Militares, ás 8 horas da manhã do dia 14 do corrente, 7º dia de seu passamento.

Lino Ferreira Pinto (ausente) e Antonio Ferreira Diniz mandam resar uma missa na igreja da Madre de Deus, terça-feira 12 do corrente, pelas 8 horas da manhã, por alma de sua prezada mãi e tia D. Angelica Ferreira Diniz, fallecida em Portugal em 4 de maio passado; para cujo fim convidam todos os seus parentes e amigos, e antecipam seus agradecimentos.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, desengo das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em *Pernambuco*, HARISMENDY e LABILLE, 9, rua do Commercio.

A' CESTA FLORIDA

Ultima Producção.

PERFUMERIA DE

IXORA BREONI

de

ED. PINAUD

PERFUMISTA

Sabonete...................	de IXORA
Essencia...................	de IXORA
Agua de Toucador..........	de IXORA
Pommada...................	de IXORA
Oleo para os Cabellos.....	de IXORA
Pós de Arroz..............	de IXORA
Cosmético.................	de IXORA

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37

PARIS

MASSA PEITORAL E XAROPE

de NAFÉ de DELANGRENIER

DE PARIS.

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constataram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua poderosa efficacia, nos *defluxos, asthmas, gripe, coqueluche* (tosse convulsa). **Inflammação dos bronchios**, *irritações do peito e da garganta*, etc. (*Cautela contra as falsificações.*) — *Depositos nas pharmacias acreditadas do Brazil.*

AGua Florida DE Murray & Lanman

Chama-se geralmente o *Perfume Inesquivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de desfallecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem

Bartholomeu e Comp., A. Caors, Jos Elias de Moura e Comp., P. Maurer e Comp.

AVISO. — Estando as nossas marcas registradas no Brazil, todo o contrafactor será punido de multa e cadeia em conformidade á lei.

As Verdadeiras

PILULAS DE BLANCARD

Autorisadas pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

SÃO AS UNICAS

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA *DE PARIS*

Por sua Pureza e Inalterabilidade.

CURAM as escrofulas, a insufficiencia do sangue, a anemia paludosa,

FORTIFICAM as constituições fracas ou arruinadas,

AJUDAM a formação das jovens, etc., etc.

Exigir nossa firma, aqui juncta, posta na parte inferior de um rotulo verde. *Blancard*

Pharmacien, 40, r. Bonaparte, Paris

Depositos: Caors, Manuel da Silva y Cº, J. Elias de Moura y Cº, Ferreira Maia y Cº, Manuel da Silva Faria y Cº.

ALCATRAÕ DE GUYOT

(Licor d'Alcatraõ concentrado e dosificado)

O Senr Guyot, depois de muitas e louvaveis experiencias, conseguio separar do alcatraõ a acridez e amargo insupportaveis, tornando-o ao mesmo tempo mui soluvel. Aproveitando esta feliz descoberta, preparou um licor concentrado d'alcatraõ, que em muito pequeno volume, contem uma grande quantidade de principios activos. O Alcatraõ de Guyot (Goudron de Guyot) offerece todas as vantagens da agua alcatroada ordinaria, sem nenhum dos inconvenientes d'ella.

Basta despejar uma colher pequena, cheia d'este liquido, para que a agua n'um momento torne-se alcatroada, sem gosto desagradavel.

Desta maneira cada qual, pode, a medida que necessita, preparar a agua alcatroada, o que offerece economia de tempo e facilidade de transporte e evita a manipulaçaõ desagradavel do alcatraõ.

O Alcatraõ de Guyot, substitue com vantagem as tisanas, mais ou menos inertes, nos casos de resfriamentos, bronchites, tosse, catarrho etc.

O Alcatraõ de Guyot emprega-se com grande exito, para combater as seguintes infermidades:

COMO BEBIDA. — *Huma colher pequena de café, para cada copo d'agua e duas colheres grandes (de sôpa) para cada garrafa:*

BRONCHITES
CATARRHO DA BEXIGA
RESFRIAMENTO
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSA
TOSSE TENAZ
IRRITACAÕ DO PEITO
DOENÇAS DO CARGANTA

EM LOCÇOES. — *Licor puro diluido em pouca agua:*

AFFECÇOES DA PELLE
PICADURAS
MOLESTIA DA COURO CABELLUDO

EM INJECÇOES. — *Quatro partes d'agua e uma de Licor (grande efficacia):*

FLUXOS CRONICOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

O Alcatraõ de Guyot (Goudron de Guyot) foi experimentado com verdadeiro exito, nos principães hospitaes da França, da Belgica e da Hespanha. Os primeiros medicos da Europa, saõ unanimes em reconhecerem, que este licôr, na estaçaõ calida, constitue uma bebida muito hygienicas, principalmente, em tempo d'epidemia.

Para acautelar-se contra as falsificações e imitações, exigir sobre o rotulo branco, o texto impresso com tincta preta, e a assignatura *Guyot*, impressa com *tres Côres*. *L. Guyot*

Em Paris, casa L. Frere, 19, rua Jacob.

Depositarios: — Os Srs. Barboza, Bartholomee & C. e Maia & C.

MEDALHA NA EXPOSIÇÃO — PARIS 1875

Pâte Codéine Tolu Zed

O **Xarope** e a **Pasta** do *Dr Zed*, acalmão promptamente as casos d'*Irritações do peito ou dos pulmões, Bronchites, Coqueluches, Defluxos, Catarrhos*, etc.

Venda em atacado, em Paris, 22, rua Drouot.

Pernambuco, ELIAS DE MOURA e Cª.

DESCOBERTA

CURA-SE

A ASTHMA

SUFFOCAÇÃO e TOSSE

COM O

PÓ DO Dr CLERY

Deposito em *Pernambuco* FERREIRA MAIA e Cª.

PEPSINE BOUDAULT

A UNICA admittida nos **HOSPITAES de PARIS**

e A UNICA aconselhada pelo **Dr CORVISART.**

com successo infalible sobre as Formas de **ELIXIR, VINHO y PO** (Frascos de una onça)

Para: **Gastritis, Gastralgias, Digestoes tardias e pevineis, Falta d'appetite, Enxaquecas, Pituitas, Dysenterias, Vomitos, etc.**

Em PERNAMBUCO: A. CAORS, 22, rua da Cruz.

PARIS: En casa de HOTTOT-BOUDAULT, succr, 24, rue des Lombards.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA e C.**

Aluga-se

um sitio na Ca..uga, rua das Crioulas n. 59, todo murado, com uma casa bastante grande e muitos commodos para familia, tendo 2 salas, 9 quartos dentro e 1 mirante com linda vista, cozinha grande fóra e mais 2 quartos ao lado tambem fóra, e umas meias-aguas encostadas ao muro, com quartos para feitor e escravos, casa de banho e tanques, cacimba com duas bombas; o sitio tem muitas laranjeiras da melhor qualidade, sapotas, sapotis e outras fructas, um grande parreiral com muitas uvas, jardim com muitas roseiras e flores diversas, baixa para capim, á margem do rio Capibaribe: a tratar no mesmo sitio, ou á rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taverna, de 18 a 20 annos de idade, e que dê fiador á sua conducta: a tratar na rua dos Coelhos n. 26, taverna.

Attenção

Aluga-se o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66; a tratar com Machado Lopes & C., no caes do Apollo n. 85.

Fumo secco

em rolos: na rua da Madre de Deus n. 11.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 2618 com 4:000$, um quarto n. 2362 com 900$000, dous meios n. 565 com 300$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [227.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio do Recolhimento da Gloria [228.ª], que se extrahirá na quarta-feira 13 do corrente mez, dia de Santo Antonio.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— ALUGA-SE a loja n. 93, com arção, sita á rua de Marcilio Dias, propria para qualquer estabelecimento: trata-se na mesma rua, venda n. 91, ou no pateo do Carmo n. 15.

— ALUGA-SE o sobrado de um andar e sotão á rua da Ponte-velha n. 59, com muitos commodos para familia, bastante fresco, com loja, copiar e cocheira; a tratar na rua da Imperatriz n. 44, primeiro andar.

— ALUGA-SE o primeiro andar do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 2: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— ALUGA-SE o sobrado com sotão n. 27, á rua de Lomas Valentinas, pintado; e a casa terrea n. 77, á rua de S. João; a tratar no 2º andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— ALUGA-SE uma casa terrea no bairro da Bôa-Vista, com commodos para familia regular, por ter 6 quartos interiores, 3 salas, cozinha fóra, com quintal murado, com gaz e agua encanados, banheiro, etc., etc.: a tratar na travessa da rua dos Pires n. 7.

— ALUGA-SE o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66; a tratar com Machado Lopes & C., no caes do Apollo n. 8.5

— ALUGA-SE a casa n. 54 da rua do Fogo: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

— ALUGA-SE o sobrado da rua de S. João n. 8, com commodos para familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

AMA Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição: á rua do Marquez de Olinda n. 34, armazem.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: a tratar na rua de S. Francisco n. 33.

Ama Na rua Bella n. 43, casa de pouca familia, precisa-se de uma para cozer e engommar.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, que cozinhe bem, compre e seja de boa conducta; na praça do Conde d'Eu n. 30, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, comprar e engommar para duas pessoas; na rua da Conceição n. 38.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, para cozinhar e engommar: a tratar na rua de Pedro Affonso numero 17.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 16, segundo andar, outr'ora pateo do Terço.

Escrava fugida

Acha-se fugida na cidade do Recife a preta Joaquina, quitandeira, de 46 annos de idade, estatura regular, cheia do corpo, braços e pernas grossos, a qual foi escrava do Sr. Manoel da Silva Pontes: quem a capturar e leva-la á cidade de Olinda, á rua de S. Pedro Martyr, sobrado n. 5, será recompensado.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro de taverna: na rua da Florentina n. 4.

Escrava

Aluga-se ou vende-se uma preta sabendo lavar e cozinhar (de meia idade) como tambem vende-se um preto de meia idade: na rua da Gloria n. 78.

Attenção

Findou-se no dia 30 de maio proximo passado a sociedade que gyrava sob a firma de Alfredo Alves & C., com escriptorio de commissões de assucar á rua do Marquez de Olinda n. 18, por se haver terminado o tempo do respectivo contrato particular entre os socios; o abaixo assignado, responsavel pelas transacções da mesma firma, continúa com o negocio, e avisa ao respeitavel corpo do commercio, e a todos que com a mesma firma tiveram e teem negocio, que nenhuma letra aceita, sacada, ou endossada, pela mesma firma, existe em circulação, e que além das contas entregues no escriptorio, até aquella data, outras não existem; entretanto quem se julgar fóra das condições acima, credor da mesma firma, póde apresentar seus documentos para serem verificados: o abaixo assignado paga o que a mesma firma se acha devendo até aquella data; roga entretanto, aos devedores de contas e letras vencidas á mesma firma, que se dignem vir pagar seus debitos, visto a necessidade que tem de liquidar este negocio com o socio da mesma firma.

Recife, 11 de junho de 1877.

Alfredo Alves da Silva Freire.

Aluga-se a casa n. 8, á rua da União: a tratar á rua Primeiro de Março n. 6, chapellaria Imperial.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, 1.º andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Martelo

Papel de linho desta marca, só se encontra por preço commodo, na rua do Vigario Thenorio n. 26, fabrica de cigarros, do Braga.

Por 25$000

Aluga-se a casa da rua do Marquez do Herval n. 207, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal, cacimba e apparelho da Recife Drainage: trata-se na rua do Hospicio n. 60.

Quem não quererá?

Tirar a sua sorte de S. João
Comer o seu pedaço de bolo
Soltar ao menos o seu traque?
Todos!!! Todos!!!

Respondem todos a *una voce*

E' chegado o tempo em que todos querem tirar a sua sorte, comer o seu pedaço de bolo e soltar pelo menos *o seu traque.*

Tudo isso acompanhado de risota e admirações espirituosas.

Entretanto **nós** que somos os proprietarios da

CONFEITARIA DO CAMPOS

E que sempre temos em mente proporcionar

Aos habitantes desta cidade, etc., etc., etc.

Os folguedos proprios deste tempo

Annunciamos e proclamamos

Que: *no nosso estabelecimento se encontrará o*

seguinte:

Fogos proprios para salões, jardins e varandas.

Bolos de todos os tamanhos e qualidades.

Sortes de todos os preços e qualidades.

E tudo mais que se torna necessario para **um dia BEM CHEIO.**

Cura radical do nervoso

Para isto está caiada e pintada, prompta para alugar-se muito barato, a excellente casa com sotão, no largo dos Coelhos n. 13, a qual torna-se recommendavel aos soffredores deste mal; não só por achar-se collocada em um lugar de muito boa vista e muito fresca, como tambem por ter um excellente banho salgado nos fundos da casa e no oitão: a ver e tratar na rua dos Coelhos n. 26, taverna de Francisco Gonçalves da Costa.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 900$000 em 1 1/4 de n. 2,362, um inteiro de n. 462 com a sorte de 100$000, um inteiro de n. 3,760 com a sorte de 100$000, além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da literia que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muitos felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio do recolhimento da Gloria (228), que se extrahirá quarta-feira 6 do corrente mez, dia Santo Antonio.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Madame Potelleret

MODISTA DE PARIS

Rua do Crespo n. 7, primeiro andar

Recebeu pelo vapor *Gironde* espartilho para senhora, franjas pretas e diversas côres, botões, etc., etc.

Aluga-se

a casa terrea n. 26 da rua do Forte, o andar do sobrado da de Lomas Valentinas n. 55, e o primeiro andar da rua da Senzala-velha n. 132: a tratar na thesouraria das loterias.

— **THOMAZ J. HARDING**—, socio gerente da casa commercial de Mathues Austin & C., retira-se para a Europa, deixando por seus bastantes procuradores: em primeiro lugar o Sr. Nicholas Hartery, em segundo lugar o Sr William James Haynes

Escrava

Precisa-se de uma para o serviço interno de uma casa de familia: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

DA-SE

Uma grade com laberyntho e o bico correspondente a um lençol

POR QUANTIA DIMINUTA

no Bazar Victoria

n. 2.—rua do Barão da Victoria—n. 2.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

GUENNES
ADVOGADO
Rua do Imperador n. 48

Para Santo Antonio, São João e São Pedro.

NA RUA do Barão da Victaria n. 40, 1º andar, faz-se bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, para presentes e partidas, enfeitados com lindos bouquets, sendo a encommenda feita 3 dias antes, tudo por preço commodo e com asseio; tem para vender lindos bouquets para enfeites de bolos, tudo por preço commodo; compõe-se bandejas de bolinhos finos de toda qualidade para casamentos e bailes, prepara-se bouquets de cravos naturaes para noivos, com fitas bordadas a ouro, por menos preço do que em outra qualquer parte, vindo a encommenda 4 dias antes.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Rangel n. 33, primeiro andar.

A Cabelleiraria Imperial, á rua da Imperatriz n. 60

Recebeu lindissimos chapéos para senhora e da ultima moda.

O agrimensor e machinista

José Soares Pinto Correia, offerece ao publico seus serviços relativos ás suas profissões, como sejam: levantamento de plantas, estudos para estrada de ferro, demarcações de sesmarias e engenhos, nivellamentos, projectos para edificações, divisões de terrenos ou sitios com projecto de arruamento, desenhos mechanicos, desenhos e copias de plantas. Assenta e concerta machinas a vapor, contrata aterros e excavações, aberturas de valados, deseccação de terrenos e obras d'arte. Poderá ser procurado á rua do Crespo, loja de chapéos n. 6.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bauzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Leiam isto

Vêdes estes espectros que tão lentos
Movem os passos, arrastando a custo
De arruinado corpo os debeis restos?
Teem na pallida fronte as rugas da *fome*...
Mal contam lustros seis, e já estão velhos
E' a *má alimentação* que lhes cava a cova
(Thomaz).

Prompto: Ha quem conteste o que acabamos de transcrever? Ninguem falla? Dou-lhes uma... dou-lhes duas ... dou-lhes tres e *quem cala consente*; continuemos:

A vida humana assenta sobre duas bases, a cama e a mesa: uma é complemento da outra; separem aquella desta e a vida não terá mais razão de ser. Um exemplo fará calar a algum sovina que por ventura appareça, ei-lo:

Ha na sociedade uma casta de individuos que nunca se fartam de aconselharem e mesmo ordenarem o jejum ou abstinencia, e isto sob as mais aterradoras ameaças! Esses individuos, são os... maiores egoistas do mundo, porque, ao passo que assim procedem, comem até chegarem ao extremo da indigestão, e bebem até vacillarem de ... prazer.

Ha um rifão que explica satisfactoriamente a moralidade do facto, e é:

Quanto menos somos melhor passamos.

Agora é chegado o momento de indicarmos o sitio aonde todos devem se dirigir, afim de comprarem generos alimenticios de superior qualidade e por preços modicos; porque, amigos como somos da velha humanidade, só queremos o seu bem estar.

Venham todos
á rua do Imperador n. 14
ARMAZEM DO NUNES

Onde ha constantemente, um esplendido sortimento de viveres de todas as qualidades e que se recommendam pelas suas qualidades nutrientes, sabor agradavel e frescura.

Não falta nada: o gastronomo, por mais exigente que seja, ficará completamente satisfeito. Venham ver os mais delicados acepipes, os manjares mais saborosos, os preparados mais palpitantes, as iguarias mais excitantes, os vinhos finos e regeneradores, as cervejas calmantes, os licores, a deliciosa canna, e finalmente o que de melhor se pode desejar para apresentar uma mesa colossalmente lauta.

Notem bem:

E' na rua do Imperador n. 14

Armazem do Nunes

Que todos devem ir recheiarem as suas despensas do que ha de melhor e com pouco dinheiro.

Aviso

Fugiram a 29 de maio de 1877 os escravos Seraphim, crioulo, 25 annos, estatura regular, falta de dentes, pouca barba, cicatriz de ferida em uma perna, e vestido de camisa aberta e calça de algodão; Generosa, crioula, fula, 28 annos, dentes limados e estatura baixa; suppõe-se que procurem a serra do Goloso. Pede-se ás autoridades, capitães de campo e a qualquer pessoa do povo a sua captura, sendo conduzidos ao engenho Penderaca, onde se gratificará generosamente.

Sitio

Aluga-se a casa e sitio da Capunga, em que residio o Sr. Ferreira Matheus, a qual além de se achar situado muito proxima a estação do Manguinho e ponto terminal de uma das linhas dos bonds, tem commodos para numerosa familia, e agua: podendo tratar-se sobre o aluguel na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

Aluga-se

o armazem do predio n. 32, á rua da Madre de Deus, ou todo o predio, e o 2º andar do predio n. 3 da rua da Imperatriz, com commodos para familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 1, das 7 ás 10 horas da manhã e de 3 ás 5 da tarde.

Massa de Tranquilino Candido da Silva

Convida-se aos credôres da massa do finado Tranquilino Candido da Silva a apresentarem no prazo de 12 dias, seus titulos á rua do Bom Jesus n. 56, afim de serem examinados pela commissão de liquidação, Recife, 28 de maio de 1877.

COMPRAS

— COMPRA-SE diarios e jornaes antigos; a tratar no pateo da Penha n. 8.

Para um presente a uma noiva

Vende-se uma escravinha, linda peça, de 10 annos; na rua de Hortas n. 96.

— Inquestionavelmente é uma pechincha as alpacas lisas que a Conquista, á rua do Cabugá n. 6, está vendendo por 400 rs. o covado,

— COMPRA-SE uma escrava de meia idade que saiba cozinhar e engommar: a tratar na rua da Aurora n. 81, armazem de molhados.

Conveniencia

Compra-se ossos, trapos limpos, cobre e chifres, á rua Imperial, junto a ponte dos Afogados, portão largo: paga-se melhor que em qualquer outra parte.

— Na rua estreita do Rosario n. 27, compra-se obras usadas e moveis; quem quizer vender, dirija-se á mesma casa.

VENDAS

— VENDE-SE dez pipas de muito bom mel de furo, em barris de quinto, prompto para embarcar: no armazem n. 19, á rua nova de Santa Rita.

Grande sortimento de fogos

Para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Caixas com fogos chinezes, proprios para salão e jardim: vende-se em porção para negocio e a retalho, por preços muito commodos.

Na rua do Barão da Victoria n. 61, antiga rua Nova, loja de ferragens, do Souza, junto a ponte da Boa-Vista

— Correias para machinismo.

Fogões americanos de diversos tamanhos.

Machinas a vapor de força de 4 e de 2 1|2 cavallos.

Machinas para descaroçar algodão.

Prensas de copiar cartas: vendem-se em casa de C. S. Hawkes & C.

N. 14 Rua do Marquez de Olinda N. 14

Chegou

nova remessa de superior lã preta e verde para o Bazar Victoria, e vende-se por 3$000 o preto e 3$200 o verde: na rua do Barão da Victoria n. 2.

— VENDE-SE, em porção e a retalho, esteiras do Aracaty, de duas varas para baixo, isto por commodo preço: na rua Direita n. 21.

Attenção

Vende-se dous fiteiros em bom estado: a tratar no armazem de moveis junto a typographia do *Diario de Pernambuco.*

Popelinas por metade de seu valor

Vende-se bonitas popelinas de seda de lindos gostos e côres, pelo diminuto preço de 1$000 o covado; a ellas, que é pechincha: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Cimento

Do verdadeiro cimento Portland vendem erreira da Rocha & Pinto, á rua da Madre de Deus n. 14.

SIM!

CAMISAS

a 1$500 2$ e 3$000

O 43

RUA DO QUEIMADO

Camisas francezas para senhoras, sendo muito bem enfeitadas de renda, e simples, pelo preço muito diminuto de 1$500, 2$ e 3$000 cada uma; são de muito mais valor, comprem que é pechinca; só á

rua do Queimado

N. 43.

ADMIRAM

os preços de fazendas, que vendem na rua do Queimado

N. 43

Venham ver para crer

Baptistas finas, com padrões muito lindos, cores fixas a 240 o covado.

Chitas percales finas, a 300 rs. o dito.

Córtes de nansuc com figurinos, ultima moda, a 6$000 um.

Linhos pardos para vestidos, a 240 o covado.

Cambraia Victoria, fina, a 3$, 3$500 e 4$000, a peça.

Camisas inglezas de linho, forradas, a 35$000 a duzia.

Ditas de cretone a 24$000 a duzia.

Brim pardo liso para costumes, a 400 e 480 rs. o covado.

Maripozas de cores, com listras assetinadas, gostos muito chiques, a 400 rs. o covado.

Chitas finas, escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.

Popelinas de linho e seda, a 280 rs. o covado.

Alpacas lavradas de seda, gostos, lindos, a 500 rs. o covado.

Lenços de cores á ingleza abainhados, a 2$000 a duzia. São baratos.

Fustões brancos para vestidos, a rs. o covado.

Brim preto, fino, para luto, a 500 rs. o dito.

Chalas de quadros, bonitos a 2$000 um.

Bramante de 10 palmos de largura, a 1$400 e 2$500 a vara.

Cretone prussiano, a 240 rs. o covado.

Cobertores de lã, escuros, a 2$000

Colchas de cores, a 1$800 uma.

Toalhas acolchoadas, a 4$000 a duzia.

Chita escarlate propria para plonezas, a 320 o covado.

Madapolão francez, fino, a 4$000 a peça.

O 43 da

RUA DO QUEIMADO

Mudou-se o tempo

Joaquim Ferreira Campos & C., com loja á rua Primeiro de Março n. 21, tem para vender colchas de linho proprias para cama e para mesa, a 7$000, popelinas modernas, de seda, a 1$200 o covado, sobretudos de panno superior a 25$, redes do Maranhão, superiores, a 20$; na rua Primeiro de Março n. 21.

A Corôa Brilhante

Loja de joias

Esquina da rua do Cabugá n. 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro, vender mais barato 40 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos com todo o asseio, promptidão e commodidade em preços.

A' RUA DO CABUGA' N. 11.

Aos senhores maçons

Para a grande festa que celebra a maçonaria no dia 24 de junho, vendem Amaral, Nabuco & C. insignias maçonicas de diversos grãos; no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— VENDE-SE uma excellente casa terrea em Olinda, muito perto dos banhos salgados, tem muitos commodos, sendo 3 salas, 7 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, um bom quintal e todo murado, cacimba com muita agua, e encanamento de agua e gaz: nesta typographia se dirá com quem se trata.

Malas e bolsas

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber um completo sortimento de malas e bolsas de madeira, de couro e de lona, o melhor que se encontra no mercado, e convidam as pessoas que precisem destes artigos, a virem munir-se em quanto é tempo; no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Quadros de moldura dourada.

Tapetes de varios tamanhos.

Bandeijas de charão e metal.

Vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— VENDE-SE por todo preço uma pequena baixa de capim, em estado de córte: a tratar na Encruzilhada de Belém, taverna n. 6.

E' o 59

Á rua Duque de Caxias

Loja dos

Barateiros

Admirem como se vende por preços tão resumidos

Lindos cortinados bordados, para camas e janellas, a 5$500 o par!

Gostos modernos em camisas de cretone, a 35$ a duzia e 2$800 uma.

Cortes de casemiras finas, bom sortimento, a 5$; a elles.

Ditas em peça, para costumes, por baratissimos preços, a 1$800, 2$500 e 3$500; aproveitem.

Chapéos de sol, cabo de metal, a 7$000.

Baronezas de linho, rica fazenda para vestidos, e polonezas a 800 rs. o covado!

Rico sortimento de maripósas, o que ha de melhor, a 400 e 440 rs. o covado!

Flor do prado, proprias para vestidos de noivas, a 500 rs. o dito.

Importante sortimento de cambraias bordadas e arrendadas, a 4$ a peça; está se acabando.

Popelinas modernas de linho e seda, a 500 e 800 rs. o covado.

Chitas claras e escuras, finas cores, a 240, 260 e 280 rs. o dito.

Novos padrões e cretones allemães e francezes a 360 e 440 rs. o dito.

Chales finos de casemiras, a 6$.

Peças de esguião a 3$; é barato.

Colchas de côres, finas, a 2$800 e 3$000.

Toalhas acolchoadas, a 3$500 a duzia

Lenços abainhados, em lindas caixinhas, a 1$800 e 3$; é bom verem.

Gollinhas e punhos para senhoras, a 2$500.

Finos cobertores de lã de côres, a 5 000.

Liquidação No 59 á rua Duque de Caxias

Lindas casemiras de côres, para costumes, a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado!

Bonitos cortes de dita, a 3$500 e 5$! aproveitem.

Anjo da meia noite, novos padrões desta rica fazenda, a 320 rs. o covado.

Lãzinhas de quadros, finas, a 100 e 120 rs. o dito!

Cortes de vestidos de nanzuc arrendados, com listras de seda a 6$!

E só quem vende por estes preços é Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59.

E' sempre assim

O que vai apparecendo de novo e elegante no mundo da phantasia e do bom gosto a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, vai recebendo como sempre taes artigos, para d'esta fórma poder satisfazer aos caprichos de sua boa e escolhida freguezia, e com especialidade ao sexo amavel, a quem muito se dedica. Agora mesmo acaba de receber diversos artigos que limita-se a descrever d'entre muitos os seguintes: bonitas grinaldas e véos de blonde para noivas, delicadas rendas e bicos valenciennes, lindas caixinhas para costura, ditas com finas perfumarias, carteiras com boas e finas agulhas, modernos punhos e collarinhos para senhoras.

Porta-flores

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de porta-flores, com passarinhos e sem elles, proprios para janelllas ou salas de dansa.

Aspas para espartilhos

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu aspas forradas de camurça, para espartilhos de todos os tamanhos.

Aos negociantes de fóra

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida a vender suas mercadorias dando o desconto de 10 %, quando a compra não for menor de 100$, e os preços serão os mais reduzidos por que se costuma a vender nesta praça.

Contra a ferrugem

O aço ou ferro o mais enferrujado fica limpo e polido com a applicação da lixa de borracha, novo preparado que recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada uma.

Anneis com letras

Recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, uma pequena quantidade de anneis com letras, proprios para crianças, e está vendendo a 2$500 cada um.

Flores pretas

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu bonitas flores pretas, proprias para chapéos ou enfeites.

E' barato

Papel amizade a 400 rs. a caixinha enveloppes porcelana a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça, papel para enfeitar bolos a 20 rs. a folha, botões para punhos a 200 rs. o par, glicerina para amaciar o calçado a 1$ o boião, tinta para marcar roupa a 500 e 1$ a caixinha, abotoaduras para collete a 200 rs., fita de linho a 60 rs. a peça, tudo isto está queimando a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Fogos chinezes inoffensivos para salão

Um cartão contem 60 carteiras com papel relampagos e 24 caixinhas com estrellinhas; á rua do Amorim n. 37.

Oculos e pencinez

de ouro, prata e de aço

Acaba de chegar um grande sortimento destes objectos, assim como vidros de crystal verdadeiro, e vende-se com grande reducção de preços: na loja de joias de Julio Fuestenberg, rua do Imperador n. 32.

Saias bordadas a 3,000 rs.

Vende-se saias bordadas pelo baratissimo preço de 3$000, quem duvidar venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

O barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1

Os novos proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, tem a honra de scientificar ao publico em geral, que além do bom sortimento que continuadamente tem, fizeram acquisição de outros muitos artigos de gosto, e que vendem por barato preço.

Lindas popelinas de bons gostos, de linho, seda e linho, para 400, 600 e 700 rs. o covado.

Flor do prado, que lindos desenhos, e custa 560 e 600 rs.

Mariposas de côres lindas e fixas, para 400 e 440 rs.

Fustões brancos acolchoados, lindos gostos, para 700 e 800 rs. o covado.

Cretones suissos, allemães e francezes, gostos muito lindos, para 360, 400 e 460 rs. o covado.

Bom sortimento de chitas escuras e claras, para 240, 280 e 300 rs.

Flor dos Alpes, que linda fazenda para vestido, para 480 rs. o covado.

Merinós de côres para vestido, para 800 e 900 rs. o covado.

Linhos de quadrinhos, lindos gostos, para 500 rs. o covado.

Lãsinhas com listras de seda, para 700 rs. o covado.

Selezia com 20 jardas, para 25 e 28$ a peça, é barato.

Mantas, gravatas para senhora, como são lindas, para 1$200, 1$500, 2$, 2$500 e 3$; convem ver.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$, 2$500 e 4$.

Bramante de linho com 10 palmos, para 2$400 e 2$500 a vara.

Dito de algodão, para 1$500 e 1$600.

Atoalhado adamascado para toalhas a 1$500 a vara.

Guardanapos com franja, para 3$500 a duzia.

Ditos grandes, fazenda superior, para 6$, 7$ e 8$ a duzia.

Toalhas felpudas, para 6$.

Brim branco, exposição, para 2$ a vara.

Que lindo sortimento temos de camisas de meia, flanela, de cretones, brancas, francezas e inglezas, e sem competencia em preços; a ellas.

Merinó preto, cantão, bombazina de lã, preta, princeta, alpacão, etc., etc.

Córtes de casemira a 4$800, 5$, 6$ e 8$.

Casemiras para custumes a 4$ o covado; que fazenda!

Esguião de linho, para 16$ e 19$ a peça.

Redes de tapoarana de côres e brancas, para barato preço; a ellas, a ellas.

Chales de casemira de cores para 6$ e 7$.

Chapéos de feltro á madame Angot, para 5$500 e 6$.

Bom sortimento de meias para menino, menina, senhora e homem, tanto de cores como brancas, que vendemos muito barato.

Lenços abainhados para 1$800, 2$, 3$500, 4$000, 5$500 e 6$.

Ceroulas do linho e algodão.

Cambraias transparentes e tapadas para 3$500, 4$, 5$ e 6$.

Brim pardo, liso, proprio para roupas de meninos e homens para 500 rs. o covado.

Brim de Angola para 440 rs. o covado.

Alem destes, temos muitos outros artigos, bem como grande sortimento de fazendas grossas, proprias para o mato, que vendemos por preços muito limitados.

NO BARATEIRO

Confronte ao arco de Santo Antonio

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais [illegible] em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.

Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.

Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.

Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.

Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.

Popelinas de seda branca para casamento, a 1 000 e 1$200 o dito.

Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.

Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4.000 a peça.

Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.

Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!

Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!

Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.

Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.

Chitas: grande sortimento e para todo preço.

Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas**

47— Rua Duque de Caxias — 47

Marques & Pereira

Massa batida

Vende-se muito boa massa batida para fogos artificiaes a 500 e 600 rs. a libra: no armazem do sal da rua Imperial, de Valdevino da polvora.

É BARATO

Vende-se uma escrava moça, com tres crias, sendo duas forras e uma captiva, com 9 para 10 annos de idade: a pessoa que pretender, dirija-se ou a Olinda á rua do Bom-fim, casa terrea grande ao lado da igreja, ou á esta typographia.

Por 700$

vende-se um sitio no Arraial, rua da Harmonia, com uma pequena casa de taipa, boa cacimba, com 50 palmos de frente e 320 de fundo, e alguns arvoredos: a tratar no trapiche Sá Leitão, Forte do Mattos.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.

Oleo de linhaça em latas de 8 1|2 galões.

Vinho do Porto, superior.

Dito Sherry.

Cognac. Em caixas de uma duzia.

Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Esta fundição já bem conhecida nesta provincia e fóra d'ella pela fórma que serve aos Srs. agricultores, de maneira a não haver um que se queixe de machinas ou qualquer obra nella comprada, tem em deposito, e continúa a receber da Europa, todas as ferragens e machinas precisas ao fabrico do assucar e para descaroçar lagodão.

Tambem tem formas para purgar assucar e acabam de receber um variado sortimento de suas bem acreditadas machinas a vapor, moendas, rodas de agua, tachas e todas as ferragens precisas á agricultura, o que tudo vendem com sua responsabilidade, a prazo ou a dinheiro com desconto.

Para augmentar seu deposito de ferragens, em vista da continuada confiança com que cada vez mais os honram os Srs. agricultores, obtiveram um grande armazem á rua do Apollo ns. 2 e 2 B, defronte da associação dos assucareiros.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam assental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Concertam com promptidão qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos de engenhos; para esse fim teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

JORGE BRAIN, (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma jóia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES COM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua Larga do Rosario---34

Pernambuco.

GRANDE SERRARIA A VAPOR

Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a 500 rs.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

Bazar Universal

NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia: de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exms. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de sóase venderem a dinheiro.

A saber:

A saber:

Peças de mandapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs

Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.

Ditas de dito francez, fazenda finissima, a 4:500 e 5:000 rs.

Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.

Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.

Dita dita, muito fina, a 5$ e 6 000 rs. a peça.

Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.

Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.

Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.

Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.

Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 300 rs. o covado.

Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bageres transparentes com bonitas côres a 100 rs. ocov

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6$ até 9000.

Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$000 o covado.

Panno preto fino, de 2$500 até 6$000, idem.

Dito azul muito fino, proprio para farda, a 5$000 o covado.

Casimira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$000 idem.

ROUPAS

Calças de casimiras de côres, sendo fazenda muito fina, de 6$, 7$, 8$ até 12$000.

Ditas de brim d'Angola, verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas a 3$000.

Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2$ até 7$000.

Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.

Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasso a 6$000 cada um.

Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços: é barato.

Coletes de brim branco de 1$ até 3$000.

Ditos de casimira preta e de côres a 2$500 cada um.

Ceroulas francezas de algodão a 1$500.

Ditas de linho a 2$500.

Meias cruas, para todos os preços e qualidades.

Lenços brancos abainhados a 2$500 a duzia.

Isto á rua do Queimadon. 55, loja de

Pereira da Silva & C.

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A bleneorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

UMA

Visita
Somente
Vos fará
Convencer
E affirmar
O ser

O archiarmazem do Campos

A' rua do Imperador n. 28

o primeiro estabelecimento de viveres desta cidade, não só pela immensa variedade de suas *purissimas* mercadorias, como pela grande *modicidade* de seus preços. Uma visita, uma unica, fará conhecer a verdade do que levamos dito. Tirem a prova: venham todos ao archiarmazem do Campos, e depois digam franca e conscienciosamente se temos ou não *carradas de razão*, quando apregoamos a sua preeminencia!

Leião os factos:

A alta aristocracia e a escolhida burguezia, visita-o constantemente; o clerigo manda fazer nelle a sua *modesta* despensa; os proprietarios, os negociantes, os empregados publicos, os profissionaes, os artistas, e todos os que gostam de *passar bem com pouco dinheiro*, é nelle que vão fazer as suas compras diaria; os estabelecimentos de educação, as casas de pastos, os cafés, os senhores de engenhos, os directores de companhias e os commandantes de navios, abrilhantam suas mesas com as *peças* mais apreciadas de seu agradavel e excitante *repertorio*.

Um appendice:

Ha constantemente um importante sortimento de acipipes, iguarias, preparados e ricos objectos de phantasia, assim como uma soberba collecção de vinhos, licores, cervejas, champagnes, bitters, xaropes e outras bebidas proprias ás nossas estações.

Vejam as provas:

Os proprietarios do archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, teem nos dous grandes emporios commerciaes da Europa, Paris e Londres, habeis e constantes correspondentes, que se acham autorisados a mandarem, cada mez, uma remessa do que apparecer de melhor e de mais pura confeição na arte sublime da gastronomia.

Garantias:

Se a nossa mãi commum é a *barriga*,
Laboratorio sublime do prazer;
Devemos nós extremosos filhos ser
De mãi tão desvellada e tão amiga.

E como assim não ser, se nella tem[illegible]
Uma fonte perenne de calor?
E se nas suas sabias leis nós [illegible]os
A força, a paz, a vida e o amor!

Eia filhos! tratemos della sem hesitação;
Bons presuntos, bons vinhos e manjares:
Todo dia lhes demos bons jantares,
E teremos: alegria! prazer! inspirão!...

Conclusão:

Vende-se barato
e a dinheir

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Quem contestará que os mais barateiros na rua do Crespo n. 20, sejam:

Almeida & Campos?

Entremeios e babadinhos, transparentes e tapados, a 500 rs. a peça.

Chitas escuras, bons pannos e claras, para 240 rs. o covado.

Ganga amarella, clara e escura, para 320 rs. o covado.

Esguião de linho, tambem amarello, para enfeites, com um pequeno defeito, a 500 rs. o covado.

Bramante de algodão, muito largo, duas larguras, a 1$400 e 1$600 a vara.

Dito de linho puro, para lençoes, a 2$000 a vara.

Lençoes de bramante, a 2$000 um.

Cobertas de ganga, forradas, a 3$000 uma.

Cobertores de lã, duas vistas 3$000 e 3$500 um.

Ditos de lã pura, escuro, para escravos, a 2$000 um.

Lãzinhas escocezas, a 160 rs. o covado.

Ditas escocezas, verdadeiros padrões scuros, a 240 rs. o covado.

Alpacas de côres, lavradas, muito bôa seda, a 360 rs. o covado.

Popelinas de linho, grande s to, a 240 rs. o covado.

Flor da India, duas côres, lindissimas, a 500 rs. o covado.

Chitas pardas, gostos novos, duas côres, á regente, a 320 rs. o covado.

Cretones inglezes e suissos, que sortimento, para 360, 400 e 440 rs. o covado.

Grande sortimento de popelinas de linho e linho e seda, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Ditas de quados e de listras de seda, bons gostos, a 700 rs. o covado.

Cambraia branca e preta, para forro, (crinoline) a 400 rs. a vara.

Cortes de casemira, pechincha, lindissimos gostos, a 3$ um.

Lenços de linho, abainhados, a 1$800 a duzia.

Brim pardo, de côres, Angola, etc., a 500 rs. o covado.

Chales de lã, todos floridos a 2$000 um; é barato.

Camisas de linho com collarinhos, para homem, a 30$ a duzia.

Meias para senhoras, homens, meninos e meninas, diversos preços.

Punhos e collarinhos para senhoras, gostos modernos, a 2$ um par.

Panno da costa, a 1$ o covado.

Os modernos vestidos de cambraia, bordados, promptos, a 10$.

Cortes de vestidos, em cartão, a 8$ um.

Ditos enfeitados, a 4$, 6$ e 7$ um.

Ditos de linho pardo, já promptos a 12$ um.

Linho para vestidos, liso e de quadros, e de duas côres, a 360 rs. o covado.

Madapolão para 4$000, 4$500 e 5$ a peça.

Algodão branco, de 3$000 a 5$000 a peça.

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, de Almeida & Campos.

Por 700$

vende-se um sitio em Beberibe, com 100 palmos de frente e 400 de fundo, com uma pequena casa de taipa, na travessa Stepp e, cuja casa tem rio para banhos: a tratar no trapiche Sá Leitão, Forte do Mattos.

Sabão americano

Unico deposito deste excellente sabão denominado Olive Soape, á rua Formosa n. 31; a elle, antes que se acabe, só restam 20 caixas; preço 8$500.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 24 DE MAIO DE 1877

(Continuação)

Grande *desideratum* esse, pois a constituição com seu padrão o que quer é que sejam perpetuos todos os juizes, desde a parochia até a cabeça de comarca; as condições do paiz foram um obstaculo insuperavel a que o realizassem as anteriores reformas judiciarias. A de 3 de dezembro teve o merito da franqueza de sujeitar-se ao obstaculo que não podia remover ou superar, como ainda não póde ser removido. A reforma de 1871, porém, servio-se de meios especiosos para illudir aquelle obstaculo.

Estamos sob o regimen da nova lei, que constitue a terceira organisação judiciaria no paiz. Pois, peço licença á camara para fallar agora como homem que deve ter alguma pratica, sendo eu, como sou, magistrado na comarca da côrte, onde naturalmente erei conhecimento do que se passa na administração da justiça.

Quaes são os effeitos da nova reforma? Já disse uma e muitas vezes que a liberdade individual está melhor resguardada, porque com o alargamento dos recursos de *habeas-corpus* e da fiança definitiva, e com a providencia da fiança provisoria, etc., não conheço paiz algum em que a liberdade privada seja melhor ou mais amplamente garantida. (Apoiados).

Mas parece que a autoridade ficou menos bem garantida; e neste ponto estou de accordo com observações que ouvi, não sei se a meu nobre amigo deputado por Pernambuco, se a meu collega deputado pelo Maranhão, se a um dos dous ou a ambos.

A policia não deixa de estar desarmada (apoiados); *verbi gratia,* no que diz respeito á prisão preventiva de réos de crimes inafiançaveis.

Usemos de exemplos, o melhor meio de ser comprehendido pelo auditorio.

Pois não recordamo-nos todos do que succedeu em uma das provincias do norte, por occasião de tratar-se da prisão de um magistrado de elevada categoria, infeliz magistrado que não obstante ser sacerdote da lei, escandalisou a sociedade com a pratica de um crime atrocissimo?

Não recordamo-nos de sua opposição legal á sua prisão preventiva, o que patenteou os apuros da impotencia da autoridade diante da commoção de uma cidade inteira? (Apoiados.)

Pois aqui na côrte, attento o impedimento legal da prisão preventiva, as autoridades policiaes não usam de expedientes simulados para encobrirem ou justificarem o excesso a que são obrigadas muitas vezes por falta do mandado prévio do juiz? Respondendo pela segurança de pessoa e de propriedade, assim como pela ordem publica, póde a policia esquivar-se a certas exigencias?

Para que citar mais factos? Quer V. Exc. a demonstração da razão que tenho? Está no testemunho do nobre deputado por S. Paulo, ex-ministro da justiça do gabinete 7 de março, o qual, além de algumas modificações que fez na reforma de 1871, apresentou em 1875 um projecto, ainda não discutido, no qual propõe a restauração da faculdade de prender preventivamente em caso de crime inaffiançavel, sem dependencia de mandado prévio, adoptadas certas cautelas. O ultimo relatorio do Sr. ministro da justiça insiste nesta mesma idéa.

Porém no que a reforma me parece mais defeituosa é na reorganisação judiciaria. Os meios artificiosos de que servio-se para illudir o obstaculo da manutenção dos juizes quatriennaes estão produzindo seus effeitos: morosidade e perturbação na administração da justiça. Quer V. Exc. saber o que acontece? A parte criminal complicou-se desde a formação da culpa.

Ouvi fallar dos inqueritos policiaes, nenhum sequer dos oradores deixou de occupar-se delles. No inquerito ouve-se testemunhas. Só depois de algum tempo inicia-se a formação da culpa; outras testemunhas depõem, se as do inquerito não são ouvidas de novo. Afinal verifica-se que o tempo, a intervenção e o trabalho de não sei quantas autoridades foram gastos em pura perda, pois as provas contradizem-se (Apoiados): as do inquerito são affirmativas, as do summario são negativas. Nem se deverá esperar o contrario; as provas colhidas no primeiro turno, durante a primeira impressão do crime, era natural que se desfizessem no segundo, quando a condescendencia das testemunhas ouvidas no primeiro momento houvesse de ser instigada pelas solicitações individuaes.

Aquelle facto tem consequencia; após o primeiro desacerto, o segundo. Aquella contradicção de provas augmenta as probabilidades de impunidade no jury (Apoiados.) Eis um processo desacreditado pela contradicção das palavras; e tanto basta para as decisões absolutorias do jury.

Ainda mais. Nos grandes centros populosos de comarcas especiaes, como a côrte, em que ha 11 juizes de direito que alternada e successivamente presidem o jury, aquellas probabilidades de impunidade aggravam-se muito pela falta de unidade na direcção do tribunal, tendo cada qual dos juizes seu modo de dirigir-se e não dispondo nenhum delles da força moral que sobre o pessoal dos jurados dar-lhes-ia a fixidade de uma direcção unica. Nem os escrivães podem ser efficazmente fiscalisados pela acção intermittente dos 11 juizes: são escrivães de todos e por conseguinte de nenhum. Só elles, os escrivães, são fixos ou permanentes, e assim apoderam-se de todos os escaninhos do tribunal, do que resulta que elles são o jury.

Mas, deixando de parte a administração da justiça criminal, permitta V. Exc. que me occupe com a organisação da justiça civil.

Em busca do typo constitucional — a perpetuidade aos julgadores —, para que só os julgadores perpetuos proferissem sentenças definitivas, a reforma sacrificou principios de boa organisação e gerou confusões.

Na verdade era quasi impossivel resolver o problema de conseguir-se a administação de justiça por juizes perpetuos, conservando-se aliás como juizes os quatriennaes juizes municipaes. O segredo do mecanismo está em serem aquelles os julgadores e estes os preparadores, quer se denominem juizes municipaes, quer juizes substitutos.

Temos juizes de direito de comarcas especiaes e de comarcas geraes, juizes substitutos naquellas, e juizes municipaes nestas, havendo seis ordens de supplencias: a do juiz de direito companheiro nas comarcas especiaes, nas outras a dos juizes de direito das comarcas vizinhas, a dos substitutos naquellas, a dos juizes municipaes nestas, e, finalmente, a supplencia dos supplentes dos juizes substitutos e dos juizes municipaes! (Apartes.) Vê V. Exc., por esta simples, mas numerosa nomenclatura que o mecanismo desta organisação é laborioso, é complicado, tem roldanas superfluas, ou que se complicam, e por isso perturbam suas funcções.

Tanto esforço tem uma explicação: não sendo possivel extinguir os juizes quatriennaes, procurou-se acalentar o escrupulo constitucional, fazendo-se delles simples preparadores e dos juizes de direito os julgadores...

UMA VOZ: — Não é isso.

O SR. THEODORO DA SILVA: — Pelo amor de Deus! não mantenhamos esta organisação sem nexo. A administração da justiça perturbar-se-ha cada vez mais.

Sabeis, senhores, quaes os resultados, os effeitos de semelhante organisação? Antes de tudo é termos juizes inhabeis. Outr'ora o noviciado era máo, bem o sei, tinhamos juizes municipaes julgando sobre todos os ramos de direito, o que os obrigaria a estudarem, se tivessem estimulos.

Era má organisação, não o contesto; mas o noviciado de agora é ainda menos efficaz, é peior. Serão os mesmos juizes municipaes de outr'ora, sem obrigação de estar a sciencia do direito, que por ahi anda tão descurada e abandonada (apoiados); serão simples preparadores de processos, isto é, juizes rabulas, conhecedores, quando muito, de uma certa chicana forense (apoiados), mas nunca sabedores do direito. (Apoiados.)

Esse systema de juizes preparadores fôra ensaiado pelo codigo do processo, e depois abandonado, porque não provou bem; e no emtanto, nós o restabelecemos apenas para salvar apparencias, de escrupulo constitucional; porque ninguem dirá que a reforma haja dotado o paiz só com juizes perpetuos. A lei de 3 de dezembro curvara-se diante do obstaculo, que continúa ser o tormento da organisação judiciaria.

Não é tudo. A morosidade nos julgamentos está concorrendo para o descredito da magistratura, pois que, sendo os juizes perpetuos os julgadores, mas não sendo elles os preparadores dos feitos, cujas provas são colhidas por outrem, é manifesto que carecerão de tempo para examinar e estudar as provas que não prepararam e em cuja formação aliás as iriam logo estudando, sem que precisassem de tanto tempo como agora precisarão. E cumpre observar que a demora será muito maior, quando os feitos houverem de ser despachados por juizes supplentes, já sobrecarregados com o serviço ordinario de suas varas.

Demais, convem não esquecer o perigo que ha no systema do preparo feito fóra das vistas do julgador, o que póde ser um meio certo de conseguir-se sentenças menos justas com provas colhidas por outros. (Apoiados.)

Este perigo nenhum homem pratico desconhecerá, sabendo todos o alcance que podem ter provas preparadas geitosamente deste ou daquelle modo.

Por cumulo de infelicidade, quando já era manifesta a reacção de queixumes, eis que commettemos aos juizes a faculdade de intrometterem-se e envolverem-se em questões politicas, conhecendo de qualificações de votantes e decidindo de eleições municipaes. (Apoiados, muito bem.)

Sr. presidente, com muito pezar declaro que é perigosa a manutenção de semelhante poder, emquanto nossa educação e costumes forem o que são.

Magistrado, quizera ver o poder judiciario erguido, como já o disse no começo destas mal alinhavadas palavras (muitos não apoiados), á altura que a constituição lhe destinou; quizera que podessemos dizer em todas as collisões de direitos, privados ou publicos, temos leis, temos juizes, como o moleiro de Berlim; mas tenho receio da manutenção daquelle poder, menos pela falta de rectidão dos juizes, do que pelos nossos costumes politicos. Não attribuirei as queixas que tenho ouvido tantas vezes contra o procedimento da magistratura no ultimo pleito eleitoral á parcialidade dos magistrados no conhecimento das questões que tiveram de julgar. Aquellas queixas e censuras, que teem chegado até o recinto da camara, eu as attribuo em parte a intrigas locaes, facillimas no interior do paiz e sobretudo em tempos eleitoraes, em que os fabricantes de eleições tanto podem e tanto influem.

Porém, se no futuro, porque d'ora em diante a magistratura não terá mais que fazer novas qualificações, mas sómente rever as existentes, pois são permanentes, e devem ter menos importancia os actos que os magistrados hajam de praticar na revisão das qualificações, o credito da magistratura continuar a ser suspeitado, eu pedirei, de mãos postas, dispensem-n'a do presente de gregos que lhe fizeram, para que não se desprestigie, para que não se torne partidaria, por indeclinavel fatalidade de circumstancias.

Não é licito esperar da natureza humana mais do que ella póde dar: o magistrado hostilidade por um partido da localidade, aceitará o apoio do outro. (Apoiados.)

O SR. LEÃO VELLOSO dá um aparte.

O SR. THEODORO DA SILVA: — Eu esperarei. Aguardarei o effeito das revisões; conto que, com o restabelecimento dos prazos ordinarios da lei eleitoral, etc., os actos de revisão darão lugar a menos excitações e queixas; se, porem, assim não acontecer, eu direi cheio de desanimo: não percam a magistratura, salvem-n'a, livrando-a do funesto encargo.

(Trocam-se apartes.)

Finalmente, para que comprehendamos qual é a situação a que somos chegados, cumpre que reflictamos sobre a anarchia judiciaria que ha por falta de uniformidade na jurisprudencia. (Apoiados.)

Ora, nós temos reformado tudo: creamos mais relações, estabelecendo-as em differentes partes; supprimi nos os tribunaes do commercio, com o que respeitou-se o preceito da constituição, que em 2.ª instancia só quer que julguem tribunaes de relação (posto não saiba se a administração da justiça melhorou, attenta a especialidade do direito commercial, que por ser especialidade não é conhecido de todos), mas na cupula está o supremo tribunal de justiça, que deve ser o regulador da acção do poder judiciario, fazendo respeitar a fixidade da lei e estabelecendo a uniformidade nos julgamentos, tendo sido para aquelle duplo fim creada aquella sabia instituição; e no entanto que anarchia ha nas decisões dos tribunaes!...

Nós que tudo havemos reformado, porque não cuidamos de dar uniformidade á jurisprudencia? Não ha quem reflicta sobre a administração da justiça, mesmo não sendo versados em estudos de direito, que não conheça *prima facie* a conveniencia de que a lei seja applicada com uniformidade. No meio das controversias que surgem sobre os textos da lei, importa que o litigante saiba qual é a intelligencia que lhes dá a magistratura.

No entanto que desordem, que anarchia domina o fôro! E' uma Babel, em que as decisões do supremo tribunal de justiça não são respeitadas pelos tribunaes das relações, nem as destes tribunaes pelas justiças de 1.ª instancia!

Não querendo repetir a phrase que ouvi ao nobre deputado pelo Maranhão, por ser antes uma satyra que a simples critica de uma situação que ha de melhorar, peço a Deus... não, agora peço ao governo, a quem me dirijo, que cure de estudar a difficil reforma do supremo tribunal de justiça, para que seus julgados firmem jurisprudencia, grande *desideratum* para a boa organisação judiciaria. (Apoiados.)

Sem uniformidade de jurisprudencia não ha execução de lei e sem execução de lei tudo é precario, incerto, é vacillante. (Apoiado.)

Quando, Sr. presidente, esta é a situação em que está o serviço da administração da justiça, noto que não se tem poupado despezas com ella, pois pelo contrario é grande o desenvolvimento das que se fazem com as justiças de primeira instancia.

Assim, o orçamento do ministerio da justiça tem ido na seguinte progressão ascendente.

Em 1870 foi de 4,026:163$230; em 1873 elevou-se a 5,112:765$530; em 1875 subio a 6,087:816$516; e, finalmente, em 1877, o orçamento é calculado em 6,703:033$193. Isto é, a despeza é agora orçada em um terço mais do que era ha sete annos. Então era de 4,000 e tantos contos, hoje é orçada a despeza em 7,000 e tantos contos.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Eis-ahi um dos fructos da reforma. Foi para o que ella servio.

O SR. THEODORO DA SILVA: — Decompondo-se estes algarismos, dá-se logo com a causa do desenvolvimento exagerado das despezas; ella reside na verba de justiça de 1.ª instancia.

Convém portanto, proceder ao estudo do que se tem passado com o serviço das justiças de primeira instancia.

Não tem havido obstaculos, e pelo contrario tem-se facilitado a creação de comarcas. Tal não era antigamente a tradição ou tendencia do governo.

Assim que em 1868 existiam 219 comarcas, e hoje existem 366.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Parte é uma consequencia necessaria da reforma.

O SR. THEODORO DA SILVA: — Em 1868 havia 257 juizes de direito, hoje ha 419. Isto é, em nove annos ha mais 162 juizes de direito que em 1868, e crearam-se 147 comarcas.

Do que resulta a explicação do augmento successivo de despezas de 1870 até agora com as justiças de primeira instancia do modo que segue: em 1870 importaram ellas em 1,392:740$000; em 1873 na quantia de 2,007:538$000; em 1875 na de 2,476:825$344; sendo orçadas em 2,782:131$711 para o anno financeiro de 1877 a 1878, a saber, no dobro do que gastou-se naquelle anno de 1870.

Ora, eu não applaudo aquelle augmento exagerado de creação de comarcas: primeiro, porque como consequencia, trouxe avultado augmento de despezas; e segundo, porque não se melhora a administração da justiça sómente com a creação de comarcas, não convindo ter facilidades em creal-as emquanto a organisação judiciaria fôr o que é e as circumstancias do thesouro as que são.

Destas apreciações conclue-se que eu estou deliberado a votar pela suppressão da quota que na verba das justiças de primeira instancia é destinada para a creação provavel de novas comarcas no proximo exercicio. (Apoiados.)

E' deliberação formal; e apresentaria emenda, se outrem não houvesse feito.

Não vejo outras verbas do orçamento com que nos deva occupar; e aproveito a opportunidade para louvar a commissão respectiva pelo zelo com que se houve no exame do orçamento do ministerio da justiça. (Apoiados.) Ella propoz reducções na importancia de 171:000$000.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Mas insufficientes.

O SR. THEODORO DA SILVA: — Addicionando-se a essa reducção e de mais 100:000$000, relativa á creação de comarcas (apoiados), a economia a realisar-se no orçamento da justiça elevar-se-ha a 271:000$000.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Podia-se economisar 800:000$000 sem o menor inconveniente. (Não apoiados.)

O SR. THEODORO DA SILVA: — Não avulta aquella economia; maiores desejara eu; mas não aconselho que se desfalquem verbas que não comportem restricções de despezas.

O *deficit* previsto no orçamento ordinario não é sómente de 7,479:061$222, pois está verificado que 30,000:000$ de apolices foram emittidas e dessa importancia tem de pagar-se o serviço de juros no proximo exercicio no valor de 1,800:000$, que reunidos áquella somma, prefazem a de 9,279:061$232, *deficit* certo.

Temo que na liquidação do exercicio corrente tambem se verifique *deficit*, porque não conto com augmento ordinario de receita, que deve estar quasi toda cobrada; e, pelo contrario, é de prever que os effeitos da crise economica, pela qual está passando o norte com o flagello da secca que opprime aquella região, haja produzido diminuição da receita.

Por consequencia é de receiar que já no corrente exercicio haja *deficit*. E, se o resultado da confrontação da receita ordinaria com a despeza ordinaria é tambem a previsão de um *deficit* avultado para o proximo exercicio, pode-se asseverar que o thesouro ficará descoberto por somma muito maior, correndo a par de nossos orçamentos ordinarios as leis especiaes de credito, destinadas a serviços extraordinarios, e que obrigarão a despeza annua de mais de trinta mil contos, se não me engano.

O que quer dizer que, além do *deficit*, as operações de credito fornecerão recursos para as despezas dos serviços especiaes; mas taes operações de credito importam em divida fluctuante que não deve exceder de certos limites ou proporções, e que por conseguinte mais tarde hão de augmentar a nossa já crescida divida consolidada.

Em tal situação financeira, estou resolvido a ser parcimonioso na decretação de todas as despezas. (Apoiados.)

Posso estar enganado (e V. Exc. sabe que não tenho grande experiencia nem autoridade); mas parece-me que deve ser empenho de honra por parte de todos nós conservadores, que deve ser nossa unica aspiração actual a restauração e consolidação das finanças do Estado. (Apoiados.)

Esta aspiração é nobilissima; e á sombra della podemos e devemos manter-nos no poder, para legarmos as finanças livres, desembaraçadas e correntes a quem nelle nos succeda.

Para isso é preciso que tenhamos juizo; nas circumstancias actuaes não podemos manifestal-o senão pela união em que todos devemos viver. (Apoiados.)

Por minha parte estou disposto a esquecer resentimentos e divergencias intestinas, muitas vezes aggravados pela nossa propria natureza susceptivel. A união faz a força. Consolidemos as finanças do Estado, tal é meu voto.

Findaria aqui, se não necessitasse accrescentar poucas palavras. Serei breve.

Sr. presidente, reconhecendo que a situação financeira é difficil e grave, comtudo não me inquieto a tal ponto que desanime. Tenho, porem, alguma inquietação quanto ao futuro, como o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, meu amigo, embora até o presente a reforma do estado servil, de que fui modesto collaborador não haja produzido perturbação na prosperidade publica.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

—

(Continuação do n. 131)

CAPITULO XLVI

O PICK-POCKST PARISIENSE

Segundo parece, Croix-Dieu tinha grande interesse em ver cahir em seu poder a carteira onde André de San-Rémo guardava as cartas de Germana, — a carteira de que elle nunca se separava, e que á noite, ao deitar, punha debaixo da cabeceira.

Ouvimos o barão dizer:

— Veremos!...

Cogitava, — cogitava sem cessar, — mas a sua imaginação tão fertil em expedientes de toda a especie, não lhe ministrava nenhum meio pratico e aceitavel para conseguir o que queria.

Mas não desesperava, e confiando no acaso que geralmente não acode senão aos homens superiores, e que o tinha, n'esta qualidade, servido muitas vezes, esperava com impaciencia que a occasião favoravel se apresentasse, protestando comsigo mesmo que a aproveitaria.

Apezar de se estar em principios do outono, — época má, como as que o são, para os theatros — O Gymnasio dava a primeira representação d'uma comedia em cinco actos na qual o seu habil director punha grandes esperanças.

Esta peça, — estréa d'um moço — despertava em extremo a curiosidade, não por causa do seu autor, inteiramente desconhecido, mas em razão da benevola protecção concedida a este desconhecido por um dos mais illustres mestres da scena franceza.

A fracção da sociedade artistica e elegante que não estava nem em *villegiature*, nem nas estações thermaes, nem nas praias, assistia á representação.

O exito accentuava-se.

O panno acabava de descer após o terceiro acto, — unanimes applausos e uma chamada séria demonstravam a sympathia d'um publico escolhido para a obra e para os seus interpretes.

Na sala achavam-se alguns dos personagens da nossa narrativa.

Via-se em primeiro lugar o barão de Croix-Dieu em pé, á entrada da assignatura.

Um pouco mais adiante, na terceira fila das cadeiras, estava André de San-Rémo, tambem de pé, e com as costas para o palco.

Finalmente, n'um camarote de boca, o visconde de Grandlieu e Germana.

A joven vestida de azul claro, tinha na mão esquerda um esplendido ramo de violetas de Parma, e com a mão esquerda parecia reparar nas madeixas dos cabellos finos e macios como a seda, uma desordem que não existia.

André não se atrevia a dirigir para ella o binoculo, mas acariciava-a com um olhar onde radiava a sua immensa adoração.

As pessoas superficiaes, as indifferentes, aquellas para quem a constante observação de todas estas cousas não é um dever professional, ignoram os milhares de recursos da telegraphia mysteriosa, tanto em uso nas salas e nos theatros de Paris, telegraphia que substitue com incontestavel vantagem as correspondencias amorosas, sempre perigosas e muitas vezes impossiveis.

Por isso trocam-se signaes enygmaticos entre as cadeiras e os camarotes, se é no theatro, ou d'uma sala para a outra, se é na sociedade, á vista dos maridos que nada percebem.

Um ramo posto á frente d'um camarote, e depois mudado de lugar; — uma luva que se descalça e depois se torna a calçar; — um bracelete posto mais ou menos alto; — um leque aberto e fechado duas ou tres vezes em seguida; — uma branca mãozinha afagando uns cabellos louros ou escuros, conteem volumes de ternos juramentos, de ardentes palavras, de aprazadas entrevistas, o de promessas de felicidade...

Não é moral, bem sabemos, — mas é bonito e muito divertido, — salvo, como é natural, para os maridos.

Um interessante escriptor que obtivera grande reputação na litteratura dramatica, e que toda a gente estimava tanto pela sua indole benevola, alegre e leal, como pelo seu espirito vivaz, original e nunca acerbo, — Lambert Thiboust, fallecido no vigor da mocidade e do talento, e no esplendor da nomeada, dizia um dia n'um theatro ao autor das *Tragedias de Paris*: — Que bonita comedia não se faria com este titulo: *Os ramos e os leques*... — Se quer, faze-la-hemos ambos.

A collaboração assim proposta, e acolhida de bom agrado, tinha de ficar em projecto.

Dias depois, o riso alegre e sonoro extinguira-se para sempre... — Só restava do pobre Lambert Thiboust uma recordação...

O ramilhete de Germana na sua linguagem muda informara André de que a joven iria no dia seguinte á casa mysteriosa da rua Castellane.

A mão afagando os cabellos, accrescentara que a visita devia se esperada ás duas horas...

Durante o intervallo, — como sempre acontece, — despovoara-se quasi completamente o theatro.

Croix-Dieu em pé, como dissemos, e julgando-se só no estreito corredor que por um pequeno declive seguido de dous ou tres degráos põe a assignatura em communicação com o corredor externo, olhava successivamente para André e para Germana.

Não lhe escapava a telegraphia da joven. — Procurava-lhe o sentido, e graças á physionomia radiante de San-Rémo, quasi a adivinhava.

N'este momento deu-se um estranho incidente.

O barão estremeceu de repente.

Acabava de sentir mão muito ligeira, muito agil e com certeza muito experiente, introduzir-se na algibeira onde tinha o porte-monnaie.

Sem sentir nenhum abalo, sem voltar sequer a cabeça, agarrou com um movimento rapido o pulso do atrevido ladrão, e segurou-o tão bem como se as garras d'um estojo acabassem de o prender.

Croix-Dieu ouvio uma voz baixa e supplicante murmurar-lhe ao ouvido:

— Não me deite a perder, senhor, supplico-lhe!... — Por Deus não me deite a perder!

Voltou-se e vio em frente de si o rosto imberbe e todo confuso d'um rapaz muito novo e elegantemente vestido.

Este rosto, regular e quasi bonito, não dava nenhuma idéa d'um ladrão de profissão.

— Fiem-se em caras! — pensou Croix-Dieu verificando que o pulso que não largara pertencia de facto ao mancebo cuja apparencia tão pouco suspeita era.

Entretanto o *quidam* repetia, chamando aos labios pallidos pelo terror o seu mais persuasivo sorriso:

— Appello para a sua bella alma, senhor!.. tenha dó de mim!... — Não me deite a perder!...

— Sabe, — disse-lhe o barão. — que o senhor é um velhaco muito atrevido!..

— Sim, senhor, bem sei, pareço-o... mas, no fundo, sou um cavalheiro...

— Cavalheiro!... que rouba a bolsa á gente!...

— Ah! senhor, é para ella!

— Ella, quem?

— A minha amante... — Uma mulher a quem idolatro e quero fazer feliz!!..

— Com o dinheiro d'outrem!...

— Se o tivesse de meu, senhor, dar-lh'o-hia... Seja compadecido pela fraqueza d'um coração transviado pela paixão!... — Tenho a cabeça perdida... perdida pela minha Zulma!... — Se soubesse como ella é formosa, a minha Zulma, e como a amo!... — Não sou responsavel pelos meus actos... Não, senhor!... — O amor é o autor de tudo isto...

— O velhaco é divertido... — pensou o barão, e com uma indulgencia que n'elle não é para admirar, esteve quasi a dar liberdade ao preso, e a deixa-lo ir comprometter-se n'outra parte.

Deteve-o subita inspiração.

Mais uma vez o acaso lhe acudia

Apresentava-se finalmente a occasião esperada e desejada. — Qualquer menos habil teria passado por ella sem a ver. — Elle, agarrou-a pelos cabellos.

O ladrão adivinhando a irresolução de quem o tinha em seu poder, tomava uma physionomia lacrimosa e murmurava:

— E' o amor, senhor! é o amor!! — Tudo por Zulma!

Croix-Dieu franzio o sobr'olho, tornou ainda mais rigida a tenaz viva formada pelos seus dedos musculosos, e disse ao velhaco descoroçoado:

— Venha comigo...

— Aonde me leva, senhor? — balbuciou o pik-pocket com cara de piedade.

— E' muito curioso...

— Oh! diga-me, senhor, diga-me simplesmente: E' ao posto da guarda?

— Não...

— Então onde é?

— Vai ver...

— Mas, senhor...

— Cale-se e siga-me de boa vontade, senão chamo um policia — (ha-os no peristylo do theatro) — e faço com que immediatamente o agarrem.

— E' justo... — Sigo-o, senhor... Mas não esqueça, é o amor... e o amor é como o fogo, purifica tudo!...

Croix-Dieu com difficuldade reprimia uma grande vontade de rir, tão extraordinario lhe parecia o seu preso.

Os dous homens, um conduzindo o outro, subiram ao segundo andar.

Acabavam de chamar para o quarto acto. — Os passeiantes voltavam para os seus lugares. — A sala de espera ficava quasi deserta.

Entraram alli e dirigiram-se para o vão d'uma janella que deitava para o boulevard.

Os dedos do barão abriram-se.

O joven tratante apressou-se a friccionar o pulso vermelho dormente.

— N'uma palavra, — começou Croix-Dieu, — o senhor é um ladrão...

— Senhor, disse-lhe, porque...

— E o que é peior, — continuou Felippe, — um ladrão inhabil!!

Onde o amor proprio se refugia?

O pick-pocket empertigou-se.

Ao ouvir esta accusação offensiva, o rubor da legitima indignação purpureou-lhe o rosto e replicou:

— Ah! senhor, é cruel!... e permitta-me accrescente que é injusto!...

— Vamos!... — Estão aqui as provas!... Se tivesse a menor ligeireza em me tirar o porte-monnaie, não estaria elle agora na minha algibeira, e o senhor não se acharia aqui...

— E' verdade, senhor... Mas os mais espertos tambem teem os seus dias máos!... uma vez não são vezes...

— Quer dizer que habitualmente tem a mão mais leve?...

— D'isso me gabo, e disso tenho dado provas!..- Zulma tem casa sua!... Mas se faz favor, porque me pergunta tudo isso?...

— Porque tenho uma proposta a fazer-lhe.

— Se não a aceitar, admirar-me-ha bastante... — Vejamos a proposta...

O ladrão adolescente já comprehendia perfeitamente que nada tinha a receiar, e por isso o seu tom modificava-se, e de humilde e supplicante que era a principio, tornavava-se firme e quasi cynico.

— Tem a escolher entre duas soluções, — redarguio Croix-Dieu. — Eis a primeira: — Conduzi-lo-hei immediatamente ao posto da guarda, e esta noite dormirá no Deposito...

— Isso é que não!! — exclamou o pick-pocket. — Vejamos a segunda?

— Prestar-me-ha um serviço, e cinco muinutos depois receberá dez luizes.

— Para Zulma!! — Estou prompto, senhor... — Que é preciso fazer?

— Vamos entrar juntos na platéa... — Tem algum lugar?

— Sim, senhor... um lugar que aluguei, pensando que haveria talvez meio de hoje aqui trabalhar...

— Indicar-lhe-hei um mancebo...

— Muito bem...

— Esse mancebo tem na algibeira do lado da casaca uma carteira...

— Ah! ah!

— No primeiro intervallo approximar-se-ha d'elle...

— Começo a comprehender...

— Desenvolverá a habilidade de que tanto parece orgulhar-se, e que ha pouco tão mal demonstrou... — Tirará a carteira e trazer-m'a-ha...

— Olá! então é um collega, — replicou o ladrão rindo, — devia te-lo dito logo!... boas noites, collega!...

— Cale-se e obedeça! — exclamou imperiosamente e barão. — Em troca da carteira dar-lhe-hei a quantia promettida.

— Se a carteira estiver atulhada de notas de banco, — atreveu-se o ladrão a dizer, — parece-me que dez luizes é cousa muito mesquinha!!

— Só contêm cartas de amor...

— Então comprehendo, — redarguio o velhaco com entoação comica... — O senhor é um marido... contrariado... quer provas para obter a separação... — Muito bem! — N'esse caso, dez luizes está pago.

— Ao menos trate de se sahir bem! — accrescentou Croix-Dieu sorrindo máo grado seu da supposição do mancebo...

— Far-se-ha o que fôr possivel... e mesmo o impossivel sendo preciso...

— E não busque fugir-me... seria inutil. vigia-lo-hei...

— Ah! socegue! o que é promettido é devido! sou um ladrão honrado... procederei como ladrão honrado... — E' para Zulma!!

E os dous interlocutores dirigiram-se em seguida para a porta da assignatura, no momento em que o panno subia para o quarto acto.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* — Rua Duque de Caxias